



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 29 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.715

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 082.17193.2023.0002517-11,

RESOLVE

nomear FERNANDO LUIZ SEIXAS MALTEZ e FÁBIO GUILHERME DE VIVEIROS CUNEGUNDES PEREIRA para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a ANTONIO ALMERICO BIONDI LIMA e RITA DE CÁSSIA CRUZ FILGUEIRAS, comporem o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor - CGFEP, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, como representantes da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 7º do Regimento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, aprovado pelo Decreto nº 10.065, de 01 de agosto de 2006, e demais elementos constantes do Processo SEI nº 084.0487.2022.0004060-81,

RESOLVE

nomear, para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, os membros titulares e suplentes, abaixo indicados:

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI:

Titular: Andre Pinho Joazeiro, que o presidirá
Suplente: Marcius de Almeida Gomes

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB:

Titular: Handerson Jorge Dourado Leite
Suplente: Ana Paula Trovatti Uetanabaro

Representantes da Administração Pública Estadual:

Titular: Adelia Maria de Carvalho Pinheiro
Suplente: José Bites de Carvalho

Titular: Roberta Silva de Carvalho Santos
Suplente: Paulo José Bastos Barbosa

Titular: Manoel Vítorio da Silva Filho
Suplente: Nilma Reis De Oliveira

Representantes do Setor Empresarial:

Titular: Isabel Sartori
Suplente: Luiz Alberto Brêda Mascarenhas

Representantes das Instituições de Ensino Superior Federais:

Titular: Mauricio Ferreira da Silva
Suplente: Ronaldo Lopes Oliveira

Representantes das Universidades Estaduais:

Titular: Tania Maria Hetkowski
Suplente: Silvone Santa Barbara da Silva Santos

Representantes das Universidades Confessionais e Particulares:

Titular: Silvana Sá de Carvalho
Suplente: José Giliá Souza

Representantes dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais:

Titular: Marilda de Souza Gonçalves
Suplente: Alberto Duarte Vilarinhos

Representantes dos Institutos e Centros de Pesquisa Estaduais:

Titular: Jose Acacio Ferreira
Suplente: Edgar Porto Ramos

Representantes da Comunidade Científica:

Titular: Elias Ramos de Souza
Suplente: Robério Rodrigues Silva

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

CASA CIVIL

Portaria Nº 00668324 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data Início
TIAGO FERREIRA DA SILVA	Assistente IV	DAI-5	SERV DE ADM DE PALACIOS	21 de Julho de 2023

AFONSO BANDEIRA FLORENCE
CASA CIVIL

Portaria Nº 00670420 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92098546	LORENA TEIXEIRA VENTURA	Assistente II/Qd Espec	ALBA	Legislativo/ Estado	01.12.2008	01.02.2015

Finalidade:
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

AFONSO BANDEIRA FLORENCE
CASA CIVIL

Portaria Nº 00670427 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92098546	LORENA TEIXEIRA VENTURA	Assistente II/Qd Espec	ALBA	Legislativo/ Estado	01.04.2017	27.09.2017

Finalidade:
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

AFONSO BANDEIRA FLORENCE
CASA CIVIL

Portaria Nº 00670429 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92098546	LORENATEIXEIRA VENTURA	Assistente II/Qd Espec	ALBA	Legislativo/ Estado	09.10.2017	01.07.2023

Finalidade:
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

AFONSO BANDEIRA FLORENCE
CASA CIVIL

Portaria Nº 00668566 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o

Governo do
Estado da Bahia

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza
Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior
Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence



Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCais E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site
www.egba.ba.gov.br

Serviços:
Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Supore Dool
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
14179813	ARIVALDO LOPES	27.07.2009/26.07.2014	24.07.2023	22.08.2023

AFONSO BANDEIRA FLORENCE
CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00669146 de 28 de Julho de 2023

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06408531	MARCELA CAPACHI NOGUEIRA SOARES MARCAL	10.02.2009/09.02.2014	19.07.2023	28.07.2023

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00667681 de 28 de Julho de 2023

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **RENATA DE SA PIRES CALDAS**, matrícula nº 06562978, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2023 a 05 de Julho de 2023, substituir **BRUNO SILVA SANTOS**, matrícula nº 92063233, no cargo Coordenador IV, do(a) PROCURADORIA ADMINISTRATIVA.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00667291 de 28 de Julho de 2023

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06560557	PEDRO LUIS SANTOS MIRANDA	09.01.2014/08.01.2019	13.07.2023	22.07.2023

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 320 DE 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 093.1716.2023.0002657-11, RESOLVE: Publicar, para o exercício de 2023 o Quadro de Cota de Estágio de Nível Superior, para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, relacionado no quadro abaixo nos termos do Decreto estadual nº 17.446, de 22 de fevereiro de 2017, Decreto estadual nº 17.447, de 22 de fevereiro de 2017 e Decreto estadual nº 17.448/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO	NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	TOTAL
SEADES	42	06	48

TATIANE CEZAR PEREIRA
Secretária da Administração em exercício



PORTEARIA Nº 321 DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria SAEB nº 294, de 03 de julho de 2023 e à vista o que consta no processo SEI nº 009.0173.2023.0036809-01, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam deferidos, para o mês de julho de 2023, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretaria da Administração em exercício

ANEXO I

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
01	17312187	ADRIANO TAMBONE	2013 a 2018
02	9381609	ADSON DE OLIVEIRA ANDRADE	2012 a 2017
03	9380949	CELIO AUGUSTO SILVEIRA DE ALCANTARA	2012 a 2017
04	9381414	DANIEL DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO	2012 a 2017
05	9443461	DAVID SANTOS CRUZ CARVALHO	2011 a 2016
06	9439932	EDUARDO MATTIA MILTON DA SILVEIRA	2011 a 2016
07	9381399	JOANA COSTA PINHEIRO	2012 a 2017
08	9440516	JOSEFINA ELVIRA TRINDADE RAMOS RIOS	2016 a 2021
09	9379975	LAURA PROTASIO SANTOS	2012 a 2017
10	6562947	LILIANE BARBOSA BRITTO	2013 a 2018
11	9444103	MARCOS NASCIMENTO LOPES	2011 a 2016
12	9311598	MARIA LICIA PINEIRO FERNANDEZ TELLES	2013 a 2018
13	9380282	RAFAEL CASTRO MELLO CARVALHO	2012 a 2017
14	9380177	ROBSON SOUZA DE CARVALHO	2012 a 2017
15	9379949	WLADYA LOUREIRO MEHMERI	2012 a 2017

Portaria Nº 00671819 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92012042	SILVIO ANTONIO SILVA SANTOS	Coordenador III	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	07.11.2016	04.05.2019

Finalidade:

VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00672705 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010927	JENALDO PEREIRA FERNANDES	20.03.2014/19.03.2019	01.08.2023	29.10.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00672708 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09379971	RENATA MIRANDA SAVOY	15.07.2007/14.07.2012	02.08.2023	04.08.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00672710 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68420743	ANTONIO JORGE ALVES ARAGAO	27.12.2014/26.12.2019	01.08.2023	30.08.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 11, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 06 de maio de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de **Técnico Administrativo Temporário** e **Analista Técnico Temporário**, conforme o **RESULTADO FINAL** e a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** DE 30 DE JUNHO DE 2023, disponibilizado no site: www.saeb.ba.gov.br, em 30/06/2023, **RESOLVE**:

1. Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias Técnico Administrativo Temporário e Analista Técnico Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no **EDITAL nº 001/2023**, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, no dia **04/08/2023**, horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horário local, conforme cronograma no Anexo I.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:
 a) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 b) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 c) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 d) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 e) declaração de bens;
 f) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 g) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 h) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 i) certificado de reservista para os homens;
 j) 02 (duas) fotos 3x4 colorida (recente);
 k) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
 l) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 p) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 q) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
 w) declaração de que:



I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondios; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV- não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

a) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 5.16 do Capítulo 5, do Edital de Abertura de Inscrições - Edital nº 001/2023;

b) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

TATIANE CEZAR PEREIRA
Secretaria da Administração em exercício

- Ampla Concorrência -
20007956 - Técnico Administrativo Temporário - Administrativa - Inhambupe

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
4	1026492	DARLAN PERON FERREIRA SANTOS	xxx.xx4.7x5-67	10

- Ampla Concorrência -
20011384 - Analista Técnico Temporário Administrativa - Itapetinga

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
3	1026177	RAFAEL SANTOS E SANTOS	x3x.63x.x25-xx	10

- Ampla Concorrência -
20011384 - Analista Técnico Temporário Administrativa - Cocos

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
2	1025479	WALSON FERREIRA DA SILVA	x44.632.7x5-x2	7

- Ampla Concorrência -
Analista Técnico Temporário Administrativa - Cruz das Almas

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
2	1027235	RAILDA CCIRQQUEIRA DOS SANTOS	xxx.4x8.385-76	10

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023

Processo SEI nº 065.10932.2023.0000053-12. Órgão Central: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Beneficiário: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. Objeto: Compartilhamento dos serviços de agenciamento/intermediação de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, localizados no Centro Administrativo da Bahia, via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma web, no âmbito de Salvador

e Região Metropolitana, de acordo com o Plano de Trabalho. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 30.07.2023 e término em 30.07.2024. Valor Anual Estimado: R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 9501, Unidade Gestora: 9501, Destinação de Recurso: Recursos próprios. Assinatura: 28.07.2023.

Portaria Nº 00668475 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos da ação de número abaixo informado, tendo em vista as orientações da Procuradoria Geral do Estado através do respectivo processo SEI, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) da carreira integrante do grupo ocupacional Magistério Superior, lotado (s) na UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, conforme Anexo Único desta Portaria.

TATIANE CEZAR PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número da Ação Judicial	Número do Processo SEI
72360053	KERGILEDA AMBROSIO DE OLIVEIRA MATEUS	Professor Magistério Superior	UESB	40,00	40,00 Dedição Exclusiva	12.07.2023	80215304020 228050000	006.15258 .2023.0025 763-36

Portaria Nº 00668479 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos da ação de número abaixo informado, tendo em vista as orientações da Procuradoria Geral do Estado através do respectivo processo SEI, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) da carreira integrante do grupo ocupacional Magistério Superior, lotado (s) na UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, conforme Anexo Único desta Portaria.

TATIANE CEZAR PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número da Ação Judicial	Número do Processo SEI
72416521	MARIVONE BORGES DE ARAUJO BATISTA	Professor Magistério Superior	UESB	40,00	40,00 Dedição Exclusiva	12.07.2023		006.15258.20 23.0025763-36

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTRARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 012 DE 27 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, RESOLVEM: reservar a vaga da candidata abaixo listada do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III e para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III/2022.

CARGO/DISCIPLINA: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - BIOLOGIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 11 - BACIA DO RIO GRANDE

Inscrição	Nome	Decisão Judicial
0023143f	IOLANDA NOGUEIRA CUNHA (N) (Sub Judge)	8030817-90.2023.8.05.0000

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretaria da Administração em exercício

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretaria da Educação

PORTRARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMBA Nº 010 DE 27 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial



do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

TATIANE CEZAR PEREIRA
Secretária da Administração do Estado da Bahia em exercício

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO AMPLA CONCORRENCIA SUB JUDICE HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class. Ampla	Processo Judicial
2124443-0	Gabriel Barreto Chaves (Subjudece)	82	84	166	46	8022438-68.2020.8.05.0000

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria N° 00666586 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) PRODEB - EMPRESA PROCESSAMENTO DE DADOS EST DA BA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) DETRAN, a partir de 20 de Julho de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo
65001567	JOAO EMANUEL MORAES DE ALMEIDA	Analista TIC II

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTRARIA N° 312, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Altera dispositivos do Anexo IV da Portaria nº 87, de 10 de maio de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.137, de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivos do Anexo IV da Portaria DETRAN nº 87, de 10 de maio de 2021, da seguinte forma:

I - o item 1.2 passa a viger com a seguinte redação:

“1.2 A solução tecnológica utilizada pela EPIV para o emplacamento deverá estar integrada ao sistema WS-EMPLACA e demais sistemas a ele vinculados.”

II - Os itens 5.1 e 5.4 passam a viger com a seguinte redação:

“5.1 A solução utilizada não deverá permitir que sejam vinculadas fotos diferentes do momento da fixação da PIV. Em caso de ausência de sinal internet a solução deve garantir que todas as validações ocorram (off-line) sem prejuízo para o processo.”

“5.4 Os comprovantes de estampagem e os arquivos de imagens referentes às instalações das PIV nos veículos deverão ficar arquivados na solução tecnológica fornecida pelo sistema homologado, em meio digital, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, onde cada informação não possa ser alterada sem refazer toda a operação, protegidos por chave de integridade (*blockchain*) de forma automática sem intervenção das soluções tecnológicas no mesmo instante da conclusão da estampagem e com garantia de transparência e acuracidade a todos os envolvidos no processo devendo ser disponibilizado instantaneamente por meio de Solução Informatizada para consulta on-line por parte dos prepostos formalmente designados pelo DETRAN/BA.”

Art. 2º Acrescentar o item 12, com a seguinte redação:

“12. A autorização da pessoa jurídica e a homologação sistemática da solução tecnológica pelo DETRAN/BA se destinam a avaliar a EPIV, a quem foi delegado o procedimento de fixação de placas que compõe o processo de emplacamento, sendo que o sistema avaliado no teste de conformidade pelo DETRAN/BA é diverso daquele utilizado e homologado pela SENATRAN, não cabendo ao órgão estadual a avaliação e/ou gestão das funcionalidades relativas ao processo de fabricação de PIV.”

Art. 3º A Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020 passa a viger com a seguinte alteração:

I - o art. 11, inciso III, alínea “i”, Item 5 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 11.....

III - relativa à qualificação técnica:

[...]

i) Apresentar sistema informatizado de placas de identificação veicular, devidamente homologado pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, com finalidade de executar:
5. - revogado.”

II - no art. 11, inciso III, acrescentar a alínea “j”, com a seguinte redação:

“Art. 11.....

III - relativa à qualificação técnica:

[...]

j) Apresentar sistema informatizado validado através de Teste de Conformidade pelo DETRAN/BA para fixação da PIV, conforme especificações contidas no Anexo IV da Portaria nº 87, de 10 de maio de 2021.”

Art. 3º O prazo previsto no art. 2º, §1º da Portaria nº 303, de 11 de julho de 2023 para adequação às especificações técnicas do Anexo IV da Portaria nº 87/2021 será contado a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 28 DE JULHO DE 2023 - DIRETORIA GERAL

Defiro o pedido de alteração de endereço da empresa abaixo elencada de acordo com art. 14 e seguintes da portaria 059 de 22 de abril de 2021, e portaria nº 079 de 27 de abril de 2021, ambas DETRAN/BA.			
Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Novo endereço:
049.4642.2023.004349-25	SALVACLIM CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE SALVADOR LTDA, Nome Fantasia (SALVACLIM)	26.473.782/0001-70	Rua Livramento, S/N, Térreo, Bairro: Barreiras, Município: Salvador, CEP 41.195-223

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI

RECURSOS IMPROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	049.4642.2021.0011425-44	HELIO MARQUES DINIZ ADV:EUGÊNIO B. SILVA OAB/BA:41.241

RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	049.4642.2021.0030106-29	ADAILTON DOS SANTOS
2	049.4642.2021.0004487-63	ADRIANA DE JESUS SANTANA
3	049.4642.2021.0028333-11	ALAN DO ESPIRITO SANTO
4	049.4642.2021.0028336-64	ALAN DO ESPIRITO SANTO
5	049.4642.2021.0028340-41	ALAN DO ESPIRITO SANTO
6	049.4642.2021.0028341-21	ALAN DO ESPIRITO SANTO
7	049.4642.2021.0027105-89	ALBÉRICO SOUZA DA SILVA



8	049.4642.2021.0027414-68	ALBÉRICO SOUZA DA SILVA
9	049.4686.2021.0030227-37	ALINE SILVA DE JESUS SANTOS
10	049.4642.2021.0026105-25	ANGELO COSTA MENEZES
11	049.13614.2021.0011112-51	ANTONIO COUTINHO DA SILVA ADV:CALIL ALENCAR OAB/BA:51.979
12	049.4642.2021.0005907-56	ARNOLD DOS SANTOS DE JESUS REIS
13	049.4686.2021.0011124-96	BRUNA DE OLIVEIRA MOTA
14	049.4710.2021.0053500-20	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
15	049.4642.2021.0014015-82	CECÍLIA SALES OLIVEIRA DE QUEIROZ ADV:JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA OAB/BA:44.291
16	049.13613.2021.0014132-84	DANIELA SANTOS SOUZA ADV:HILTON DA SILVA RIBEIRO OAB/BA:41672
17	049.4642.2021.0008897-19	DEYSEMAR MENEZES SANTOS
18	049.4642.2021.0026437-09	FABIO LAURINDO SILVA
19	049.13613.2021.0004810-73	FERNANDA FERREIRA FIRMINO
20	049.4642.2021.0017342-12	GENISVALDO DOS SANTOS AQUINO
21	049.4642.2021.0018697-20	GERCINO LIMA RIBEIRO
22	049.4642.2021.0007779-11	GIANNO CAMPOS ALVES
23	049.4642.2021.0013662-21	GILCIMAR JESUS SANTOS
24	049.4642.2021.0016265-84	IRANEI NUNES FELSEMBOROUGH
25	049.4692.2021.0012466-35	IVAN PEREIRA DOS SANTOS
26	049.4642.2021.0004687-99	IVANETE OLIVEIRA SANTOS
27	049.4642.2021.0027789-73	IZA HELENA CERQUEIRA LOPES
28	049.4642.2021.0027791-98	IZA HELENA CERQUEIRA LOPES
29	049.4642.2021.0027798-64	IZA HELENA CERQUEIRA LOPES
30	049.4642.2021.0027804-47	IZA HELENA CERQUEIRA LOPES
31	049.4642.2021.0014118-98	JAIME MORAES VALADARES FILHO
32	049.4671.2021.0022692-72	JOAO MARCELO DE JESUS
33	049.4642.2021.0025721-78	JOILSON DE JESUS OLIVEIRA
34	049.4642.2021.0022383-59	JULIETE GOMES DO NASCIMENTO
35	049.4671.2021.0031639-07	LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES DOS SANTOS
36	049.4642.2021.0007643-39	LEANDRO DA SILVA SOUZA
37	049.4642.2021.0035202-36	LUCIANO ORRICO CERQUEIRA
38	049.4642.2021.0027353-10	LUCIMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS
39	049.13612.2021.0025299-71	LUIZ GUILHERME BEZERRA AMORIM
40	049.4642.2021.0013848-07	MAILSON ALVES DOS SANTOS ADV: DIEGO MOTA MARTINS OAB/BA:59.464
41	049.4686.2021.0007731-89	MARCELO SANTOS DE QUEIROZ
42	049.13613.2021.0020967-46	MÁRCIO HENRIQUE DE REZENDE FERREIRA
43	049.4686.2021.0009097-73	RAFAEL JESUS SOARES
44	049.4642.2021.0004230-01	RICARDO ALMIR SILVA DE OLIVEIRA
45	049.4730.2021.0024126-71	RODRIGO MAGALHÃES MERCES ADV:DIRLANE SILVA ALMEIDA OAB/BA:64.344
46	049.4642.2021.0006182-78	RONALDO AMADO PINHEIRO ADV:ERICA AVALLONE LIMA OAB/SP:339.386
47	049.4642.2021.0019247-63	SAMARA OLIVEIRA ALVES
48	049.4730.2021.0010762-52	SILVANA FERNANDES DE JESUS
49	049.4730.2021.0004469-19	VALDIR DE CARVALHO DOS SANTOS
50	049.4642.2021.0005050-74	VIVIANE SOUZA CORREIA LIMA ADV:ALEXANDRE DE SANTANA CARDOSO OAB/BA:63.235
51	049.4642.2021.0020450-46	YURI DOS SANTOS BRAGA

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do *decisum*, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambués. SILENE MARIA DOS SANTOS - PRESIDENTE/JARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTEARIA N° 277, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.8100.2023.0006167-77,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 274 de 26 de Julho de 2023, publicada no DOE nº 23713, de 27 de julho de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: LUIS ALBERTO BONFIM SANTANA
LEIA-SE: LUIS ALBERTO BONFIM SOUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTEARIA N° 278, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) REINALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CADASTRO N° 16.227.181-2, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 33% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 10/2023

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI /E A ID WORKS CONSULTORIA EM MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2022.0003133-89. **OBJETO:** A SEAGRI autoriza a ID WORKS CONSULTORIA EM MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, já identificada acima, conforme o que determina o artigo 48 da Lei Estadual nº 9433 de 01 de março de 2005, e na Instrução Normativa SEAGRI/PGE N°001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo das áreas: Pavilhão de Governo com área livre parcial e os Estacionamentos 01, 02, 03 e 04 do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para o evento intitulado "FESTIVAL AFROPUNK 2023" de 18 a 19 de novembro de 2023. **ASSINATURA:** Wallison Oliveira Torres - Secretário e Potyra Meneses de Lavor - Autorizada.

Portaria nº 21/2023 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, art. 102 da Lei nº 12.209/2011, **RESOLVE**, designar **LEÔNCIO CARDOSO NETO**, matrícula 61007165, **INÊS DO CARMOS RAIMUNDO BRITO**, matrícula 10171852 e **ARIVAL CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula 10260945, para, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades contratuais, referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 010.0155.2023.0001753-45, em especial a responsabilidade pelo descumprimento das Cláusulas Segunda e Terceira, no âmbito do Termo de Permissão de Uso nº 132/2021, firmado entre esta Secretaria (**PERMITENTE**) e a Associação de Apicultores e Meio Ambiente de Guaratinga (**PERMISSIONÁRIO**), com indícios de não ter assumido a guarda dos bens identificados no Anexo I do referido Termo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de julho de 2023. Wallison Oliveira Torres - Secretário

Portaria nº 23/2023 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, art. 102 da Lei nº 12.209/2011, **RESOLVE**,

designar **ARIVAL CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula nº 10260945, **LEÔNCIO CARDOSO NETO**, matrícula nº 61007165 e **INÊS DO CARMOS RAIMUNDO BRITO**, matrícula nº 10171852 para, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades contratuais, referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 010.0155.2023.0001780-18, em especial a responsabilidade pelo descumprimento das Cláusulas Segunda e Terceira, no âmbito do Termo de Permissão de Uso nº 183/2018, firmado entre esta Secretaria (**PERMITENTE**) e a Associação dos Amigos do Vale Verde e Entorno, município de Porto Seguro (**PERMISSIONÁRIO**), com indícios de não estar dando utilidade aos bens identificados no Anexo I do referido Termo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de julho de 2023. Wallison Oliveira Torres - Secretário

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 064 DE 28 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - **Adab**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, I, a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/04 e considerando que todas as propriedades com exploração pecuária do Estado da Bahia devem estar geolocalizadas para suspensão da vacinação contra Febre Aftosa, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar obrigatória a geolocalização de todas as propriedades com explorações pecuárias existentes no Estado da Bahia.



Parágrafo Único - A geolocalização é o processo pelo qual uma propriedade possa ser localizada com base em coordenadas geográficas informadas em seu cadastro agropecuário na Adab.

Art. 2º As coordenadas geográficas para fins de geolocalização deverão ser obtidas na sede da propriedade, registrando a Latitude e Longitude de um ponto no local, no formato graus, minutos e segundos.

§ 1º Na ausência de sede, o ponto de registro das coordenadas geográficas deverá ser obtido no centro de manejo principal dos animais (curral, aprisco, baia, chiqueiro, pocioga, galpão, tanque, apiário e outros);

§ 2º Quando também não houver nenhum tipo de centro de manejo, o ponto de registro das coordenadas geográficas deverá ser obtido na entrada principal da propriedade;

§ 3º Quando a propriedade corresponder a um Assentamento de Reforma Agrária, Condomínio, Área Remanescente de Quilombo, ou Reserva Indígena, e os lotes estiverem cadastrados na Adab como uma única propriedade, o ponto de registro da Coordenada Geográfica será a sede da comunidade ou da Associação que a representa.

Art. 3º As coordenadas geográficas poderão ser obtidas diretamente no local por meio de aparelho GPS ou dispositivos eletrônicos (Smartphone, Tablet e outros) equipado com aplicativos de geolocalização, ou indiretamente por meio de imagem aérea ou de satélites.

Art. 4º A obtenção das Coordenadas Geográficas e envio à Adab para fins de geolocalização da propriedade é de responsabilidade dos produtores detentores do imóvel e/ou das explorações pecuárias e agrícolas ali mantidas.

§ 1º Os produtores poderão utilizar serviços de terceiros, públicos ou privados, para geolocalizar suas propriedades, como prestadores de assistência técnica e extensão rural, agentes de crédito rural, consultores, entre outros;

§ 2º Caso o produtor já disponha de algum documento público ou privado que contenha as Coordenadas Geográficas do imóvel, a exemplo do CAR, CEFIR e outros, poderá apresentá-lo à Adab para fins de geolocalização de sua propriedade.

Art. 5º Os produtores poderão apresentar os dados de geolocalização de sua propriedade diretamente nos escritórios da Adab, presencialmente ou pelos meios de comunicação disponíveis, ou ainda informar no site da Adab na internet, onde consta um link específico para geolocalização.

§ 1º. O envio dos dados de geolocalização, obrigatoriamente, deverão conter o nome completo e CPF do produtor, o nome da propriedade, o município onde se localiza, a latitude e longitude da propriedade conforme especificado neste dispositivo, entre outras informações que poderão ser solicitadas para fins de atualização cadastral;

§ 2º. Ao receber os dados de geolocalização, a unidade da Adab responsável deverá fazer a verificação das coordenadas pelos métodos disponíveis e definidos pela Agência;

§ 3º. A ficha sanitária resumida ou documento equivalente contendo as coordenadas geográficas funcionará como comprovante de geolocalização da propriedade.

Art. 6º Propriedades cujo cadastro na Adab já contenha os dados de geolocalização, estão dispensadas de nova obtenção e apresentação das coordenadas geográficas.

Art. 7º O prazo para que todas as propriedades com explorações pecuárias do Estado da Bahia estejam geolocalizadas é de 60 dias, após a publicação deste dispositivo.

Art. 8º O descumprimento do disposto no caput deste artigo implica nas sanções do art.13, da Lei Estadual nº 7.597/00, arts.19 do Decreto Estadual nº 7.854/00, e art. 81, inciso II, do Decreto nº 22.141 de 14 de julho de 2023.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria e em legislação complementar serão dirimidos pelas diretorias técnicas da Adab.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais dispositivos contrários.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

PORTEIRA N.º 065 DE 28 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - Adab, EM REGIME COLEGIADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea b, do regimento aprovado pelo Decreto 9.023/04 e considerando:

1 - a competência da Diretoria da Adab em regime colegiado, definida na Lei Estadual nº 7.439/1999, no Decreto Estadual nº 9.023/2004, no Decreto Estadual nº 19.004/2019 e demais legislação de regência;

2 - a necessidade de se estabelecer um rito de funcionamento da Diretoria da Adab em regime colegiado para o exercício de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - A Diretoria da Adab, em regime de colegiado, reunir-se-á mensalmente, segundo calendário anual por ela estabelecido, ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente, mediante convocação do Diretor Geral.

§ 1º - A Diretoria em regime de colegiado reunir-se-á com a presença de, pelo menos, 03 (três) titulares, dentre eles o Diretor Geral, sendo por este presidida;

§ 2º - Não havendo quorum até a hora marcada para o início da sessão, lavrar-se-á termo de presença, ficando o expediente e a ordem do dia transferidos para a sessão imediata, se o Presidente não preferir convocar sessão extraordinária;

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas no curso da reunião ordinária, ou por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 4º - Nas sessões extraordinárias não se tratará de assunto estranho à matéria determinada na convocação.

Art. 2º - As reuniões da Diretoria em regime colegiado serão secretariadas por um servidor do quadro de pessoal da Adab, especialmente designado pelo Diretor Geral para esse fim.

§ 1º - As discussões e deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria em regime colegiado serão registradas em atas e assinadas pelo Diretor Geral e demais participantes;

§ 2º - Compete ao Diretor Geral a organização da pauta, a qual deverá ser publicada em Diário Oficial e disponibilizada no site oficial da Adab, com pelo menos 10 dias de antecedência;

§ 3º - No caso de não existir nenhum processo a ser julgado, é dispensada a publicação prévia da pauta da reunião da Diretoria Colegiada no Diário Oficial.

Art. 3º - A Diretoria em regime colegiado deliberará sobre as matérias de sua competência com, no mínimo, 03 (três) votos convergentes.

Parágrafo único - As matérias submetidas à deliberação da Diretoria, devidamente instruídas com as informações e pareceres técnicos e jurídicos, serão relatadas por um titular, o qual será o primeiro a proferir o voto.

Art. 4º - As sessões da Diretoria, em regime colegiado, obedecerão à seguinte ordem:

- I- abertura pelo Diretor Geral;
- II- verificação do número de presentes;
- III- leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV- leitura e discussão do expediente;
- V- discussão e votação da ordem do dia;
- VI- comunicações gerais do Diretor Geral;
- VII- o que ocorrer;
- VIII- encerramento.

§ 1º - Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo, não forem discutidos e votados, deverão constar obrigatoriamente, da pauta da reunião ordinária imediata;

§ 2º - Nas sessões ordinárias, por decisão do Diretor Geral ou da maioria dos Diretores presentes, poderá a Diretoria Colegiada debater, discutir e votar assuntos alheios à ordem do dia, quando um dos Diretores assim solicitar, justificada sua urgência e necessidade.

Art. 5º - Iniciada a ordem do dia, o relator designado procederá à leitura do seu voto fundamentado.

§ 1º - Excluída a hipótese de decisão de caráter normativo e desde que solicitado por qualquer Diretor, poderá ser dispensada a leitura do relatório e da fundamentação dos votos, cujo acesso tenha sido disponibilizado previamente aos diretores, procedendo-se, porém, à leitura de suas conclusões;

§ 2º - Qualquer Diretor poderá falar sobre a matéria objeto de discussão, pelo prazo de 10 minutos, improrrogável;

§ 3º - O Diretor somente poderá falar mais de uma vez sobre a matéria em discussão, nas hipóteses de concessão de aparte ou para apresentar fato novo, ficando o relator com direito à palavra final no debate;

§ 4º - Concluída a discussão, com as considerações finais do Relator, o Presidente abrirá a votação e proclamará o resultado, só admitindo o uso da palavra para encaminhamento da votação ou invocação de questão de ordem;

§ 5º - A questão de ordem a que se refere o parágrafo anterior só poderá ser invocada por infração regimental ou norma legal;

§ 6º - Rejeitado o voto do relator, o Diretor Geral designará o autor do voto predominante para lavrá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, incorporando-o ao processo, juntamente com os votos vencidos.

Art. 6º - No curso da discussão, qualquer Diretor poderá pedir vista da matéria em debate.

§ 1º - O pedido de vista está condicionado à autorização da Diretoria Colegiada;

§ 2º - Concedida vista, a matéria será automaticamente retirada da pauta, ficando sua discussão e votação transferidas para a reunião ordinária subsequente;

§ 3º - Considerar-se-á intempestivo o pedido de vista formulado depois de iniciada a votação.

Art. 7º - A Diretoria Colegiada decidirá, de pronto, sobre os pedidos de preferência para discussão e votação de qualquer matéria na ordem do dia.

Art. 8º - A fim de melhor instruir os processos, o relator poderá, excepcionalmente e de forma motivada, requerer diligências.

Art. 9º - Nos processos de Auto de Infração em que a Diretoria Colegiada for competente para o julgamento de recursos, após a interposição do recurso, o feito deve ser encaminhado à Diretoria Geral, a qual promoverá a distribuição ao Relator mediante sorteio, de forma equitativa dentre os Diretores da Diretoria Colegiada.

§ 1º - O Diretor que tiver julgado o processo em primeira instância, não será designado relator do mesmo processo em segunda instância;

§ 2º - O Relator deverá encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado, para emissão de parecer;

§ 3º - Após o parecer, uma vez analisado o recurso, compete ao Relator encaminhar os autos à Diretoria Geral para ser incluído em pauta de julgamentos.

Paulo Sérgio Menezes Luz

Diretor Geral

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023**

Processos SEI nº.s: 082.1728.2021.0002999-87 e 082.1764.2022.0007949-77. Partícipes: **Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a Organização da Sociedade Civil - COMUNIDADE CIDADANA E VIDA - COMVIDA**. Inscrita no CNPJ: 07.552.266/0001-96. Objeto: a execução ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo, a ser realizado no **Município Lapão - BA, no âmbito do "Programa Sistema Bahia Viva - LOTE - 01" - Chamamento Público nº. 003/2022**. Recursos: **Valor total de R\$ 1.066.490,00 (um milhão, sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais)**, que serão liberados pelo **ESTADO/SEADES**, através da Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade: 08.422.300.4723 - Acolhimento Residencial Transitório de Pessoas com Necessidades Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas**; Unidade Orçamentária: **39.101 - APG**; Unidade Gestora 0003 - SUPRAD; Natureza da Despesa: **3.3.50.41.00 - Contribuições no valor de R\$ 1.066.490,00 (um milhão, sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais)**. Destinação de Recursos: **0.128.000000 / 0.1000000000**, Território: **5300**;



Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua publicação. Base Legal com fundamento na Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, e condicionado às Orientações do Parecer da Procuradoria Geral do Estado. ASSINAM: FABY A DOS REIS SANTOS - Secretaria da SEADES e VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA, Presidente da OSC. DATA: 28/07/2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTEARIA Nº 036 DE 27 DE JULHO DE 2023.

PROCESSO Nº 028.2209.2023.0001694-97.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 22 de julho de 2022, com efeito retroativo a 20 de julho de 2023, que trata da delegação de competência, considerando a Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo Estadual, considerando o disposto no Decreto nº. 22.090, de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Os servidores ocupantes de cargo efetivo em exercício na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com licenças prêmio adquiridas após a entrada em vigor da Lei nº. 13.471, de 30 de dezembro de 2015, observarão as disposições desta Portaria e da legislação em vigor para conversão de períodos de licença prêmio em pecúnia.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o *caput*, apenas serão admitidos requerimentos de conversão de licença prêmio em pecúnia protocolados nos últimos 12 (doze) meses do período de 05 (cinco) anos de fruição estabelecido no *caput* do art. 6º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - O requerimento de conversão de licença prêmio em pecúnia deverá ser realizado através do Sistema SEI Bahia, identificado com o tipo "Servidor: Conversão - Licença Prêmio em Pecúnia" e encaminhado à SECTI/DG/DA/CRH, contendo os seguintes elementos e informações: I - o quinquênio aquisitivo de referência; II - o total do número de dias passíveis de conversão; III - o quantitativo de dias em que pretende a conversão, nunca inferior a 10 (dez) nem superior a 90 (noventa) dias por quinquênio; IV - cópia da decisão de indeferimento ou do ato de suspensão ou interrupção da fruição de licença prêmio correspondente ao número de dias que pretende a conversão, indicando nos autos o número do processo que gerou o indeferimento do pedido.

§1º- A decisão de indeferimento de que trata o inciso IV do *caput* deve se referir a pleito para fruição da licença prêmio dentro dos últimos 12 (doze) meses do prazo obrigatório de 5 (cinco) anos estabelecido no *caput* do art. 6º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

§2º- A Coordenação de Recursos Humanos realizará a conferência dos dados apresentados pelo servidor e complementará a instrução com outras informações e elementos que considerar pertinentes.

Art. 3º- O deferimento da conversão de licença prêmio em pecúnia se dará a critério do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com o interesse e necessidade do serviço.

Parágrafo único - Havendo número de requerimentos superior ao limite mensal fixado pelo COPE, o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação observará os seguintes critérios de seleção em ordem prioritária: I - interesse do serviço; II - servidores com período aquisitivo com prazo de fruição mais próximo do encerramento; III - servidores que já tenham preenchido os requisitos para aposentadoria; IV - servidores ainda não contemplados com a conversão em pecúnia de períodos de licença prêmio; V - servidores com salários mais baixos, em ordem crescente; VI - data da decisão do indeferimento, do mais antigo para o mais recente.

Art. 4º - A Diretoria Geral deverá zelar pela observância, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do limite mensal de concessões de conversão de licença prêmio em pecúnia fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos-COPE em conformidade com o §5º do art.1º do Decreto nº. 22.090, de 09 de junho de 2023.

Art. 5º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá manter lista atualizada dos servidores com períodos de licença prêmio habilitados à conversão.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Secretário, em 27 de julho de 2023

André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMODEOUTORGA NºPPF0011/2023,Pedido nº4061/2023,ACT Nº294/2023.Mauricio Ferreira da Silva.SEI084.11473.2023.0002817-01.Objeto:Apoio Financeiro à execução do Projeto intituladoAGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA:PERSPECTIVAS DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL E INCLUSÃO SOCIAL-PROGRAMA PPGECH/UNEB E PPGAP/UFRB.UnidadeGestora28.201P/A5373,Desp.Corrente,Fonte100. Vigência:58meses,a contar da data de sua publicação.

TERMODEOUTORGA NºPPF0008/2023,Pedido nº3502/2023,ACT Nº294/2023.CAROLINA DE ANDRADE SPINOLA.SEI084.11473.2023.0002791-20.Objeto:Apoio Financeiro à execução do Projeto intituladoINFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL:CADEIAS DE VALOR;SISTEMAS ESTRUTURANTES DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE-PPG DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO.UnidadeGestora28.201P/A5373,Desp. Corrente,Fonte100.Vigência:58meses,a contar da data de sua publicação.

TERMODEOUTORGA NºPPF0009/2023,Pedido nº3850/2023,ACT Nº294/2023.MARIA ELISA HUBER PESSINA.SEI084.11473.2023.0002790-49.Objeto:Apoio Financeiro à execução do Projeto intituladoINFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL:CADEIAS DE VALOR;SISTEMAS ESTRUTURANTES DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE-PPG ADMINISTRAÇÃO.UnidadeGestora28.201P/A5373,Desp.Corrente,Fonte100. Vigência:58meses,a contar da data de sua publicação.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 00667523 de 28 de Julho de 2023

O(A) Chefe de Gabinete EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
14179039	CARLOS HUMBERTO SANTOS ANTHELANTE	Aux. Administrativo/motorista	16.07.2023	13.10.2023	90

NOE AMERICO MASCARENHAS NETO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 71, de 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições e com fulcro no item 1.2 do edital nº 002/2022,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por mais 01 (um) ano, o Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial de 10 de Maio de 2022, visando à contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, através de Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, homologado em 14 de junho de 2022, passando a vigorar até 14/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 14 de junho de 2023, permanecendo inalteradas as demais condições do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2022.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

PORTARIA Nº 72 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições resolve e em atendimento ao quanto recomendado no DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-040-2023,

RESOLVE

Designar nos termos do Artigo 106 c/c 107 da Lei Estadual 12.209/2011 a servidora Ana Ester Oliveira da Silveira Borges, Coordenador III, cadastro nº 92071310, para realizar Procedimento de Investigação Preliminar destinada a apurar a responsabilidade pela guarda do Notebook objeto da Sindicância nº 0 800170013294, devendo concluir os trabalhos no prazo de 20 (dias) dias a contar da data de sua instauração, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

PORTARIA N.º 076 DE 27 DE JULHO DE 2023

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no bojo do PROCESSO SEI Nº 054.4580.2020.0001214-70, com fulcro na previsão constante do art.187 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março 2005, RESOLVE:

Art.º 1º - Designar Gerson de Barros Galvão Silva, matrícula nº 09382394, Eduardo Ribeiro Bandeira, matrícula nº 09381416 e Francisco Jorge Alves Franco, matrícula nº 54010602, membros da Comissão Processante conforme Portaria nº 037 publicado no DOE de 01 de junho de 2023, para apurarem suposta irregularidade prevista no art.185, IV da Lei Estadual 9.433/05, em se tratando do inadimplemento das obrigações pactuadas na execução do projeto "Quitutes Literários" contemplado através do Edital nº 001/2020 - Calendário das Artes 2020, 8ª edição, por parte Rodrigo Pereira, CPF n. 051.623.647-46.



Art.2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da aludida Comissão, admitida sua prorrogação por igual período.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

NYVIABRITTOCANELLAMOTTA-DIRETORA GERAL DA FUNCEB

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00667349 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LARISSA SANTANA ALMEIDA	Coordenador IV	DAI-5	ASSESSORIA TÉCNICA	24 de Julho de 2023

LUCIANA MANDELLI
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00667667 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve designar **MATEUS BRITO SILVA**, matrícula nº 62503262, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2023, substituir **CAMILA VIEIRA GUERREIRO**, matrícula nº 62621478, no cargo Assessor Técnico, do(a) MUSEU DE ARTES DA BAHIA.

LUCIANA MANDELLI
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00667674 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IPAC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
62004569	JAILTON JOSE DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	22.12.2018

LUCIANA MANDELLI
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00671367 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IBAMETRO:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
1111090022679	15256379	GELSON DE JESUS SILVA	Auxiliar administrativo	16.06.1986 a 15.06.1991	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N° 007 DE 28 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo nº 077.9188.2023.0003157-95

R E S O L V E

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/04/2023 até 15/10/2023, nos termos do artigo 154 da Lei nº 6.677 de 26.09.94, alterada pela Lei nº 12.214 de 26.05.2011, a Maria Heloisa Lima dos Santos, matrícula 92.029.953, ocupante do cargo de Secretário Administrativo I, da Coordenação de Ação Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

DIRETORIA GERAL, 28 de Julho de 2023.

TÁSSIO REIS DE SANTANA
Diretor Geral

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

CONTRATO DE DOAÇÃO

CD. Nº 0000065/2020 Convenentes: CAR/SDR/Associação de Jovens Floriecologistas do Povoado do Peixe. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, de 01 Trator agrícola com implementos, chassis nº NH1484562. Assinatura: 28/07/2023.

CD. Nº 0000083/2014 Convenentes: CAR/SDR/Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Baixa de Areia. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, de 01 Trator agrícola com implementos, chassis nº 4265384073. Assinatura: 28/07/2023.

CD. Nº 0000098/2018 Convenentes: CAR/SDR/Sociedade Rural Comunitária do Município de Maracas Povoado de Porto Alegre. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, de 01 Trator Agrícola com implementos, chassis HCCZTT75PHCG68552. Assinatura: 28/07/2023.

CD. Nº 0000120/2020 Convenentes: CAR/SDR/Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Milagres Bahia. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, de 01 Trator Agrícola com implementos, chassis 9BLU08001KG000551. Assinatura: 28/07/2023.

CD. Nº 0000149/2020 Convenentes: CAR/SDR/Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Inês. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, de 01 Trator agrícola com implementos, chassis nº NH1490439. Assinatura: 28/07/2023.

CD. Nº 00000154/2016 Convenentes: CAR/SDR/Associação de Pequenos Produtores Rurais do Ronco D'Agua. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, de 01 Trator Agrícola com implementos, chassis nº HCCZ4030HGCG48570. Assinatura: 28/07/2023.

CD. Nº 0000047/2019 Convenentes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Santa Inês. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, 01 Trator agrícola com implementos, chassis nº 9BLU08001JG000322. Assinatura: 28/07/2023.

CD. Nº 0000063/2011 Convenentes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Ubaíra. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, de 01 Retroescavadeira chassis nº AA406BMC2W2249. tombo 11117. Assinatura: 28/07/2023.

CD. Nº 000065/2011 Convenentes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Santa Inês. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, de 01 Pá Carregadeira B11303. Tombo 11082 Assinatura: 28/07/2023.

CD. Nº 000082/2011 Convenentes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Nova Itarana. Objeto: Doação, a **DONATÁRIA**, de 01 Caminhão chassis nº 9BFXCE5U1BBB68867. Assinatura: 28/07/2023.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 029/21.4 Convenentes: CAR/COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTA DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA; MUNICÍPIO:Monte Santo-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 16/08/2023. Assinatura: 27/07/2023

Nº 033/21.4 Convenentes: CAR/COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBEIRA DO AMPARO,CIPÓ E RIBEIRA DO POMBAL-COOPERPRAC; MUNICÍPIO:Ribeira do Amparo-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 24/08/2023. Assinatura: 27/07/2023

Nº 118/21.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO LAJEDO; MUNICÍPIO:Mirangaba-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 16/08/2023. Assinatura: 27/07/2023

Nº 120/20.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DAS BAIXAS; MUNICÍPIO:Planalto-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 16/08/2023. Assinatura: 27/07/2023

Nº 165/21.3 Convenentes: CAR/COOPERATIVA DE ARTESANATO PATAXÓ,CREDITO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ALDEIA INDIGENA; MUNICÍPIO:Coroa Vermelha-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 16/08/2023. Assinatura: 27/07/2023

Nº 234/21.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE ALAGOINHAS; MUNICÍPIO:Caatiba-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 16/08/2023. Assinatura: 27/07/2023



Nº 270/16.11 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAPRINOCULTORES DE VARZEA ALEGRE; MUNICIPIO:Oliveira dos Brejinhos-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 16/08/2023. Assinatura: 27/07/2023

Nº 458/17.10 Convenentes: CAR/COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS-COOPLAGAMAC; MUNICIPIO:Macaubas-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 16/08/2023. Assinatura: 27/07/2023

Nº 466/17.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE RAPOSA; MUNICIPIO:Caldeirão Grande-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 16/08/2023. Assinatura: 27/07/2023

Nº 646/21.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DA REGIÃO DE FORMOSA E ADJACENCIAS; MUNICIPIO:Itabaraí-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 16/08/2023. Assinatura: 27/07/2023

Nº 024/18.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DA FAZENDA BARRA NOVA; MUNICIPIO:Jeremoabo-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 030/17.10 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOINHA E REGIÃO; MUNICIPIO:Belo Campo-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 032/18.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAPÃO PRETO, CALDEIRÃO E REGIÃO; MUNICIPIO:Serra do Ramalho-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 051/20.7 Convenentes: CAR/COOPERATIVA DA AGROPECUARIA FAMILIAR DE JUAZEIRO E REGIÃO -COOAFJUR; MUNICIPIO:Juazeiro-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 054/16.12 Convenentes: CAR/CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO; MUNICIPIO:Seabra-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 062/17.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE RAPOSA; MUNICIPIO:Caldeirão Grande-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 101/20.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO Povoado DE BARROCÃO VELHO; MUNICIPIO:Jacobina-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 12/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 104/21.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES E AGRICULTORES DE ITAPETINGA; MUNICIPIO:Itapetinga-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 18/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 112/20.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO INDIGENA HÁ HÁ HÁ DA ALDEIA BAHETA; MUNICIPIO:Itaju da Colônia-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 12/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 124/20.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDIGENA RAUL VALERIO DE OLIVEIRA; MUNICIPIO:Banzaê-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 18/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 155/20.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RIRAIAS DE BARREIRAS E ADJACENCIAS; MUNICIPIO:Crisópolis-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 12/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 167/22.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CHICO PRETO SÃO VICENTE E LAMARÃO; MUNICIPIO:Barreiras-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 12/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 179/19.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CATOLANDIA; MUNICIPIO:Catolandia-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 182/21.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE PAU FERRO; MUNICIPIO:Muritiba-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 22/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 221/21.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA-BOA VISTA E REGIÃO; MUNICIPIO:Maracás-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 239/21.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TAPERA; MUNICIPIO:Monte Santo-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 12/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 273/19.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GOIABA DA AREA B DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO DISTRITO JACUIPE; MUNICIPIO:Varzea da Roça-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 288/16.11 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DANDARA DOS PALMARES; MUNICIPIO:Camamu-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 12/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 301/22.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JABUTICABA; MUNICIPIO:Santa Luzia-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 305/22.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA RITA; MUNICIPIO:Barreiras-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 306/22.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE RIACHO DO MEL; MUNICIPIO:Iraquara-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 12/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 321/21.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SALGADO E FAMILIAS RIBEIRINHAS; MUNICIPIO:Mansidão-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 12/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 334/22.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MARISQUEIRAS E PESCADORES DE CABUÇU; MUNICIPIO:Saubara-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 12/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 335/22.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CORTES PEIXOTO E BOM JESUS; MUNICIPIO:Jiquiricá-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 336/22.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DA ILHA DO MIRADOURO; MUNICIPIO:Xique-Xique-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 341/21.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CURRALINHO E REGIÃO; MUNICIPIO:Brumado-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 18/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 348/17.11 Convenentes: CAR/COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA RESPONSABILIDADE LTDA; MUNICIPIO:Ruy Barbosa-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 18/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 460/17.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR; MUNICIPIO:Teixeira de Freitas-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 485/21.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA FAZENDA NOVA JATOBÁ; MUNICIPIO:Curaçá-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 18/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 496/21.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BAIXÃO DOS HONORATOS; MUNICIPIO:São Gabriel-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 18/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 525/21.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BAIXA DA JURITI; MUNICIPIO:Iraquara-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 550/21.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO Povoado DE SERRA ESCURA; MUNICIPIO:Presidente Janio Quadros-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 551/21.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE LAGOA GRANDE; MUNICIPIO:Presidente Janio Quadros-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 578/21.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ERNESTO CHE GUEVARA -APAEC; MUNICIPIO:Camamu-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

Nº 774/18.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDIGENA KIRIRI SANTA CRUZ ALDEIA CAJAZEIRAS; MUNICIPIO:Banzaê-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 17/08/2023. Assinatura: 28/07/2023

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 028/2023 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA. Município: Teixeira de Freitas-Ba; Objeto : cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando aquisição de óleo diesel e manutenção de máquinas para execução de serviços de limpeza, ampliação e requalificação de aguadas, barreiros, trincheiras e barragens, localizadas nas zonas rurais dos municípios de Alcobaça, Itanhém, Teixeira de Freitas, Ibirapuã, Prado e Vereda, com o objetivo de melhorar as condições estruturais e proporcionar aumento na capacidade hídrica dos reservatórios para maior aproveitamento das famílias no uso para produção, manejo e criação de animais; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER. Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA.; Valor: R\$ 500.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:28/07/2023

Nº 031/2023 Convenentes: CAR/SDR/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO. Município: Caetité-Ba; Objeto : cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando o apoio à Realização da IV FEAF - Feira da Agricultura Familiar de Serra Geral e Festival da Cultura Baiana, no Clube de Campo, na sede do município de Caculé, durante os dias 18/08/2023 a 20/08/2023; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO. Fonte: 135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.; Valor: R\$ 526.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:28/07/2023

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

ADTV- 393/21.1 Convenentes: CAR/SDR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA. Município: Andarai-Ba. Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29 de julho de 2023. Data da Assinatura: 28/07/2023

ADTV- 661/21.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO. Município: Andarai-Ba. Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30 de julho de 2023. Data da Assinatura: 28/07/2023



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 228/22. FIRMADO EM: 18/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0014272-49. CONVENENTE: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS SENHOR DO BONFIM - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 19 de outubro de 2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho, bem como alteração da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/22. FIRMADO EM: 04/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0014276-72. CONVENENTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CDS TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05 de outubro de 2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho, bem como alteração da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 388/22. FIRMADO EM: 29/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0014797-11. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 30/09/2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 318/22. FIRMADO EM: 08/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0009828-85. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 09/01/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/21. FIRMADO EM: 30/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0015234-77. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BONITO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 31/10/2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 685/2023. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 183 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e, em face dos documentos constantes nos autos de nº 011.7644.2023.0052624-15, resolve: com fundamento no parecer PA-NCAD-325-2023, ao qual foi conferido caráter uniforme pela Chefia da Procuradoria Administrativa, impor MEDIDA CAUTELAR INOMINADA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável automaticamente por igual período, se necessário, para determinar o afastamento temporário do exercício de suas atribuições do servidor de matrícula: 11.530.934-7, sem prejuízo da remuneração, com vistas a prevenir lesão ao interesse público e garantir resultado útil de futuro processo administrativo, em virtude dos fatos denunciados, objeto de investigação. Salvador, 27 de julho de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretaria Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 638/2023. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como no parecer Nº PA-NCAD-1085-2022, exarado nos autos do processo PGE Nº: 2022.4.01.00003101, resolve: designar os servidores José Souza Viana, matrícula 11.450255-2,

Juliherme Santos Queiroz, matrícula 11.451225 e Siul Lima Rodrigues, matrícula 11.484385-1, para sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem comissão sindicante designada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2023.0001636-36, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Itapetinga/BA - NTE 08. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 27 de julho de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretaria Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 660/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho assistencial da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº 2022.4.01.00002687, resolve: arquivar os autos do Processo de Reparação de Danos nº 011.5385.2021.0062423-91, do servidor de matrícula: 65.002486-4, pertencente ao Instituto Anísio Teixeira - IAT. Salvador, 27 de julho de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretaria Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 689/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 c/c o art. 210 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 011.17380.2023.0034977-35, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.17380.2023.0034977-35, designando as servidoras Simiana Ribeiro Leal, matrícula nº 11.344.182-6; Denylze Dyanne Alves Fagundes, matrícula nº 11.257.971-5 e Maria de Fátima Costa, matrícula nº 11.343.026-5, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do servidor de matrícula 115515964, em virtude da existência de indícios de que, apresenta comportamento agressivo em sala de aula; não autorizou o acesso de alguns alunos, sem justificativa, na sala de aula, no dia 26/07/2023; ameaçou a turma do 1º A/V, apresenta baixo desempenho pedagógico; se dirige aos estudantes em tom ameaçador; proíbe os alunos de assistirem aula por motivos fúteis; expulsou injustamente alunos da sala de aula, e falta com o dever de urbanidade no ambiente escolar, tratando de forma desrespeitosa, funcionários e alunos da unidade escolar, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizarem violação aos deveres funcionais inscritos no art. 87, I a V, VIII, IX, XIII, c/c o art. 88, II, IV, todos da Lei 8261/2002, c/c os arts 175, incisos I, II, III, IX, X e XI, e art. 176, XVI, todos da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o art 192, XII do mesmo diploma legal. Salvador, 28 de julho de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretaria Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 690/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 208 da Lei Estadual nº 6.677/94 resolve: afastar preventivamente o servidor de cadastro nº 115515964, vinculado ao Núcleo Territorial de Educação de Salvador - NTE 26, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em razão da grave imputação publicamente noticiada, objeto de análise persecutória estatal por meio processo administrativo disciplinar 011.17380.2023.0034977-35. Salvador, 28 de julho de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretaria Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 726/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, provisoriamente até o término da licença maternidade da Diretora, os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 09 - Amargosa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Mutuípe	Colégio Estadual Antônio Felipe Evangelista Neto	Presidente: Reinaldo dos Santos Silva Tesoureiro: Mouraci Santana Ribeiro Encarregado: Maria da Conceição Bomfim Cerqueira	Vice-Diretor Professor Coord. Ped	85.200.185 11.450.897-2 11.510.311-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2023

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 727/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 09 - Amargosa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Brejões	Colégio Estadual Edivaldo Boaventura	Presidente: Aldo Brito de Jesus Tesoureiro: Cristiane Almeida dos Santos Encarregado: Fábio Manoel Morais de Souza	Diretor Professor REDA	92.006.942 85.201.016 11.649.752-5



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2023

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação, em 24 de fevereiro de 2023, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 18/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de novembro 2022, e retificado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de novembro de 2022, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, para entrega da seguinte documentação:

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior do curso de licenciatura plena, para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- e) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- f) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- g) ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- h) declaração de bens;
- i) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- k) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- l) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- m) 03 (três) fotos 3x4;
- n) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

aa) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

bb) Cópia dos exames apresentados no momento da realização da avaliação médica mencionada na alínea "aa", quais sejam

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Rx. de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

cc) comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

2 - Os candidatos convocados podem, dentro do período de 31/07/2023 a 11/08/2023, os documentos digitalizados, listados no item 1 deste Edital, para o correio eletrônico ingressocpm.sec@enova.educacao.ba.gov.br, para análise preliminar a ser realizada pela Coordenação de Provimento e Movimentação.

3 - Os candidatos aprovados no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverão comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550,5^a Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 1º andar, sala 121, munido da documentação em original e fotocópia listada no item 1 deste Edital, no período de 31/07/2023 a 11/08/2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4 - Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em original e fotocópia listada no item 1 deste Edital e já remetida ao endereço eletrônico mencionado no item 2, no período de 31/07/2023 a 11/08/2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Salvador, 28 de julho de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

EDUCAÇÃO FÍSICA / 02 - BOM JESUS DA LAPA | MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2056038-8	SIMARA SOUZA LIMA	41.00	1

QUÍMICA / 02 - BOM JESUS DA LAPA | MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2042005-8	SILAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	43.00	1

HISTÓRIA / 03 - SEABRA | IBICOARA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2043225-6	FRANCISCO JOSIVAN DE SOUZA	63.00	1

MATEMÁTICA / 03 - SEABRA | SEABRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2019683-6	UARLEY DOS ANJOS SOUSA	57.00	4

EDUCAÇÃO FÍSICA / 05 - ITABUNA | ITAJU DO COLÔNIA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2029983-1	ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA	42.00	1



SALVADOR, SÁBADO, 29 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.715

GEOGRAFIA / 05 - ITABUNA | ITAJU DO COLÔNIA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
200965-1	LUCAS ANDRADE DE ARAUJO	52.00	2

FILOSOFIA / 06 - VALENÇA | GANDU

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2001680-2	CAMILA DO NASCIMENTO SANTOS	54.00	3

SOCIOLOGIA / 08 - ITAPETINGA | ITAPETINGA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2061142-9	EDNA DA SILVA CARDOSO	46.00	1

MATEMÁTICA / 11 - BARREIRAS | BARREIRAS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2085377-7	VANESSA ALVES DOS SANTOS	60.00	3

PORTUGUÊS / 14 - ITABERABA | IAÇU

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2052281-3	JACIELE DE SENA CARVALHO DE OLIVEIRA	57.00	1

GEOGRAFIA / 14 - ITABERABA | RUY BARBOSA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2049532-1	WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA	51.00	2

HISTÓRIA / 14 - ITABERABA | BOA VISTA DO TUPIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2006221-8	ENILSON SILVA DOS SANTOS	49.00	1

MATEMÁTICA / 14 - ITABERABA | ITABERABA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2018507-4	ELSIMAR RODRIGUES DE CARVALHO	69.00	2

HISTÓRIA / 17 - RIBEIRA DO POMBAL | ANTAS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2071947-0	CARINE APARECIDA ALVES	64.00	1

EDUCAÇÃO FÍSICA / 17 - RIBEIRA DO POMBAL | FÁTIMA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2053232-2	JANDSON CRISTOVÃO DA SILVA	48.00	1

BIOLOGIA / 17 - RIBEIRA DO POMBAL | NOVA SOURE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2012323-8	UELSON FONSECA GUIMARAES MELO	58.00	1

PORTUGUÊS / 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA | BOM JESUS DA SERRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2064241-0	MARIA DAS GRAÇAS AMARAL DE SOUZA	66.00	2

QUÍMICA / 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA | ARACATU

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2046698-8	MONICA DA SILVA TRINDADE	51.00	2

HISTÓRIA / 26 - SALVADOR | LAURO DE FREITAS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2067076-2	NAIARA APARECIDA DA NATIVIDADE DOS SANTOS	58.00	6

MATEMÁTICA / 26 - SALVADOR | SIMÕES FILHO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2054747-6	PAULO SERGIO BARRETO PEREIRA	52.00	6

**Vagas Reservadas aos Candidatos Negros
HISTÓRIA / 03 - SEABRA | IRAQUARA**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2051845-1	GIZELE AMORIM DE SOUZA	43.00	1

MATEMÁTICA / 14 - ITABERABA | ITABERABA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2060935-1	LUCAS DOS SANTOS	64.00	2

GEOGRAFIA / 26 - SALVADOR | LAURO DE FREITAS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2057186-6	PAULA GRAZIELA CORDEIRO DE JESUS	52.00	1

ERRATA DO TERMO DE COMPROMISSO

No Termo de Compromisso de Reembolso que entre si celebram o estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e o Município de Macururé.

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE MACURURÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12360866000192

Leia-se:

MUNICÍPIO DE MACURURÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14217343000117

Salvador, 28 de Julho de 2023.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretaria Estadual da Educação

Portaria Nº 00670517 de 28 de Julho de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ALTERAÇÃO DE NOME DO SERVIDOR/EMPREGADO Nº 00666528 de 20 de Julho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **GILVANDA LEAL DO NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula nº 92096797.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00671769 de 28 de Julho de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, resolve designar **JONATHAS MARTINS NUNES**, matrícula nº 92018783, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte _N2, símbolo DP - 2, do(a) UEE ICO, a partir de 29 de Julho de 2023.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00671762 de 28 de Julho de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92018783	JONATHAS MARTINS NUNES	Vice-Diretor Pequeno Porte _N2	VP	UEE ICO	29.07.2023

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51332155 de 28 de Julho de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11304332	MARIA DA CONCEICAO LEITE MENEZES NUNES	Professor	08.04.2022
11309603	VASTY BONFIM FREIRE	Coordenador pedagógico	06.04.2022
11392820	JUCIVALDA DA CRUZ BORGES SANTOS	Professor	05.05.2021



1125842	ANA LECIA CARDOSO DE BRITO DOURADO	Professor	07.05.2021
11532018	MARIA DA CONCEICAO SOARES SANTANA	Professor	09.12.2020

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00671985 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 28 de Julho de 2023, o ato de LICENÇA PRÊMIO SEC Nº 00617719 de 12 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 11350736.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00671378 de 28 de Julho de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11449479	NADSON ANDREI TELES DE ANDRADE	Professor	26.06.2023	24.06.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 51332151 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11258110	DEBORA LILIANE LOPES ARAUJO LOPES	Professor	14.02.2021
11359615	ANA CAROLINA GUEDES DE SANTANA GUIMARAES	Professor	18.03.2023
11238672	VANUSIA CAIRES RIZERIO	Professor	25.02.2020
11256496	CARMEM FRANCA SANTANA DE ALMEIDA	Professor	23.04.2021
11368157	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	Professor	01.08.2022
11274825	MONICA FELIX SILVA ESTRELA	Professor	26.10.2022
11304506	SILVANA MARQUES COUTINHO DE FREITAS	Professor	15.05.2023
11253802	EDIVALDA ALVES DA COSTA	Professor	28.02.2018
11243852	DALVA PEREIRA BARRETO DE ARAUJO	Professor	06.08.2021
11255813	EUNAPIO SANTOS DE OLIVEIRA	Professor	17.03.2023
11238002	CARLA ANGELA ALVES DA SILVA	Professor	05.01.2021
11246598	MARIZETE ALMEIDA MARTINS DE BARROS	Professor	05.07.2020
11380705	GIRLANE SILVEIRA COSTA MACHADO	Professor	03.05.2022
11239273	MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	Professor	25.01.2020
11256453	IRACEMA RODRIGUES VIEIRA ANDRADE	Professor	19.09.2021
11256500	BARTIRA DE MIRANDA DESSOTO	Professor	29.12.2020
11341906	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	Professor	28.06.2020
11196980	CARLOS ALBERTO SOUZA ALMEIDA	Professor	26.06.2023
11241019	PAULO AUGUSTO HEGOUET CARVALHO	Professor	19.02.2021
11304795	MARIA EULINA MENDONCA LIMA	Professor	23.05.2023
11245385	ALBERICO RENE DE ANDRADE	Professor	28.10.2021
11230986	ALBERTO DE ALMEIDA NEVES	Professor	03.10.2020
11156023	EDSON LUIS MARQUES DA BOA MORTE	Técnico administrativo	01.08.2019
11303320	JUCERIA AUGUSTA PEREIRA BARRETO	Professor	14.03.2023

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00672441 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve averbar, nos registros funcionais do(s)

servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176372023000464171	11165073	EDCLAN DA SILVA SANTANA	Auxiliar administrativo	01.08.1992 a 31.07.1997	180

Finalidade:
LICENÇA PREMIO EM DOBRO ABONO PERMANÊNCIA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00671701 de 28 de Julho de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11385885	ADRIANA CARVALHO SA DE BRITTO	Professor	11.07.2023	08.10.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00672771 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11540650	GERCINO BRAZ DE OLIVEIRA	Professor	UEE EVERTON OLIVEIRA SANTANA	UEE SINESIO COSTA	Data da Publicação	

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00672773 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, resolve designar ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 85201173, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte _N2, símbolo DP - 2, do(a) UEE PROFA MARIA TEREZA BRAGA CABRAL, a partir de 27 de Julho de 2023.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 51332077 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11493839	VALDEMIR DOS SANTOS DIAS	Professor	UEE JOSE SILVA MARQUES	UEE PROFA HILDA MONTEIRO MENEZES	Data da Publicação	01176432023 002712374
85201443	NADIA MILENA NASCIMENTO FIGUEREDO	Professor	UEE NELSON MAIA	CEEP SAUDE TANCREDO NEVES	Data da Publicação	01176432023 0061072546

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00672803 de 28 de Julho de 2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014,



resolve Designar TAYLANE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 11539269, para atuar no Programa / Projeto MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO AVAL E INTER PEDAGÓGICA (PAIP) a partir de 17.07.2023.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00672802 de 28 de Julho de 2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar VANIA REGINA CRUSOE ARAUJO, matrícula 11346457, para atuar no Programa / Projeto MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO AVAL E INTER PEDAGÓGICA (PAIP) a partir de 06.07.2023.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Ínicio	Di	Núcleo
974/2023	112531092	ZILTON ALVES DE SOUZA FILHO	-	10%	2	Prof. Não Licenciado	27/12/2002	15	-	

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Ínicio	Di	Núcleo
970/2023	112747449	PAULO CESAR CERQUEIRA CAMPOS	Prof.	-	27%	05/03/2023	-	05	
971/2023	113706373	GABRIELA SILVA DE JESUS	Prof.	-	21%	08/09/2022	-	26	
972/2023	112547695	PEDRO VIEIRA BORGES FILHO	Prof.	-	28%	03/11/2022	-	26	
975/2023	113350025	EDMEIRE SANTOS COSTA	Prof.	-	22%	31/03/2023	-	26	
976/2023	114762437	ZILMA MARTINS FONSECA	Prof.	-	14%	30/06/2023	-	13	
977/2023	112564207	PAULO GOMES SANTOS	Prof.	-	28%	04/12/2022	-	22	

PORTRARIA Nº 327/2023- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 anos, a partir do ano letivo de 2023, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; da Instituição Privada de Ensino Escola Nova Geração, processo SEI nº 011.7644.2023.0060425-16, localizada na Rua Santa Rosa, nº 152, Bairro Camaçari de Dentro, no município de Camaçari/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional N. G. LTDA, CNPJ nº 03.728.810/0001-57. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Salvador, 28 de julho de 2023. Marilda Duarte Costa Diretora em Exercício do Núcleo Territorial de Educação NTE 26 Portaria nº 00657374 - D. O.04/07/2023

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2023, referente à Autorização da oferta curso do Ensino Médio da Unidade Escolar, COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CARLOS HUMBERTO DE MIRANDA PEREIRA MELLO.

Onde se lê: a partir do ano letivo 2013

Leia-se: a partir do ano letivo 2023.

Na PORTARIA Nº 002/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2023, referente à Autorização da oferta curso do Ensino Médio da Unidade Escolar, COLEGIO ESTADUAL ROMULO GALVAO.

Onde se lê: a partir do ano letivo 1991.

Leia-se: a partir do ano letivo 2023.

Na PORTARIA Nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2023, referente à Autorização da oferta curso Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III da Unidade Escolar, COLEGIO ESTADUAL ROMULO GALVAO

Onde se lê: a partir do ano letivo 2017

Leia-se: a partir do ano letivo 2023

EDITAL DE CONCLUINTE

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MARIA OTÍLIA LUTZ, Código MEC 29464773, Código SEC 1179440, localizado à Rua Flamboyant, QD 102, Jardim das Acáias, Luís Eduardo Magalhães-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicado no Diário Oficial 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2022.

3ª A Noturno:

Mateus de Araujo Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIALIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à Mussurunga I Setor F Rua M Caminho 12 S/N - Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico na modalidade EPI no ano letivo de 2022, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3MINFOR14 (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

Mirele Cardoso Dos Santos, Robert Da Silva Souza Santos, Rodrigo Dos Santos Silva.

Turno: Vespertino Turma: 3VQUI17 (TÉCNICO EM QUÍMICA)
Yan Antonio Teixeira Veloso

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIALIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à Mussurunga I Setor F Rua M Caminho 12 S/N - Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico no ano letivo de 2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3MINFOR16 (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
João Victor Albergaria Ferreira

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIALIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à Mussurunga I Setor F Rua M Caminho 12 S/N - Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico no ano letivo de 2019, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 4MTEC 19 (TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA)
Moises Da Silva Ferreira

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIALIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à Mussurunga I Setor F Rua M Caminho 12 S/N - Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e do Inciso 2.5 A, Art. 4º, Portaria nº 2008/2021, publicado no D.O de 01/12/2021, torna pública a relação dos alunos que concluíram seus Estudos no ano letivo 2021, neste estabelecimento de Ensino, fazendo jus ao Certificado de Qualificação Profissional em Eletrônica dos Automóveis, modalidade Ensino Médio Integrado.

Turno: Matutino Turma: 3MAUT16 (ELETROMECÂNICO DOS AUTOMÓVEIS)
Marcelle Braga Magalhães Souza

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIALIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à Mussurunga I Setor F Rua M Caminho 12 S/N - Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e do Inciso 2.5 A, Art. 4º, Portaria nº 2008/2021, publicado no D.O de 01/12/2021, torna pública a relação dos alunos que concluíram seus Estudos no ano Continuum letivo 2020/2021, neste estabelecimento de Ensino, fazendo jus ao Certificado de Qualificação Profissional em Suporte Técnico, modalidade Ensino Médio Integrado.

Turno: Vespertino Turma: 3VINFO13 (SUPORTE TÉCNICO)
Milena Silva Nascimento.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIALIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à Mussurunga I Setor F Rua M Caminho 12 S/N - Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2005, no referido Estabelecimento de Ensino.

TURNO: NOTURNO TURMA: 3N5

Adelaide Lima Da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio do mês de julho de 2023, pela Comissão Permanente de Avaliação. CPA /2023

Alana Ribeiro Alves, Nelson Vicente Almeida Pellegrino.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE PALMEIRA, Código MEC 29191041, Código SEC 1103565, localizado à Rua Adriano de Azevedo Pondé, s/n, Bairro Mussurunga I, Município de Salvador, Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Ensino Médio, no ano de 2018.

Turno Matutino Turma - 3ª série A
Giselle Christina Carmo De Melo.



O Diretor do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM Dona Leonor Calmon, Código MEC 29182115 Código SEC 1176080, localizado à Estrada do Coqueiro Grande, s/n, Fazenda Grande II, na Cidade de Salvador, Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2006, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turmo: Vespertino Turma: 11V2
William Santos Dorea

O Diretor do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM Dona Leonor Calmon, Código MEC 29182115 Código SEC 1176080, localizado à Estrada do Coqueiro Grande, s/n, Fazenda Grande II, na Cidade de Salvador, Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2016, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turmo: Vespertino Turma: 3ª B-V
Railine da Paixão Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO, localizado à Rua do Amparo, S/N, Bairro do Amparo, município de Santo Antônio de Jesus-Ba, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26 de Agosto de 2020, torna público a relação de aluno (a) concluinte do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, concluinte do Ensino Médio através do aproveitamento dos resultados do ENEM, do biênio 2020/2021, deste Estabelecimento de Ensino.

Jeferson Santana dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO, localizado à Rua do Amparo, S/N, Bairro do Amparo, município de Santo Antônio de Jesus-Ba, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26 de agosto de 2020, torna público a relação de aluno (a) concluinte do Curso Técnico em Logística na modalidade de ensino EPI do ano letivo de 2021, deste Estabelecimento de Ensino.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA:

Flávia de Jesus Sena.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUÁ, localizado no Vale de Capanema s/n, Vila do Guaí, no município de Maragojipe-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2022 e 2023-1S

Curso Técnico em Administração - EPI

Bartolomeu Correia Cruz.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho - PROSUB

Milena Pereira Cerqueira, Jutilane Barbosa da Silva, Linsmar Souza Rebouças, Manuela do Rosário Conceição, Pricila Mendes Araujo, Rainara Pires Gonçalves, Vitória Sacramento de Souza, Carmelúcia de Jesus Sacramento Rocha, Josilene Rocha da Encarnação Silva Matos, Stefane Pereira dos Santos, Ana Beatriz da Silva Santos, Vanessa dos Santos Santana, Rosilene Piedade de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO, código MEC nº 20.524, situado na rua Oscar Ribeiro nº 73, bairro centro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10-Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 8089, publicada em 22 de dezembro de 1981, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública o nome do concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2022 neste estabelecimento de ensino

Turmo: TEMPO DE APRENDER II -SEGMENTO III

Francisca Alves da Silva.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 467/2023 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7065.2023.0048952-49, RESOLVE: Designar RITA LOBO FREITAS, matrícula nº 74515026-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I, Salvador, como Coordenadora do Núcleo de Ensino da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), retroativo 19 de julho de 2023. **GABINETE DA REITORIA, 28 de julho de 2023.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 103 / 2023

Dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis na Universidade Estadual de Feira de Santana e dá providências correlatas. A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, *ad referendum*, CONSIDERANDO os arts. 3º, inciso IV, e 5º, *caput* e inciso XLI, da Constituição Federal de 1988, que dispõem que todos são iguais perante a lei, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza;

CONSIDERANDO os arts. 205 e 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que garantem a educação como direito de todos, em igualdade de condições de acesso e permanência;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece que o ensino será ministrado com respeito à liberdade e apreço à tolerância;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso de todos no processo de escolarização, em respeito aos direitos humanos, à pluralidade e à dignidade humana;

CONSIDERANDO a resolução 120/2013 do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a resolução 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.727 de 28 abril de 2016 e o Decreto Estadual nº 17.523 de 23 de março de 2017,

RESOLVE: Artigo 1º - Assegurar aos estudantes, servidores técnicos e docentes da UEFS, cujo nome oficial não reflete adequadamente sua identidade de gênero, a inclusão nos registros acadêmicos do seu nome social, nos termos desta Resolução.

Parágrafo Único - Nome social é o modo como a pessoa se auto-identifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, na medida em que seu nome oficial não reflete sua identidade de gênero ou lhe implique potenciais constrangimentos.

Artigo 2º - A pessoa que se enquadra na situação prevista no *caput* do art. 1º poderá solicitar a inclusão ou a retirada do nome social a qualquer tempo durante a manutenção do seu vínculo ativo com a UEFS.

Parágrafo Único - O procedimento de inclusão do nome social deve ser feito com o devido respeito à privacidade da pessoa requerente, assegurando o pleno direito ao princípio da dignidade humana.

Artigo 3º - O nome social será o único exibido em todos os documentos de uso interno, tendo em vista o respeito à privacidade e à autoidentificação da pessoa requerente.

Parágrafo Único - Garante-se à pessoa o direito de sempre ser chamada oralmente pelo nome social, sem menção ao nome civil, inclusive na frequência de classe e em solenidades como colação de grau, defesa de tese, dissertação ou monografia, entrega de documentos e eventos congêneres.

Artigo 4º - Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos

Artigo 5º - Garantir à pessoa o direito à utilização de espaços segregados por gênero, como toaletes e vestiários, de acordo com sua identidade de gênero autodeterminada.

Artigo 6º - Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil, seguido da expressão "civilmente registrado como".

Artigo 7º - A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres.

Parágrafo 1º - Nos casos de menores de dezoito anos não emancipados, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo 2º - A solicitação de inclusão do nome social deverá ser atendida de forma imediata.

Artigo 8º - Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria competente.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 28 de julho de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Port. 342/2023 - Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Investigação Preliminar, designando a servidora pública TAÍSE BOMFIM DE JESUS, matrícula nº 71527421-3, para, no prazo de 30 dias úteis, apurar todos os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 009.0168.2022.0039078-08, por haver indícios de acumulação ilegal de cargos pelos docentes de matrícula nº 71503266; matrícula nº 72521271; matrícula nº 71.571031-6; matrícula nº 92028100; matrícula nº 71.521731-8; matrícula nº 71.654364-9; matrícula nº 71.656031-6; matrícula nº 92027457; matrícula nº 71.652852-6; matrícula nº 716141235; todos com vínculo de dedicação exclusiva, após identificação de aparente incompatibilidade de horários pela Corregedoria-Geral da Secretaria da Administração da Bahia, o que, se configurado, contraria o quanto disposto no art. 20, inciso III, §1º da Lei nº.8.352/2002, assim como os deveres funcionais capitulados nos arts. 175 e 177 da Lei 6677/94, podendo ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 28 de julho de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - EDITAL PÚBLICO Nº 09/2023 - PROCESSO SELETIVO DE TUTOR ONLINE (A DISTÂNCIA) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA E CONTEMPORANEIDADE - Modalidade a Distância

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, para o Edital Público N.º 10/2023, por meio do qual instaura Processo Seletivo de Tutor Online (a distância) para atuar no Curso de Especialização em Música e Contemporaneidade, Modalidade a Distância, aprovado pelo Edital Capes nº 09/2022, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **31 de julho a 27 de agosto de 2023**, no link: <http://csa.uefs.br/index.php/uab2310/inicial> O edital completo será publicado na página da UEFS - <http://www.uefs.br/> / csa.uefs.br.

Feira de Santana, 28 de julho de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora da UEFS



AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS/AS COM MATRÍCULA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA / PPGSC - SEMESTRE 2023.2

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para Matrícula Especial no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/PPGSC estarão abertas, no período de **16 a 17 de agosto de 2023**, aos portadores de diploma de nível superior das áreas de saúde e afins, que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades de ensino e/ou pesquisa em Saúde Coletiva. As inscrições serão efetivadas com envio da documentação (ítem 2), exclusivamente através do e-mail selecaomestppgsc@uefs.br. O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 28 de julho de 2023.

SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria Nº 00669331 de 28 de Julho de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00646525 de 06 de Junho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **NORMA LUCIA FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 71001480.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00670106 de 28 de Julho de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92092480	IRACEMA LUA	10.07.2023	10.07.2025	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00669369 de 28 de Julho de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71384982	MARIO CEZAR SILVA DE OLIVEIRA	30.09.1999/29.09.2004	28.08.2023	26.09.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00667804 de 28 de Julho de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71424672	ADRIANA NOGUEIRA VIEIRA LIMA	29.08.2023	28.08.2025	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00667807 de 28 de Julho de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71379618	AGENOR DE SOUZA SANTOS SAMPAIO NETO	03.12.2023	02.12.2025	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00667942 de 28 de Julho de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
71306968	ADRIANO COSME PEREIRA LIMA	Técnico universitário	COORD DO LAB DE TECNOLOGIA I	03.08.2023	

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00667855 de 28 de Julho de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00560713 de 17 de Dezembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FLORA ACUNA JUNCA**, matrícula nº 71293469.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00670499 de 28 de Julho de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71000665	DERMEVAL DOS REIS PADILHA	02.12.1996/01.12.2001	31.07.2023	29.08.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 028/2023 - SEI Nº 071.3480.2023.0016497-18 - Partes: UEFS e Empresa **PUBA INOVA SIMPLES (I.S.)** - **Objeto:** Estabelecer formalmente um relacionamento de cooperação técnico-científica para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação que envolvem saberes multidisciplinares sobre Química de Produtos Naturais e Fermentação. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Data da assinatura:** 28/07/2023.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMOS DE EDITAIS UESB

EDITAL Nº 179 - DATA: 28/07/2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições, no período de 09 a 30 de agosto de 2023, para o processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para Tutoria a distância, na condição de bolsistas, para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática e Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional. Os cursos são oferecidos na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183 de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, nº 139, de 13/07/2017, nº 102 de 10/05/2019 e nº 33 de 16/02/2023 que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas e processos seletivos no âmbito do Sistema UAB, Resolução Concepse Uesb nº 31 de 31 de maio de 2023, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital. **DAS VAGAS, FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE:** O número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas no Quadro 01 a seguir: **Quadro 01:** O número de vagas, formação e carga horária exigidas

Nº de Vagas	Do Curso	Formação	Carga Horária
Cadastro de reserva	Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Matemática ou Ensino ou Educação Matemática.	20 horas semanais
Cadastro de reserva	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Educação.	20 horas semanais

DA INSCRIÇÃO: A inscrição será realizada através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br) no período de inscrição, no endereço, <https://forms.gle/JvyRKCZj6psYWJV6A> conforme cronograma



presente neste Edital. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos, observando o Barema (Anexo Único deste Edital). Ao (À) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado. O(s) candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação por polo de inscrição. No caso de empate no resultado final de classificação entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate: a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em Ead; b) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); c) candidato (a) com a maior idade dentre os empataos, considerando-se ano, mês e dia. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, POLOS UAB e VAGAS: As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo: Quadro 02: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Esfetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos.	02 a 29/08/2023
Publicação das Inscrições Homologadas.	01/09/2023
Prazo para interposição de recursos à homologação.	02 e 03/09/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.	até 06/09/2023
Publicação do Resultado Final.	até 12/09/2023
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final.	até 13/09/2023
Publicação da decisão após recursos.	até o dia 16/09/2023

Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE). Os tutores deverão atuar junto aos Polos dos municípios abaixo: Quadro 03: Polos e Vagas

Polos	Vagas por Curso e Polo		Território de Identidade
	Ensino de Matemática	Gestão Educacional	
Brumado	1	1	Sertão Produtivo (Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindá, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).
Carinhanha	1		Velho Chico (Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato).
Ipiaú		1	Médio Rio de Contas (Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiá, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã).
Itabuna	1		Litoral Sul (Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicarai, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau-Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca).
Itapetinga		1	Médio Sudoeste da Bahia (Caaíba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguaí, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Jacaraci	1	1	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).
Jequié		1	Médio Rio de Contas (Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiá, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã).
Santa Maria da Vitória	1		Bacia do Rio Corrente (Brejolandia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitoria, Santana, São Felix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho).
Vitória da Conquista		1	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).

O EDITAL NA ÍNTegra e SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 42/2023 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 26 de setembro de 2022, conforme os autos do Processo de Nº 072.4298.2021.0023743-64; RESOLVE: Art. 1º Alterar, ad referendum da Plenária do Consepe, a redação do inciso IV, do art. 2º da Resolução Consepe nº 02/2022, publicada no Diário Oficial da Bahia (DOE) de 08 de março de 2022, que dispõe sobre o projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Etnicidades, Educação e (De) Colonialidades", a ser oferecido sob a responsabilidade do Odeere - Órgão de Educação de Relações Étnicas da Uesb e Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié, nos seguintes termos: I. Onde se lê: "Período de Realização: maio de 2022 a maio de 2023". II.

Leia-se: "Período de Realização: julho de 2022 a novembro de 2023". Art. 2º A versão ajustada do Projeto do Curso, de acordo com o indicado no artigo anterior desta Resolução, anexada aos autos do Processo SEI nº 072.4398.2021.0023743-64, passa a se constituir em anexo obrigatório da Resolução Consepe nº 02/2022, independentemente de transcrição. Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vitória da Conquista, 28 de julho de 2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 475, de 28 de julho de 2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria CONAES nº 147/2007, regulamentada pela Resolução CONAES nº 01, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, da Resolução CONSEPE Nº 71/2017, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 072.4433.2023.0018562-40, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR sem ônus para esta Universidade, os docentes abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Zootecnia, para o período 2023/2026: SILMARA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº. 72.368085, lotada no Colegiado de Zootecnia, campus universitário de Itapetinga, na condição de Coordenadora do Núcleo; SÉRGIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES, matrícula nº. 72.332873, lotado no Colegiado de Zootecnia, campus universitário de Itapetinga, na condição de Vice-Coordenador do Núcleo; CAROLINE NERY JEZLER, matrícula nº. 92.082024, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, campus universitário de Itapetinga, na condição de Secretária do Núcleo; JANAINA SILVA FREITAS PEREIRA, matrícula nº. 72.508757, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, campus universitário de Itapetinga, na condição de membro; AURELIANO JOSÉ VIEIRA PIRES, matrícula nº. 72.282855, lotado no Laboratório de Forragicultura e Pastagens - LABFP, campus universitário de Itapetinga, na condição de membro; ADAILTON FREITAS FERREIRA, matrícula nº. 92.081761, lotado no Departamento de Tratamento Rural e Animal - DTRA, campus universitário de Itapetinga, na condição de membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias nos 22 e 0150/2020, publicadas, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/01 e 12/03/2020.

Nº 476, de 28 de julho de 2023 - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil - PROAPA, conforme consta no Processo SEI nº 072.11071.2023.0026646-04, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão/Grupo de Trabalho, com o objetivo de proceder à análise das entrevistas dos candidatos ao processo seletivo, para contratação de prestadores de serviço, a ser realizado em conformidade com o Edital nº 140/2023: ANA PATRÍCIA CRUZ DE CARVALHO, cadastro nº. 72.545222, lotada na Coordenação de Acessibilidade Permanência e Ações Afirmativas Estudantil - COAPA, campus universitário de Jequié; VILMA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, cadastro nº. 72.656546, lotada na Prefeitura do campus universitário de Jequié - PCJ; ULLA CARLA SANTOS, cadastro nº. 72.552893, lotada na Coordenação de Acessibilidade Permanência e Ações Afirmativas Estudantil - COAPA, campus universitário de Jequié; LUCIANA LACERDA DE OLIVEIRA, cadastro nº. 72.539166, lotada na Coordenação de Acessibilidade Permanência e Ações Afirmativas Estudantil - COAPA, campus universitário de Vitória da Conquista; NÁDIA BIANCA CARDOSO, cadastro nº. 72.637273, lotada Gerência de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - GEAPA, campus universitário de Vitória da Conquista, campus universitário de Vitória da Conquista; FERNANDA NASCIMENTO DE MELO LIMA, cadastro nº. 72.637280, lotado na Prefeitura do campus universitário Itapetinga-PC-IT MARINALVA PEREIRA DE SOUZA, cadastro nº 72.640177, lotada no Núcleo da Defesa da Criança e do Adolescente - NDCA, campus universitário de Vitória da Conquista; ANTÔNIO MAURICIO MORENO, cadastro nº 92.081551, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; THAIS JESUS BASTOS, cadastro nº 92.037699, lotada na Coordenação de Acessibilidade Permanência e Ações Afirmativas Estudantil - COAPA, campus universitário de Jequié. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2023.

Nº 477, de 28 de julho de 2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 38% (trinta e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, ao servidor RUBEM NOVAES VIEIRA DA COSTA, cadastro nº. 72.000284, lotado na Biblioteca Central - BC, campus universitário de Vitória da Conquista, por ter completado 38 (trinta e oito anos) anos de efetivo exercício no serviço público em 04/11/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2022.

Nº 478, de 28 de julho de 2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, nos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor da instituição AURINDO ABREU SILVA, ocorrido no dia 28 de julho de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 479, de 28 de julho de 2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 38% (trinta e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, à docente MÉRCIA PRATES BARBOSA DE QUEIROZ, cadastro nº 72.000.237, lotada no Departamento de Ciências Exatas



e Naturais (DCEN), campus universitário de Vitória da Conquista, por ter completado 38 (trinta e oito) anos de efetivo serviço público em 09/10/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2022.

Nº 480, de 28 de julho de 2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 143/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/06/2023. RESOLVE Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de candidatos (Cadastro de Reserva), após interposição de recursos, para a prestação de serviços temporários para o desenvolvimento de atividades específicas junto ao Centro Universitário de Atenção à Saúde (CEUAS), de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e função. Parágrafo Único. O Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 481, de 28 de julho de 2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista a solicitação da Comissão Setorial de Avaliação do Desempenho Funcional, que consta no Processo SEI nº 072.12200.2023.0029862-06, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 462/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/07/2023, que publicou a lista provisória dos servidores da carreira de Técnico Universitário integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Espécifico, lotados nesta Universidade, que cumpriram os requisitos para a progressão referente ao ano de 2023, em conformidade com o art. 4º do Decreto Estadual nº 21.070/2022, no tocante a Referência da Servidora ALINE SILVA CERQUEIRA, matrícula 72545372, que passa a vigorar conforme abaixo: Situação Atual Onde se lê: "Grau 1, Referencia 1" Leia-se: "Grau 1, Referencia 2" Situação após Progressão Onde se lê: "Grau 1, Referencia 2" Leia-se: "Grau 1, Referencia 3" Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 462/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00672437 de 28 de Julho de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
72372824	ROSELI MARIA CARDOSO RIBEIRO	01.07.2023	08.04.2024	80,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Res. Convênio N.º 001/2023 - UESB/MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA. Objeto: A cooperação entre as partes convenentes, através da conjunção de esforços e a implementação e o desenvolvimento de ações, programas, projetos e, ou atividades conjuntas, de interesse das duas entidades, voltadas para a capacitação de recursos humanos, aperfeiçoamento dos processos de gestão educacional; intercâmbio de especialista e publicações, desenvolvimento de tecnologias, planejamento e desenvolvimento institucional nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura. Assinatura em: 04/07/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Resumo de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Outorga nº 06/2022 - AuxPPG, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e, de outro lado, o docente GILDOMAR LIMA VALASQUES JÚNIOR. Objeto: A prorrogação do prazo para a execução do Plano de Aplicação de Recursos - PAR, por mais 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 04/10/2023. Data de assinatura: 28/07/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Voluntário de Extensão, firmado entre a UESB os(as) DISCENTES abaixo relacionados:

MATHEUS NEPOMUCENO SOUZA	JOSÉ SANTANA FARIAS NETO
LETÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA	

Objeto: O presente Termo tem por objeto a participação do voluntário, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ação extensionista, coordenada por um(a) docente da instituição. Vigência: 10/07/2023 a 30/06/2024.

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a UESB os(as) DISCENTES abaixo relacionados:

SIRLENE LIMA DE OLIVEIRA	LARYSSA DE ALMEIDA RIBEIRO
--------------------------	----------------------------

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso do Programa Universidade para Todos - UPT que entre si firmam, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e, de outro lado:

SERVIDOR	VIGÊNCIA
HELENCIA PAIVA SILVA	Tendo início a partir de 19 de julho de 2023, com término previsto para 30 de dezembro de 2023
KELVIN LEVY DOS SANTOS MOREIRA	Tendo início a partir de 19 de julho de 2023, com término previsto para 30 de dezembro de 2023
ARTHUR LAGO MARTINS	Tendo início a partir de 19 de julho de 2023, com término previsto para 30 de dezembro de 2023

Objeto: A extensão das áreas inerentes à Equipe Pedagógica (Professor(a) Monitor(a)) do Termo de Compromisso firmado entre as partes. Valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) por hora/aula. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Sede Egbba
71 3343-2880/2856
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br



EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIA**

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE INSPETORIA FAZENDÁRIA DO AGreste

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 05/2023

O Inspetor Fazendário da INFRAZ-AGRESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspetoria Fazendária do AGRESTE, localizada à Rua Dantas Bião - Laguna Shopping 2º piso, nº SN, Bairro Alagoinhas Velha, na cidade de Alagoinhas, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para QUITAR O DÉBITO OU APRESENTAR JUSTIFICAÇÃO, no prazo de 60 (Sessenta) dias, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	Inscrição Estadual:	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
2813941153/22-7	188.368.457	MARIA ADENILZA SANTOS 03227902559	60 DIAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REDA, a pedido, a partir de 19.07.2023

NOME:

STEFANNIE FREIRE MIDDLEJ LIMA

Gabinete do Secretário, em 28 de julho de 2023.

SÉRGIO BRITO

Secretário de Infraestrutura.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTRARIA AGERBA Nº 99 DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 081.2185.2023.0000021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria AGERBA nº 97/2022, publicada no DOE de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

PORTRARIA AGERBA Nº 100 DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995,

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de apuração de irregularidades contratuais, legais ou regulamentares, designando como membros da Comissão Processante os servidores **Jorge Raimundo Pinto da Silva**, matrícula nº 81357217-9, **Leandro Pires Fernandes**, matrícula nº 81.343.034-3 e **Gabriela Barros Carneiro**, matrícula nº 81.629.939-8 para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de irregularidades realizadas pelos Srs. **Evanilto das Neves Cardoso**, CNPJ 31.713.320/0001-12; **Jailton Silva de Souza**, CNPJ 31.713.376/0001-77; **José Francisco Macêdo Anacleto**, CNPJ 31.713.401/0001-12 e **Tânia Maria Silva Lima**, CNPJ 31.906.002/0001-78, permissionários da Linha nº 2161 (SENHOR DO BONFIM X CAMPO FORMOSO) e proceder à eventual rescisão dos Termos de Permissão de Linha nº 375/2018; 376/2018; 377/2018 e 378/2018, comportamento que se amolda ao ilícito administrativo previsto no art. 38, inciso II da Lei nº 8.987/95 e Cláusula Nona dos citados Termos de Permissão de Linha, e que serão detalhados nos mandados de notificação que lhes serão dirigidos para ofensa de defesa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

PORTRARIA AGERBA Nº 101 DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995,

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório de apuração de irregularidades contratuais, legais ou regulamentares para fins de caducidade, designando como membros da Comissão Processante os servidores **Tiago Bonfim de Aquino**, matrícula nº 81.629.938-0, **Rômulo Guedes Ribeiro**, matrícula nº 81.364.423-5 e **Juracir Pereira Souza Barbosa**, matrícula nº 81.629.937-2 para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de irregularidades realizadas pela Concessionária **MARTE TRANSPORTES S/A**, CNPJ nº 8374919000157, referentes à suspensão unilateral pela Concessionária da operação da linha 478A - FEIRA DE SANTANA X BARRA DO ITARIRI, conforme relatado no Processo SEI BA Nº 081.2173.2021.0002027-15, fato que gerou a lavratura do auto de infração nº 81.485, comportamento que se amolda ao ilícito administrativo previsto no art. 38, inciso II da Lei nº 8.987/95, e que será detalhado no mandado de notificação que será enviado para ofensa de defesa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2023 - CONVOCAÇÃO

A Diretora de Gestão Corporativa em exercício da EMBASA, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, para comparecer à Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, na data e horário estabelecidos na tabela abaixo, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura comprovar a escolaridade e entregar cópias dos documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos, Certidão de Casamento, Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral das 2 últimas eleições, Carteira de Reservista PIS/PASEP, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso; registro no conselho de classe e cópia simples ou original dos documentos: Antecedentes Criminais, Comprovante de Residência, uma foto 3x4 (coloridas - fundo branco) Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge e o Curriculum Vitae. Os candidatos neste dia terão exames médicos admissionais agendados. Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação	Data e Horário de comparecimento
FEIRA DE SANTANA	ENGENHEIRO - CIVIL	Gustavo Santa Cruz Santos	1	Dia 08/08/2023 às 08h30
ITAMARAJU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Robson Elesbão Pinheiro De Araújo	1	Dia 08/08/2023 às 08h30

Salvador, 28 de julho de 2023 - Marcela Passos Lima - Diretora de Gestão Corporativa em exercício

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 2022

A Diretora de Gestão Corporativa em exercício da EMBASA, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital do Concurso Público 2022, publicado em 20/07/2023 a fim de alterar a convocação para o preenchimento da vaga de Agente Operacional da cidade de Lauro de Freitas.

Onde se lê:

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação	Data e Horário de comparecimento
LAURO DE FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	Luis Cláudio Cidrone Santos	4(*)	03/08/2023 às 07h30

Leia-se:

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação	Data e Horário de comparecimento
LAURO DE FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	Eric Leal Héleno	4	08/08/2023 às 08h30

O candidato Eric Leal Héleno deverá comparecer em 08/08/2023 às 08:30 horas na Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura,



comprovar a escolaridade e entregar cópias dos documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos, Certidão de Casamento, Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral das 2 últimas eleições, Carteira de Reservista PIS/PASEP, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso; e cópia simples ou original dos documentos: Antecedentes Criminais, Comprovante de Residência, uma foto 3x4 (coloridas - fundo branco) e Curriculum Vitae. O candidato neste dia terá exames médicos admissionais agendados.

Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.

Salvador, 28 de julho de 2023 - Marcela Passos Lima - Diretora de Gestão Corporativa em exercício

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTEIRA Nº 25 DE 28 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, bem como, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e a vista das informações circunstanciadas no processo nº 082.1714.2020.0001468-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 11.228.675-2, ANDRÉIA AMARAL CUNHA BAIÃO, matrícula nº 92.088.65-5, lotados na Diretoria Geral, e ANA LÚCIA DE JESUS LARANJEIRAS, matrícula nº. 92.090.088, lotada no Gabinete do Secretário, para sob a presidência do primeiro, realizarem Tomada de Contas Especial em razão do não cumprimento do Termo de Fomento nº 015/2018, celebrado com a Associação Beneficente das Famílias e Crianças Carentes - ABENFAC, cujo objeto era a execução do "A Melhor Defesa é a Informação".

Parágrafo Único - Os servidores designados no art. 1º ficam desde já autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00672408 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337190	JANETE CUNHA DOS SANTOS	01.10.2014/30.09.2019	01.11.2023	29.01.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTEIRA CONJUNTA SEMA/INEMA N.º 066 DE 28 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE - SEMA** e a **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e do Decreto Estadual nº. 17.091/2016, considerando o disposto na legislação aplicada neste instrumento que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade de atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração proveniente do Chamamento público nº 01/2020, **RESOLVEM:**

Art. 1º Designar a servidora **Zorilda Rodrigues da Silva**, matrícula de nº. 46541410, em substituição ao servidor Arthur Bulhões de Santa Inês Júnior, matrícula de nº. 46577069-8 e o

servidor **Uilson Pablo de Sá Rebelo de Araújo** em substituição ao servidor Luiz Carlos de Araújo Junior, matrícula de nº. 27567758 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Estado da Bahia celebradas no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA e do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, proveniente do Chamamento Público nº 01/2020.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Zorilda Rodrigues da Silva	46541410	INEMA - ASTEC
João Carlos de Souza Barros	46568364-7	INEMA - URS
Uilson Pablo de Sá Rebelo de Araújo	2757873-9	SEMA - SIDA/DIPEA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de julho de 2023.

Eduardo Mendonça Sodré Martins

Secretário do Meio Ambiente

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL SEMA/FERFA Nº 01/2023

A Secretaria do Meio Ambiente torna pública a abertura de inscrições ao **Prêmio Bahia Sustentável 2023** com o objetivo de estimular e divulgar as melhores iniciativas e ideias que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, com foco na conservação do meio ambiente, no Estado da Bahia, por meio do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA, nos termos do Decreto Estadual nº 14.225, de 05 de dezembro de 2012.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O **Prêmio Bahia Sustentável 2023** tem como objetivo estimular e divulgar as melhores iniciativas e ideias que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, com foco na conservação do meio ambiente, no Estado da Bahia.
2. A inscrição ao **Prêmio Bahia Sustentável 2023** implica a aceitação das normas que regem o presente edital.
3. Não serão admitidos recursos aos resultados dos julgamentos do **Prêmio Bahia Sustentável 2023**.
4. É vedada a inscrição e a participação, direta ou indireta, de agentes públicos estaduais, de qualquer categoria, natureza ou condição, bem como, de membros do Conselho Deliberativo do FERFA, nos termos dos arts. 18, 125 e 207 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005.

2. OBJETO

1. Poderão apresentar projetos, ações, ideias e iniciativas ao **Prêmio Bahia Sustentável 2023** empresas, universidades e faculdades públicas e privadas, pesquisadores, centros de pesquisa, organizações do terceiro setor e Municípios.
2. Poderão concorrer ao **Prêmio Bahia Sustentável 2023** projetos, ações, ideias e iniciativas desenvolvidos no Estado da Bahia, iniciados a partir de janeiro de 2020, em fase de finalização ou concluídos, que estejam alinhados à finalidade da premiação e inscritos nas seguintes categorias:

I - Ideia Sustentável: premia inovações técnicas e estudos inovadores que envolvam questões relevantes e que tenham potencial para contribuir com a sustentabilidade no Estado da Bahia.

a) Subcategorias:

1. inovação tecnológica;
2. pesquisa ambiental.

II - Tecnologia Social Sustentável: premia experiências, tecnologias e projetos que melhorem a qualidade ambiental e de vida do local em que se aplicam.

a) Subcategorias:

1. cidade;
2. campo.

III - Gestão Municipal Sustentável: premia municípios do Estado da Bahia que invistam e inovem na gestão ambiental, gerando ótimo desempenho ambiental local.

a) Subcategorias:

1. Município com até 50 mil habitantes;
2. Município acima de 50 mil habitantes.

2.3. Cada projeto/ação/ideia/inicativa deverá ser inscrito(a) em apenas 01 (uma) das categorias/ subcategorias, sendo composto(a), minimamente, por:

- a) Introdução;
 - b) Justificativa/relevância do projeto/ação/inicativa;
 - c) Objetivo geral e objetivos específicos;
 - d) Público alvo ou beneficiários;
 - e) Resultados esperados e/ou metas;
 - f) Cronograma de execução (ou prazo estimado de execução);
 - g) Recursos necessários (recursos humanos, aquisições, etc);
 - h) Resultados alcançados, quando for o caso; e
 - i) Custo total.
- 2.4. Para demonstração dos resultados alcançados poderão ser apresentados, no momento da inscrição, em meio digital, documentos, fotos, relatórios, etc., desde que compatíveis com a plataforma de inscrição.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. O cronograma e os prazos desta seleção estão estabelecidos no Anexo I - CRONOGRAMA, devendo ser observados em todas as etapas pelos Concorrentes.
- 3.2. Excepcionalmente, mediante solicitação da SEMA e/ou da Comissão Organizadora e/ou da Comissão Julgadora, os prazos previstos poderão ser prorrogados, por ato devidamente publicizado da SEMA.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições do **Prêmio Bahia Sustentável 2023** serão gratuitas e deverão ser realizadas das 08h00 do dia 29 de julho de 2023 até às 18h00 do dia 18 de setembro de 2023, horário de Brasília, única e exclusivamente on-line, no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA (www.meioambiente.ba.gov.br).

4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no local, prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

4.3 Os concorrentes poderão inscrever mais de um trabalho, observadas as disposições contidas neste Edital.

4.4 A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada na língua portuguesa.

4.5 As informações prestadas pelos concorrentes são de sua inteira responsabilidade.

4.6 No ato da inscrição, além do preenchimento das informações solicitadas na plataforma, deve ser apresentada cópia da seguinte documentação atualizada:

- a) Cópia de RG e CPF, para Pessoa Física;
- b) Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e demais alterações, incluindo ata de designação do representante legal, para Pessoa Jurídica;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e de RG e CPF do representante legal, para Pessoa Jurídica ou cópia de portaria de nomeação, no caso de servidores municipais;
- d) Cópia de comprovante de residência ou sede do(s) concorrente(s) (conta de água, luz, telefone e afins);
- e) Declaração do(s) concorrente(s) conforme modelo disponibilizado no Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO.

4.7 Serão de responsabilidade do concorrente ao se inscrever:

4.7.1. Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;

4.7.2. A veracidade dos documentos apresentados;

4.7.3. As inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos;

4.7.4. A guarda do arquivo de texto ou cópia do projeto, bem como de todos os materiais enviados como anexos. A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA não fornecerá cópia dos projetos inscritos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos projetos, ações, ideias e iniciativas para o **Prêmio Bahia Sustentável 2023** será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes de ilibada reputação e reconhecido conhecimento na área ambiental, para cada categoria.

5.1.1. A Comissão Julgadora tem a atribuição de indicar os finalistas e vencedores do **Prêmio Bahia Sustentável 2023** em cada categoria.

5.1.2. A Comissão Julgadora buscará incluir dentre os três finalistas de cada categoria/subcategoria, iniciativas com objetivos, públicos e/ou abrangência diferentes, de modo a favorecer a diversidade das iniciativas reconhecidas.

5.1.3. As avaliações realizadas pela Comissão Julgadora são irrecorribéis.

5.1.4. A participação na Comissão Julgadora do Prêmio Bahia Sustentável 2023 não ensejará qualquer tipo de remuneração.

5.1.5. A presidência da Comissão Julgadora será exercida por 01 (um) representante da SEMA sem direito a voto.

5.2. Conforme Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPRAM nº 4.891, de 28 de maio de 2021, que define dos critérios para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA, observados o escopo e propósitos de aplicação trazidos pelos art. 170 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e art. 28 da Lei Estadual nº 13.223 de 15 de janeiro de 2015, serão utilizados os seguintes critérios de julgamento:

- a) Sustentabilidade: possibilidade de continuidade da ação em sua implementação;
- b) Inovação: caráter inovador do projeto em julgamento;
- c) Conformidade dos métodos, técnicas e procedimentos a serem adotados com as legislações estadual e federal, especialmente daquelas relacionadas ao meio ambiente e aos recursos hídricos;
- d) Viabilidade técnica do projetos, ações, ideias e iniciativas;
- e) Reprodutibilidade, potencial de replicabilidade e de ganhos de escala;
- f) Participação e controle social;
- g) Relevância do tema para os Planos Estaduais de Meio Ambiente (PEMA), de Mudanças do Clima (PEMC), de Proteção da Biodiversidade (PEPB), de Unidades de Conservação (PEUC), de Gerenciamento Costeiro (PEGC), de Resíduos Sólidos (PERS) e o Programa Estadual de Educação Ambiental (PEA);
- h) Resultados alcançados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados com os nomes dos finalistas de cada categoria/subcategoria do **Prêmio Bahia Sustentável 2023** acontecerá por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e nos sites institucionais e redes sociais da SEMA, conforme Anexo I - Cronograma.

6.2. Os finalistas anunciados pela SEMA deverão encaminhar para a Comissão Organizadora, em até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados, vídeo de até 180 segundos que apresente o projeto e defendá a relevância da iniciativa.

6.3. Durante a Solenidade de Premiação, a ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação dos resultados, conforme Anexo I - Cronograma, em Salvador, será feito o anúncio do vencedor de cada categoria/subcategoria do **Prêmio Bahia Sustentável 2023** com a entrega do troféu.

6.4. Aos finalistas do **Prêmio Bahia Sustentável 2023** residentes fora do local da entrega da premiação, serão fornecidas diárias e passagens para translado dentro do território estadual para até 2 (duas) pessoas, a fim de que participem da cerimônia de premiação, desde que cumpridos os requisitos legais para emissão de diárias e passagens e respeitando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os três finalistas de cada categoria/subcategoria do **Prêmio Bahia Sustentável 2023** receberão um certificado, atestando sua condição de finalista no concurso.

7.2. Os vencedores de cada categoria/subcategoria do **Prêmio Bahia Sustentável 2023** serão contemplados com um troféu, com a divulgação de seus trabalhos em meio eletrônico e impresso e com a oferta de uma viagem técnica nacional, tendo como origem e retorno em Salvador-Bahia, a fim de conhecer experiências inovadoras no país, de acordo com o que for definido pela Secretaria do Meio Ambiente.

7.3. Aos finalistas e vencedores do **Prêmio Bahia Sustentável 2023** será concedido o direito ao uso do "Selo Prêmio Bahia Sustentável 2023: Finalista" e do "Selo Prêmio Bahia Sustentável 2023: Vencedor", respectivamente, nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica, exclusivamente relacionados às iniciativas premiadas.

7.3.1. Os projetos, ações, ideias e iniciativas finalistas e vencedoras passarão a compor o Banco de Projetos do Prêmio Bahia Sustentável, disponível no sítio eletrônico da premiação.

7.3.2. Projetos, ações, ideias e iniciativas que não forem finalistas ou vencedores também poderão compor o Banco de Projetos do Prêmio Bahia Sustentável, caso a Comissão Julgadora avalie que a divulgação da iniciativa possa contribuir para os objetivos da premiação.

7.4. À Secretaria do Meio Ambiente - SEMA é reservado o direito de publicar e divulgar em seus canais de comunicação institucional os trabalhos e os materiais adicionais enviados por cada concorrente, como fotos e vídeos, sempre que julgar oportuno e concedendo o devido crédito ao(s) autor(es).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá à Coordenação de Gestão dos Fundos - COGEF, que exerce a Secretaria Executiva do FERFA, a função de Comissão Organizadora do prêmio e terá a atribuição de proceder à recepção, análise e enquadramento das candidaturas e assessorar técnica e administrativamente a Comissão Julgadora.

8.1.1. A Comissão Organizadora poderá solicitar o apoio do corpo técnico da SEMA, sempre que necessário.

8.1.2. A Comissão Organizadora tem a prerrogativa de reenquadrar as categorias/subcategorias dos projetos, se considerar necessário, observadas as disposições deste Edital.

8.1.3. Os resultados dos trabalhos da Comissão Organizadora serão submetidos à presidência do Conselho Deliberativo do FERFA.

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção e autoriza a publicação e a divulgação dos projetos inscritos e do material audiovisual enviado a título gratuito, sem que seja devida qualquer remuneração, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3. Os projetos, ações, ideias e iniciativas que não atenderem às especificações deste Edital ou a não confirmação das informações declaradas serão desclassificados.

8.4. O presente Edital, bem como os seus anexos estarão disponíveis na no site <http://www.meioambiente.ba.gov.br>.

8.5. A SEMA poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo em quaisquer de suas etapas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, alterá-lo ou anulá-lo, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza..

8.6. A SEMA não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o cumprimento de quaisquer outras exigências deste Edital

8.7. Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Edital poderão ser solicitados pelo e-mail: seccex.ferfa@sema.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3118-5325.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Salvador, Bahia, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Prazos/Datas das Etapas do Prêmio Bahia Sustentável 2023

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos/Iniciativas	De 08h00 do dia 29/07/2023 até às 18h00 do dia 18/09/2023
Recepção, triagem e qualificação das propostas pela Comissão Organizadora	De 29/07/2023 até 25/09/2023
Avaliação dos Projetos/Iniciativas pela Comissão Julgadora	De 26/09/2023 até 27/10/2023
Publicação do Resultado com nome dos Projetos/Iniciativas finalistas no D.O.E	Até 06/11/2023
Solenidade do Prêmio Bahia Sustentável 2023	Até 45 dias após a publicação dos resultados no D.O.E.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, [NOME DA PESSOA OU INSTITUIÇÃO], [pessoa jurídica ou pessoa física], inscrita no [Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº ou inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº], declara à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA:

I. que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;



- II. que concorda com a submissão de seu projeto/ideia/iniciativa (Nome do projeto/ideia/iniciativa) no **Prêmio Bahia Sustentável 2023**;
- III. acatar integralmente os termos presentes no Edital do **Prêmio Bahia Sustentável 2023**;
- IV. autorizar a publicação e da divulgação pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e pelo Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA dos projetos e/ou iniciativas inscritas e do material audiovisual enviado;
- V. que não está com seu direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso ou foi declarado inidôneo;
- VI. não ser servidor público do Estado da Bahia, de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos dos arts. 18, 125 e 207 da Lei Estadual nº 9.433/2005 [ou] que dos quadros sociais da instituição não consta pessoa alguma com vínculo com dirigentes da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, e nem com membros do Conselho Deliberativo do FERFA;
- VII. estar de acordo com o tratamento dos dados pessoais e institucionais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019.

Cidade, data.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
Cargo

Portaria Nº 00666438 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
27567775	ROSLVO DE OLIVEIRA JUNIOR	Esp meio ambiente rec hídricos	25.06.2023	13.07.2023	19

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00670307 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27561286	EVA DAYANA OLIVEIRA RIOS LOPES	14.01.2014/13.01.2019	28.08.2023	06.09.2023

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00670489 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27561288	SUSANE DE ARAUJO SILVA	14.01.2014/13.01.2019	16.10.2023	30.10.2023

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00670508 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10312829	EZIVALDO FREITAS DA SILVA	26.11.2013/25.11.2018	14.08.2023	28.08.2023

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00670493 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10311498	MARISON DUARTE DE ARAUJO	26.11.2013/25.11.2018	01.08.2023	15.08.2023

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 29.112 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.007834/INEMA/LIC-07834**, requerido por **IVAN CARLOS COMPARIN**, inscrito no CPF sob nº 286.804.991-53, com sede na Rua Campos Sales, nº 350, Renato Gonçalves, no município Barreiras. **RESOLVE:** **Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a implantação da atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 530,2431 ha, no Empreendimento Fazenda Bracatingas (Mat. 783), na Zona Rural, no município de Catolandia, sendo: ASV 1 com 234,6660 ha, conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 14'54" S/44° 35' 25" W) e coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000; ASV 2 com 38,4045 ha, conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 15' 30" S/44° 35' 08" W) e coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000, ASV 3 com 188,2394 ha, conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 15' 31" S/44° 35' 13" W) e coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000 e ASV 4 com 68,9332 ha, conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 15' 52" S/44° 34' 22" W) e coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000, informadas no certificado, estando as demais coordenadas no memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 2.403,9092m3 ou 3.605,8638st ou 1.201,9546MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03(três) anos, para Salvamento no Empreendimento Fazenda Bracatingas (Mat. 783), na Zona Rural, no município de Catolandia. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12° 14'54" S/44° 35' 25" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.113 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.001268/INEMA/LIC-01268**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **DASIM QUÍMICA - COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.499/0001-67, com sede na Rua Dois de Julho, Lote Villa do Ibmassay, Quadra 6, LT 3, Polo de Serviços, no município de Dias d'Ávila, para a produção de 99 t/mês de Produtos de Limpeza, Polimento e para uso sanitário, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos



condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.114 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004134/INEMA/LIC-04134, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica **ER-POV-CIND-Maria Apar Pajeu dos Vents (X- 0953715)** pelo **"Programa de Universalização de acesso à energia"** em uma área de 0,058 há, na zona rural, no município de Caetité, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,450 m³ ou 0,675 st ou 0,225 mdc, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 3º** - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,18 ha com supressão em APP de 0,023 há, identificada pelos pontos sob as coordenadas UTM SIRGAS 2000 23L (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,22 m³ ou 0,33 st ou 0,11 MDC. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 42W 37' 13", 14S 03' 29" em SAD 69, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 7º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 11º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - DIRETORA GERAL**

PORTARIA Nº 29.115 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.008163/INEMA/LIC-08163, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 28.072/23, publicada no D.O.E de 08/03/2023, que concedeu Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, Licença de Instalação e Autorização para Manejo de Fauna à **PEC ENERGIA S.A. Onde se lê no § 2º: "... composto por 08 (oito) aerogeradores, com potência nominal de 6,2 MW, totalizando 49,6 MW..."**, **Leia-se**: "...composto por 09 (nove) aerogeradores, com potência nominal de 4,5 MW, totalizando 40,5 MW de potência instalada..."; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.116 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.008841/INEMA/LIC-08841, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 28.074/23, publicada no D.O.E de 09/03/2023, que concedeu Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, Licença de Instalação e Autorização para Manejo de Fauna à **PEC ENERGIA S.A. Onde se lê no § 2º: "... composto por 8 (oito) aerogeradores, com potência nominal de 6,2 MW, totalizando 49,6 MW..."**, **Leia-se**: "...composto por 09 (nove) aerogeradores, com potência nominal de 4,5 MW, totalizando 40,5 MW de potência instalada..."; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.117 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.006544/INEMA/LIC-06544, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 29.077/2023, publicada no D.O.E de 20/07/2023, que concedeu Revisão de Condicionante à **CETREL S.A. Onde se lê: "...1 (um) ano,..."**, **Leia-se**: "...1 (um) ano após a entrega dos estudos previstos na condicionante XXI, ..."; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.118 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.007407/INEMA/LIC-07407, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **DUILIO CARDOSO PIMENTA**, inscrito no CPF nº 948.830.095-72, com sede na Rua 16 de Julho, nº 190, Centro, no município de Canarana, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°35'51.7"S e Long.41°45'18"W, datum SIRGAS 2000, de vazão 171 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3,3 ha, localizado na Fazenda Sumaré, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.119 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.008159/INEMA/LIC-08159, requerido por **AGROVITTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.098/0001-50, com sede na Rodovia BR 349, KM 222, Zona Rural, no município de Correntina, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Conceder: **§ 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos para atividade agricultura de sequeiro, em uma área de 2.511,4958 ha nas Fazendas A.E.P.L (mat. 13609 - 1.158,0850 ha), Caboclinha (mat. 13807 - 359,8080 ha) e Marília I (mat. 13612 - 993,6028 ha), imóveis contínuos, localizados nesse mesmo município, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 13.841,1045 m³ ou 20.761,6568 st ou 6.920,5522 mdc. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos para Salvamento e Levantamento de fauna silvestre para atividade agricultura de sequeiro, em uma área de 2.511,4958 ha nas Fazendas A.E.P.L, Caboclinha e Marília I - Matrículas 13609, 13807 e 13612, nesse mesmo município.

Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD 69 13°36'39"S/45°15'28"W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**



A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 29.121/2023 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2023.0005610-15**, composta pelos servidores **JULIA CARDOSO SANT'ANNA** - matrícula nº 46570663-1, **CAROLINE DORES FREITAS** - matrícula nº 46627016-2 e **PAULA MARIA FARIAS CORDEIRO** - matrícula nº 46568372-8, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 28 de julho de 2023. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral.

PORTARIA Nº 29.122 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.007197/INEMA/LIC-07197**, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.698/0001-39, com sede na Rodovia BA 093, Km 15 a 17, s/n, no município de Dias D' Ávila, para implantar e operar alterações na fábrica de pisos e revestimentos cerâmicos, com instalação da linha 5 e ampliação da capacidade instalada em 1.900.000 m²/mês, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo.

Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VALDEMAR JOSE DOS ANJOS**, **CPF nº 212.103.495-15**, nos autos do processo administrativo nº **2023-002806/TEC/NOT-0605**, que "após vistoria em campo realizada as 12 horas do dia 10 de abril de 2023, vimos notificar o Sr. Valdemar José dos Anjos a apresentar um Programa de Regularização Ambiental (PRA) do imóvel rural denominado Fazenda Forquilha, localizada no Município de Guaratinga - BA (coordenadas geográficas 16.673316S/39.863526W) no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com prazo limite de conclusão de até 03 anos previstos no cronograma de execução das atividades de restauração, em virtude da supressão de 11 ha (onze hectares) de vegetação nativa (Mata Atlântica) para a implantação de pastagens sem a devida Licença Ambiental, constatada as 13 horas do dia 25 de abril de 2023 ao sobrepor imagens de satélite na UR do INEMA, durante a análise da propriedade denominada Fazenda Forquilha, localizada no Município de Guaratinga - BA..". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOÃO GILBERTO SCARELA**, **CPF nº 088.910.248-13**, nos autos do processo administrativo nº **2023-004447/TEC/NOT-1024** que "foi realizada análise no cadastro da Fazenda Jerusalém, devendo realizar as correções abaixo assinaladas: I- no documento de posse foi informado duas matrículas (21071 e 14408). Atualizar esta informação; II- foi encontrada inconsistência na área georeferenciada do imóvel (131,5672 ha) em relação às áreas informada no cadastro e a constante no documento comprobatório de posse (131,6764 ha). Corrigir esta divergência e anexar certidão de inteiro teor atualizada. III- da mesma maneira, encontramos inconsistência na área total do imóvel no comprovante de aprovação da reserva legal (RL): ora 131,6887 ha, ora 125,0000 ha; IV- o comprovante de averbação da RL apensado corresponde à Fazenda Santa Helena, que passou a ser denominada de Fazenda Jacarandá II. Assim, apesar o documento que comprove a averbação da RL da fazenda em questão; V- na aba 'questionário', informar o número do processo de autorização de supressão de vegetação nativa; VI- informar o número da licença das atividades desenvolvidas, na aba 'dados específicos.'". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOÃO GILBERTO SCARELA**, **CPF nº 088.910.248-13**, nos autos do processo administrativo nº **2023-004504/TEC/NOT-1036**, "Foi realizada análise no cadastro da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, devendo realizar as correções abaixo assinaladas: I- foi encontrado inconsistência na área georeferenciada do imóvel (84,3084 ha) em relação às áreas informada no cadastro e a constante no documento comprobatório de posse (84,3744 ha). Corrigir esta divergência e anexar, na aba documentos, a Certidão de Inteiro Teor atualizada. II- em função de haver divergência entre a área da reserva legal (RL) cadastrada no CEFIR (16,9263 ha) e a área constante no certificado de aprovação da RL (16,8576 ha), ao anexar a Certidão de Inteiro Teor, realizar a devida correção da área, onde o percentual mínimo para RL é de 20% da área escriturada. III- na aba 'questionário', informar o número do processo de autorização de supressão de vegetação nativa; V- alterar o número do processo aprovação da RL, na aba 'dados específicos', para 2013-00147/TEC/ARL-34; VI- informar o número da licença das atividades desenvolvidas, na aba 'dados específicos'..". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARCIO PEREIRA RIOS** **CPF nº 038.227.795-39**, nos autos do processo administrativo de **2023-004313/TEC/AIMU-0466**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela infração administrativa ambiental prestando informação falsa, enganosa ou omissa por declarar no CEFIR 2019.001.216451/TC que não houve supressão de vegetação nativa depois de 22/08/2008 na Fazenda Boa Vista matrícula 5290. A infração foi constatada no dia 15/06/2023, as 09:00 horas, na sede do INEMA, rua Sagrada Família nº 154, Bairro Bela Vista - Teixeira de Freitas analisando o cadastro do imóvel no SEIA"; **HUMBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO**, **CPF nº 028.166.145-65**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-001505/TEC/AIMU-0149**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pelo descumprimento do Auto de Infração de Interdição Temporária nº 2017-005599/TEC/AIIN-0147. Os tanques de carcinicultura continuam em atividade sem a devida autorização ambiental. A infração foi constatada no dia 01/02/2022 às 11h40min, no entorno do par de coordenadas geográficas (DATUM WGS 84) - 12.93854°; - 38.76219°, localizada no município de Salinas da Margarida - BA.>"; **VILCEU ROBERTO PIVETTA**, **CPF nº 016.101.279-51**, nos autos do processo administrativo de **2023-002837/TEC/AIMU-0257**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por suprimir 273,2000 ha de vegetação nativa em bioma Caatinga e Cerrado, sem a devida autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada nas Fazendas Santa Fé do Oeste Glebas 06 e 07, na Rodovia BA 225 - Zona Rural, no município de Santa Rita de Cássia, no dia 15 de outubro de 2023, às 10h."; **EDGAR SINFONE DA SILVA**, **CPF nº 325.633.105-04**, nos autos do processo administrativo de nº **2019-007272/TEC/AIMU-0790**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por não apresentar resposta ao processo de Notificação nº 2016-006440/TEC/NOT-1442. A infração foi constatada na sede deste INEMA, em 25/09/2019, às 14:46h.."; **ALVARO ROBERTO ESMERALDO ALVES DE OLIVEIRA**, **CPF nº 110.760.115-00**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-001514/TEC/AIMU-0152**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 600,00 (Seiscents reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por transformar madeira oriunda de floresta de vegetação nativa em carvão, totalizando 1,2 m3 de produto, sem licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente. A infração foi constatada no dia 09/02/2022 às 15h00min, no entorno do par de coordenadas geográficas (DATUM WGS 84) -13.06021°; -38.75669°, no Sítio Alto das Torres, localizado próximo ao entroncamento de Jeribatuba, no município de Vera Cruz - BA..". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JEFFERSON MARCUS RUELLA, CPF nº 078.621.028-19**, nos autos do processo administrativo nº **2023-004355/TEC/NOT-1005**, que "o Sr. Jerferson Marcus Ruella deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por desmatamento de 389,03 ha no município de São Desidério, conforme ofício 822/12 encaminhado pelo IBAMA. Auto de Infração 477662/D. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br, formando requerimento de cumprimento de reposição florestal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LUCIANO PEREIRA ROSA, CPF nº 316.427.801-20**, nos autos do processo administrativo nº **2023-004153/TEC/NOT-0943**, que "o Sr. Luciano Pereira Rosa deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por desmatar a corte raso uma área de 29,27 ha. dentro da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme consta no Auto de Infração nº GQEBB88N - processo IBAMA nº 02058.000111/2023-81. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br, formando requerimento de cumprimento de reposição florestal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSE VITOR SOARES, CPF nº 485.779.285-00**, nos autos do processo administrativo nº **2023-001681/TEC/NOT-0369**, que "O senhor José Vitor Soares deverá retificar o cadastro Estadual de Imóveis Rurais - CEFIR, indicando onde esta situado a propriedade rural Fazenda Lagoa das Baraúnas, visto que o mesmo indica que a referida fazenda esta localizada na Fazenda Lagoa das Baraúnas..". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARCIA MENDES ANDRADE LACERDA, CPF nº 447.156.925-20**, nos autos do processo administrativo nº **2023-004154/TEC/NOT-0944**, que "a Srª. MÁRCIA MENDES ANDRADE LACERDA deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por desmatar, a corte raso, 116,47 hectares de vegetação nativa fora da Reserva Legal, na Fazenda Gruta Baiana, Zona Rural do município de Carinhanha/BA, conforme consta no Auto de Infração nº IRH5X0RB - processo IBAMA nº 02058.000110/2023-36. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br, formando requerimento de cumprimento de reposição florestal..". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ELIAS SALUSTIANO DA SILVA, CPF nº 350.573.605-82**, nos autos do processo administrativo nº **2023-004239/TEC/NOT-0968**, que "deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por suprimir vegetação em 01 ha de mata atlântica, na Fazenda Triunfo, município de Ilhéus. conforme consta no Auto de Infração -AI 366858-D - processo IBAMA 02006.000831/2005-70. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br, formando requerimento de cumprimento de reposição florestal..". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VALTODIO BALISA MARQUES, CPF nº 577.778.375-91**, nos autos do processo administrativo nº **2023-004054/TEC/NOT-0903**, que "o supracitado deverá no prazo abaixo estipulado realizar a inscrição da propriedade denominada Fazenda Formosa, situada no entorno das coordenadas geográficas Lat.-13,24971°/Long.-43,21286° no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais -CEFIR, inclusive declarando que houve supressão da vegetação nativa após 22/07/2008. O não atendimento a essa notificação implicará em penalidades previstas em Lei.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PROLAV LAVANDERIA LTDA, CNPJ nº 23.613.612/0001-55**, nos autos do processo administrativo nº **2023-003814/TEC/NOT-0857**, que "deverá buscar a devida regularização ambiental, dentro do prazo abaixo, apresentando protocolo de formação de processo para os seguintes pleitos: a) dispensa ou outorga de água pela captação de água subterrânea com fins de abastecimento industrial realizada sob as coordenadas geográficas S 14,74761° e W 39,0754° (poço 1) e S 14,74759° e W 39,07553° (poço 2); b) outorga de água pelo lançamento de efluentes realizado no rio Iguape sob as S 14,74818° e W 39,07654° . OBS.: Se caso os responsáveis pelo empreendimento optarem pelo tamponamento do(s) referido(s) poço(s), deverão buscar previamente o setor de atendimento desse órgão para maiores informações antes da realização da ação..". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 80 (oitenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **J A DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.761.987/0001-83**, nos autos do processo administrativo nº **2023-001992/TEC/AIAD-0066** com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, "por infração formal uma vez que o responsável pela mesma manteve o saldo de produtos florestais, no sistema DOF, diferente do saldo físico existente no local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do pátio virtual igual ao saldo físico do local de armazenamento do empreendimento, com aquisição e venda de madeira nativa acompanhados da emissão de DOF. A infração foi constatada no dia 24/03/2023 às 16h30min, na sede do INEMA através da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa ao INEMA. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá



gerar a aplicação da penalidade de multa.."; **ANTONIO GERALDO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI, CPF nº 414.757.635-49** nos autos do **processo administrativo nº 2023-001234/TEC/AIAD-0039** com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, " por prestar informação falsa ou enganosa, perante a atualização do CEFIR da Fazenda Planície, Matrícula 16925 (Certificado nº 2018.001.043720/CEFIR), finalizado no dia 19/10/2022. A infração foi constatada no imóvel rural supracitado, situado no município de Camaçari, mediante inspeção realizada no local no dia 16/01/2023, às 12:00 h"; **Z SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PROLAV LAVANDERIA LTDA, CNPJ nº 23.613.612/0001-55** nos autos do **processo administrativo 2023-003812/TEC/AIAD-0114** com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, "por captar recursos hídricos subterrâneos sob as coordenadas geográficas S 14,74761° e W 39,0754° (poço 1) e S 14,74759° e W 39,07553° (poço 2) com fins de abastecimento industrial, e efetuar lançamento de efluentes em corpo hídrico (rio Iguape) sob as coordenadas geográficas S 14,74818° e W 39,07654° sem as respectivas outorgas de água. A infração foi constatada no empreendimento denominado PROLAV LAVANDERIA LTDA, localizado no Distrito Industrial de Ilhéus, na Rua C, S/N Quadra E, Lote 04 Galpão 02 - Bairro Iguape, Ilhéus-BA, nas coordenadas geográficas S: 14,74761°, W: 39,0754°, Datum Sigras 2000, em 31/05/2023, às 11:00 H." Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTRIA Nº 29.120 DE 28 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.003838/INEMA/LIC-03838**, **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LÉO MIRANDA SÃO MATEUS**, inscrito no CPF nº 006.958.335-88, com sede na Avenida Itarantim, nº 600, Morumbi, no município de Itapetinga, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Grande, nas coordenadas Lat. 11°07'34.02"S e Long. 43°19'50.79"W, datum Sigras 2000, com vazão máxima de 20.913 m³/dia para o mês de Janeiro, 18.842 m³/dia para o mês de Fevereiro, 19.622 m³/dia para o mês de Março, 21.842 m³/dia para o mês de Abril, 28.853 m³/dia para o mês de Maio, 26.774 m³/dia para o mês de Junho, 28.062 m³/dia para o mês de Julho, 29.185 m³/dia para o mês de Agosto, 30.037 m³/dia para o mês de Setembro, 27.702 m³/dia para o mês de Outubro, 23.071 m³/dia para o mês de Novembro e 18.237 m³/dia para o mês de Dezembro; tempo de captação de até 21 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 423 ha, localizado na Fazenda Bom Descanso, Zona Rural, no município de Barra, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00671351 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHEILA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 17430566, para, em razão de Férias no período de 31 de Julho de 2023 a 14 de Agosto de 2023, substituir **VANDUY CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 09380794, no cargo Coordenador I, do(a) COORD GOVERNANÇA TERRITORIAL.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 359/2023

Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte sanitário eletivo - micro-ônibus urbano, do Município Pojuca. A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando: A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010); A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023 no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 12130393000123008, no valor de R\$ 892.467,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6395929 para aquisição de transporte sanitário eletivo - micro-ônibus urbano, do Município Pojuca;

A análise realizada pela área técnica da DAE/SAIS/SESAB para o Projeto Técnico de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo apresentado pelo Município Pojuca, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, cujo parecer para o referido Projeto é que está em conformidade com os requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº 449, 05 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte sanitário eletivo - micro-ônibus urbano, do Município Pojuca.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do Município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias, que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de julho de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 360/2023

Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do Município Pojuca.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;



A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023 no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 12130393000123004, no valor de R\$ 323.812,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6395929, para aquisição de Ambulância Tipo A, do Município Pojuca.;

A análise realizada pela área técnica da DAE/SAIS/SESAB, para o Projeto Técnico de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo apresentado pelo Município Pojuca., para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), cujo parecer para o referido Projeto é que está em conformidade com os requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº 449, 05 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do Município Pojuca.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A) deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do Município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias, que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de julho de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 361/2023

Aprova o modelo para a Organização da Rede de Atenção à Saúde da Bahia da Prioridade Sanitária Atenção Materna e Infantil.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 308ª Reunião Ordinária, do dia 13 de julho de 2023, e considerando:

A Resolução CIB/BA nº 132/2007, de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização do Estado da Bahia - PDR;

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Ata da 260ª Reunião Ordinária da CIB/BA, de 19 de junho de 2018, em que consta a decisão desta CIB pela manutenção das regiões do estado da Bahia, conforme Plano Diretor de Regionalização (PDR - 2007);

A Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB/BA nº 269/2021, de 21 de dezembro de 2021, que prova as Diretrizes do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia e dá outras providências.

A Resolução CIB/BA nº 121, de 01 de abril de 2022, que aprova o ajuste do cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado da Bahia.

O Projeto Fortalecimento dos processos de governança, integração e organização da rede de atenção à saúde: Regionalização, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), demandado pelo Ministério da Saúde sob a concordância técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e com a parceria do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), para o triênio 2021 a 2023;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o modelo para a organização da Rede de Atenção à Saúde da Bahia da prioridade sanitária Atenção Materna e Infantil.

§1º O modelo de organização está baseado na suficiência de ações e serviços de saúde necessários para a garantia da integralidade da atenção à saúde materna e infantil, de acordo com os territórios municipal, regional, macrorregional e estadual, conforme Anexo.

§2º O modelo de organização para a garantia da integralidade da atenção à saúde materna e infantil deverá subsidiar o processo de Planejamento Regional Integrado do Estado.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 361/2023

1. SUFICIÊNCIA MUNICIPAL

- Planejamento Sexual e Reprodutivo;
- Realização das Consultas de pré-natal de risco habitual;
- Acompanhamento das gestantes encaminhadas para o PNAR;
- Posto de coleta para os exames do pré-natal de risco habitual e intermediário e para acompanhamento do crescimento das crianças até os 02 anos;
- Realização da coleta de triagem pré-natal (metodologia papel filtro) no primeiro e terceiro trimestre, com envio em tempo adequado (até 8 dias), entrega do resultado a gestante e, busca ativa para nova coleta dos testes alterados;
- Realização dos testes rápidos de HIV e Sífilis na primeira consulta de pré-natal com resultado imediato;
- Vinculação das gestantes ao local de referência para o parto e intercorrências da gestação;
- Realização da Primeira Semana de Saúde Integral "Cuidados com a Mãe Mais Cuidados com o Bebê" com identificação da criança de risco e tratamento singular;
- Acompanhamento da mulher durante período puerperal;
- Vacinação e Vigilância do estado vacinal da criança e gestantes com busca ativa para os faltosos;
- Investigação do óbito fetal, infantil (menor de um ano) e materno;
- Verificação da realização das triagens neonatais: Teste do Coraçãozinho, Teste da Orelhinha, Teste do Olhinho e Teste do Pezinho;
- Avaliação do frênuco lingual do recém-nascido por profissional capacitado da equipe de saúde que atenda o binômio mãe e recém-nascido nas unidades de saúde da família e maternidades;
- Repetição do Teste do Olhinho - Teste do Reflexo Vermelho na APS na primeira consulta do bebê, aos 4, 6, 12 e 24 meses de idade - com encaminhamento para consulta com Oftalmologia para as crianças com teste alterado;
- Coleta do Teste do Pezinho - Triagem Biológica Neonatal entre 48 e 120 horas de vida, com envio em tempo adequado (até 8 dias), entrega do resultado a família, busca ativa para nova coleta dos testes alterados;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, desde o nascimento até final da primeira infância com prioridade para os primeiros dois anos de vida;
- Preenchimento da Caderneta da Criança, com ênfase nas curvas de crescimento (perímetro céfálico, peso, estatura) e aquisição de habilidades (vigilância do desenvolvimento infantil);
- Transporte sanitário materno e infantil - conforme necessidade de cada patologia;
- Adesão ao Telessaúde/telemedicina;
- Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).

1. SUFICIÊNCIA REGIONAL

- Pré-Natal: Ambulatório GAR - atendimento aos critérios de alto risco (equipe multidisciplinar: médico obstetra, enfermeiro obstetra, nutricionista, assistente social e psicólogo);
- Unidade de Gestação de Alto Risco com leitos GAR, UCINCo/UCINCa/ PCLH e CGBP;
- Unidades de referência que realizem partos de risco habitual: normais e cirúrgicos;
- CPN;
- Ambulatório de seguimento dos bebês de risco (até 2 anos);
- Centro Especializado em Reabilitação (CER) com atendimento às crianças;
- Acesso a exames direcionados à criança com deficiência;
- Consulta com Pediatra;
- Leitos de Pediatria Clínica e Cirúrgica;
- Hemocomponentes (UCT e/ou Agencias Transfusionais);
- Transporte sanitário neonatal (com incubadora de transporte e presença de profissional qualificado - Curso de Transporte Neonatal) e infantil, conforme necessidade de cada patologia;
- Exames laboratoriais e de imagem para pré-natal risco habitual e alto risco, de acordo com as diretrizes clínicas preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- Exames laboratoriais e de imagem para o rastreio, diagnóstico e acompanhamento à criança em suas diversas patologias;
- Exames laboratoriais e de imagem para o acompanhamento pré-natal da gestante;
- Realização de triagens neonatais: Teste do Coraçãozinho, após 24 horas de vida e antes da alta da maternidade; Teste da Orelhinha (Triagem Auditiva Neonatal) após 24 horas de vida com referência para realização do Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE/BERA) quando indicado; Teste do Olhinho (Teste do Reflexo Vermelho) realizado após o nascimento antes da alta da maternidade com encaminhamento para consulta com Oftalmologia para as crianças com teste alterado; Teste do Pezinho (Triagem Biológica Neonatal) que deverá ser coletado entre 48 e 120 horas de vida, com envio em tempo adequado, entrega do resultado a família, busca ativa para nova coleta dos testes alterados; Avaliação do frênuco lingual do recém-nascido por profissional capacitado da equipe de saúde que atenda o binômio mãe e recém-nascido nas unidades de saúde da família e maternidades.

**2. SUFICIÊNCIA MACRORREGIONAL**

- Pré-Natal: Ambulatório GAR - atendimento aos critérios de alto risco - maior gravidez (equipe multidisciplinar: médico obstetra, enfermeiro obstetra, nutricionista, assistente social e psicólogo) e acesso à especialistas (Portaria MS 1020/2013) e serviço de cuidados paliativos;
- Unidade de Gestação de Alto Risco com leitos GAR, UTI Adulto (Materna) / UTIN / UCINCo / UCINCa/ CGBP / BLH;
- Atendimento com realização dos exames laboratoriais e de imagem para criança com doença crônica: endócrinas, pneumológicas, hematológicas, neurológicas, nefrológicas, cardiológicas, psiquiátricas, gástricas, hepáticas entre outras;
- Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Leitos de desospitalização para crianças crônicas;
- Hemocentros;
- Transporte sanitário neonatal (com incubadora de transporte e presença de profissional qualificado - Curso de Transporte Neonatal), infantil e materno conforme necessidade de cada patologia;
- Exames laboratoriais e de imagem para o pré-natal de alto risco - maior gravidez, de acordo com as diretrizes clínicas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

3. SUFICIÊNCIA ESTADUAL

- Medicina Fetal;
- Tratamento fora do estado;
- Transplantes;
- Doenças Raras;
- Cirurgias de alta complexidade infantil (cardiovascular, neurológica, ortopédica, oncológica, entre outras);
- Exames complementares de alta complexidade, alto custo e de baixa frequência (exoma, entre outras).

RESOLUÇÃO CIB Nº 362/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS no 184074, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Igrapiúna.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

O Ofício SMS no 87/2023, de 21 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Igrapiúna, que solicita à CIB a aprovação da Proposta SAIPS no 184074, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS no 184074, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Igrapiúna, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R\$)
184074	Secretaria de Saúde	2413299	1.000.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação da Proposta cadastrada pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 363/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS no 173513, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Vera Cruz.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

O Ofício SMS no 129/2023, de 13 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, que solicita à CIB a aprovação da Proposta SAIPS no 173513, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS no 173513, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Vera Cruz, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R\$)
173513	Secretaria de Saúde	5086663	450.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação da Proposta cadastrada pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



RESOLUÇÃO CIB Nº 364/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, das Propostas SAIPS nos 185021, 185025 e 185026, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Prado.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

Os Ofícios SMS nos 060, 063 e 064/2023, de 25 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Prado, que solicitam à CIB a aprovação das Propostas SAIPS nos 185021, 185025 e 185026, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, das Propostas SAIPS nos 185021, 185025 e 185026, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Prado, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R\$)
185021	Secretaria de Saúde	6402801	2.000.000,00
185025	Secretaria de Saúde	6402801	2.000.000,00
185026	Secretaria de Saúde	6402801	2.000.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação das Propostas cadastradas pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca das Propostas.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 365/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, das Propostas SAIPS nos 183605, 183604, 183602, 183600, 184724 e 184727, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Vitória da Conquista.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

Os Ofícios SMS nos 299, 304, 306, 308/2023, de 17 de julho de 2023, 316 e 317/2023, de 18 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, que solicitam à CIB a aprovação das Propostas SAIPS nos 183605, 183604, 183602, 183600, 184724 e 184727, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, das Propostas SAIPS nos 183605, 183604, 183602, 183600, 184724 e 184727, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Vitória da Conquista, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R\$)
183605	Secretaria de Saúde	2402564	2.500.000,00
183604	Secretaria de Saúde	2402564	2.500.000,00
183602	Secretaria de Saúde	2402564	2.500.000,00
183600	Secretaria de Saúde	2402564	2.500.000,00
184724	Secretaria de Saúde	2487756	1.000.000,00
184727	Secretaria de Saúde	2487756	1.000.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação das Propostas cadastradas pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca das Propostas.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 366/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, das Propostas SAIPS nos 184084 e 184090, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Belo Campo.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



SALVADOR, SÁBADO, 29 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.715

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

Os Ofícios SMS nos 57 e 58/2023, de 11 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Campo, que solicitam à CIB a aprovação das Propostas SAIPS nos 184084 e 184090, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, das Propostas SAIPS nos 184084 e 184090, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Belo Campo, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R\$)
184084	Secretaria de Saúde	3011089	1.500.000,00
184090	Secretaria de Saúde	3011089	1.500.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação das Propostas cadastradas pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca das Propostas.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretaria Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB N° 367/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS no 174300, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Itatim.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

O Ofício SMS no 185/2023, de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Itatim, que solicita à CIB a aprovação da Proposta SAIPS no 174300, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS no 174300, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Itatim, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R\$)
174300	Secretaria de Saúde	2444704	700.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação da Proposta cadastrada pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretaria Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB N° 368/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS no 177740, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Irará.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

O Ofício SMS no 822/2023, de 12 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Irará, que solicita à CIB a aprovação da Proposta SAIPS no 177740, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS no 177740, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Irará, conforme quadro abaixo:



NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R\$)
177740	Secretaria de Saúde	2413671	511.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação da Proposta cadastrada pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca das Propostas.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 369/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, das Propostas SAIPS nos 183708 e 184450, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Ribeira do Pombal.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

O Ofício SMS no 087/2023, de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Pombal, que solicita à CIB a aprovação das Propostas SAIPS nos 183708 e 184450, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, das Propostas SAIPS nos 183708 e 184450, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Ribeira do Pombal, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R\$)
183708	Secretaria de Saúde	3305422	490.000,00
184450	Secretaria de Saúde	3305422	2.000.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação das Propostas cadastradas pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca das Propostas.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB Nº 334/2023.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 370/2023

Aprova o pleito junto ao Ministério da Saúde das Propostas nºs 914848/23-006 e 914848/23-004, de aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Nazaré.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;

O Ofício SCMN nº 096, de 12 de junho de 2023, da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Nazaré, que solicita à SESAB a submissão à CIB de aprovação das Propostas nºs 914848/23-006 e 914848/23-004, de recurso de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamento/material permanente.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde das propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs 914848/23-006 e 914848/23-004, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município Nazaré, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR
914848/23-004	27370002	Aquisição de equipamento/material permanente	1.000.010,00
914848/23-006	24680008		100.00,00
VALOR TOTAL			1.100.010,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação das propostas cadastradas pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no sistema, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca das Propostas.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTRARIA N° 791 DE 27 JULHO DE 2023

A Secretaria Estadual da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de janeiro de 2023, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 82 DE 20 DE JANEIRO DE 2022, publicada em 25 de março de 2023:

Onde se lê:

"PORTARIA N° 82 DE 20 DE JANEIRO DE 2022"

Leia-se:

"PORTARIA N° 82 DE 20 DE JANEIRO DE 2023"

Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2023. Revoga-se disposições em contrário ratificando-se os demais termos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

**PORTRARIA Nº 818 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no artigo 145 da Lei Estadual nº 12.209 de 2011, e tendo em vista o constante nos autos nº 019.12881.2021.0060297-34,

RESOLVE:

Acolher integralmente o Despacho PA-UDV-PRD-001-2023, da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, exarado no Processo de Reparação de Danos tombado sob o número 019.12881.2021.0060297-34, para determinar o seu **ARQUIVAMENTO**, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTRARIA Nº 819 DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no artigo 145 da Lei Estadual nº 12.209 de 2011, e tendo em vista o constante nos autos nº 019.12881.2021.0060915-37,

RESOLVE:

Acolher integralmente o Parecer Nº PA-UDV-PRD-031-2023, da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, exarado no Processo de Reparação de Danos tombado sob o número 019.12881.2021.0060915-37, para determinar o seu **ARQUIVAMENTO**, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**PORTRARIA Nº 03/2022 de 28 de julho de 2023**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar os servidores **RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS**, Cad. 19.535.568-7, **MATEUS LIMA CERQUEIRA** Cad. 9.209.358-0, **DORALICE MIRANDA DE BRITO**, Cad. 9.208.460-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inventário 2023, durante o período de 01/08/2023 a 25/08/2022, para realização do inventário anual de bens móveis permanentes do **Hospital Geral Ernesto Simões Filho**, vinculado à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB.

Janaina Santos Lima
Diretora Geral

RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, representada pela sua titular, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, devidamente autorizada pelo Decreto s/n publicado no D.O.E 03 de Janeiro de 2023, resolve rescindir a **Cessão de Uso nº 680/2022**, com a Prefeitura Municipal de Ibotirama-OBJETO: Bens Veículos-PLACA-RPA7C80-TOMBO-535438.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a retificação do Edital nº 01/2023 de provas e títulos, para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, com atuação no Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista (Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC e Hospital Afrânia Peixoto - HAP), localizado no Município de Vitória da Conquista/BA e no Hospital Regional Dantas Bião - HRDB, localizado no Município de Alagoinhas/BA, com disponibilização do inteiro teor nos sites oficiais: www.saude.ba.gov.br/processosseletivos-reda e www.institutomas.org.br.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTRARIA Nº 822 DE 29 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SESAB nº 743, de 08 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam deferidos, para os períodos indicados abaixo, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no o § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

ANEXO I

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	UNIDADE
1	DANIELA NEVES CASTELLUCCI CARDIM	19455568	2017-2022	02.10.2023 a 30.11.2023	GAB/AUTORIA
2	MARIA ALCINA ROMERO BOULHOSA	19443580	2016-2021	01.08.2023 a 30.08.2023	SAIS/DAE
3	EMANUELE FIGUEREDO BARBOSA	09421120	2015-2020	01.08.2023 a 29.11.2023	GAB/APG
4	PATRÍCIA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA	19525973	2016-2021	01.11.2023 a 29.01.2024	SAIS

Portaria nº 786 de 13 de Julho de 2023

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 019.5290.2023.0086088-95,

R E S O L V E

Designar o servidor RICARDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 92047880, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, substituir RADAMAN DE SOUSA BARRETO, matrícula nº 92039920, no cargo de Coordenador Técnico, do Núcleo Regional de Saúde - Leste.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Chefe de Gabinete

Portaria nº 35 de 26 de Julho de 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores aposentados abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço previsto nos Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94, conforme Parecer PGE nº PA-NPE-294-2022.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
PAULO SÉRGIO PRINGSHEIM DA CUNHA	MÉDICO	19328160	33%	07/2018

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

Portaria nº 36 de 27 de julho de 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.250761

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
IVONETE FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245633	31%	06.2023
CLEIDE BISPO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19249670	33%	12.2022
CONCEICAO MARIA DE JESUS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19254667	30%	04.2023
JUVALDA MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245751	31%	02.2023
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19327845	38%	07.2023
MARIA DE LOURDES SANTOS GRAMACHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245770	31%	05.2023
MARIA RITA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19329341	38%	07.2023
MARIVALDA VIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19252108	30%	10.2022
PERICLES BOMFIM DE CARVALHO	ODONTOLOGO	19327841	34%	01.2023
PLINIO ATANAZIO DE LIMA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA	19330592	37%	06.2023
TELMA DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19251760	30%	10.2022
VILMA LUCIA LOPES SOUSA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	19257491	30%	07.2023
ZULEIDE SOUZA DO LAGO	ODONTOLOGO	59600953	31%	04.2023
JOSENALIA SANTOS DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19255963	30%	06.2023

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

Portaria Nº 00669309 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19534012	RITA DAS GRACAS CORDEIRO DOS ANJOS RODRIGUES	Técnico em enfermagem	14.06.2023	11.09.2023

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE



Portaria Nº 00669493 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442755	JOSETE CAMURUGY BRANDAO	Técnico em enfermagem	29.06.2023	25.12.2023

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00670200 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19543482	JOICE HELENA GONCALVES TORRES GOMES	Técnico em enfermagem	14.07.2023	09.01.2024

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00669324 de 28 de Julho de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474882	ELIEZE PIRES FIGUEIREDO	Auxiliar de enfermagem	LORD CALÇADOS LTDA	03.07.1984	31.10.1984	121

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00669319 de 28 de Julho de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474882	ELIEZE PIRES FIGUEIREDO	Auxiliar de enfermagem	DILSAN COMERCIO E REPRESENTACO	15.10.1982	06.01.1984	449

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00669330 de 28 de Julho de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474882	ELIEZE PIRES FIGUEIREDO	Auxiliar de enfermagem	CENTRO MEDICO ATLANTICO S/C LT	01.05.1995	04.01.1996	249

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00669326 de 28 de Julho de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474882	ELIEZE PIRES FIGUEIREDO	Auxiliar de enfermagem	MAYSA MODAS LTDA	01.06.1988	30.07.1988	60

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00668334 de 28 de Julho de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19447165	PAULO ROBERTO LAGO MALBAR	Auxiliar de enfermagem	MARINHA DO BRASIL		01.02.1996	05.04.2005

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00669487 de 28 de Julho de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desaverbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19536202	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	SESAB		07.03.2008	06.03.2012

Finalidade:

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00671801 de 28 de Julho de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar MICHAEL DO CARMO SILVA, matrícula nº 19636790, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2023, substituir IGOR LOBAO FERRAZ RIBEIRO, matrícula nº 19604749, no cargo Superintendente, do(a) SAIS - SUPERINTENDÊNCIA.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00669820 de 28 de Julho de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92087816	SINEIA FRANCISCANA COELHO	Coordenador II	SESAB	Executivo/Estado	31.01.2015	15.06.2019

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00669838 de 28 de Julho de 2023**

O(A) **Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfra	Data Início	Data Fim
92087816	SINEIA FRANCISCANA COELHO	Coordenador II	SETUR	Executivo/Estado	06.08.2019	10.06.2021

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00670254 de 28 de Julho de 2023

O(A) **Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19463150	MAYRA COSTA CARDOSO	Farmacêutico	17.07.2023	15.07.2024

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00670300 de 28 de Julho de 2023

O(A) **Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfra	Data Início	Data Fim
19254119	VILOBALDO SANTANA COSTA	Aux. Administrativo/ motorista	INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO	Executivo/ Estado	09.11.1984	31.12.1986

Finalidade:
APOSENTADORIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00669344 de 28 de Julho de 2023

O(A) **Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474882	ELIEZE PIRES FIGUEIREDO	Auxiliar de enfermagem	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.07.2007	31.07.2007	31

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00669336 de 28 de Julho de 2023

O(A) **Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474882	ELIEZE PIRES FIGUEIREDO	Auxiliar de enfermagem	SERVIÇOS MÉDICO CIRÚRGICOS DA	01.02.1998	02.08.2004	2375

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 17 de 28 de Julho de 2023 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9654.2023.0123462-16	19319292	VALERINDA GOMES DE SENA	MARTA GOMES DE SENA RAMOS	R\$ 2.750,00
019.9654.2023.0123012-04	92029043	KLEBER ALMEIDA DE SOUZA	CLETINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	R\$ 2.872,00
019.10385.2023.0105488-42	19302700	MARIA SONIA MONTEIRO	SIMONE MONTEIRO	R\$ 3.000,00
019.0698.2023.0123194-33	19306895	MUDESTA DO AMARAL ALVES	ASTERIO ALVES CAÇADOR	R\$ 3.050,00
019.9654.2023.0120236-38	19321987	CARLOS ALBERTO FONTANA FILHO	SUELY FONSECA FONTANA FERREIRA	R\$ 3.126,99
019.9654.2023.0117081-06	19233558	DEISE PAES MARTINS	RENATO PAES MARTINS	R\$ 3.126,99
019.9395.2023.0118582-36	19323574	NIVALDO OLIVEIRA COSTA	NEIDE SOLANGE BRITO COSTA	R\$ 3.126,99
019.0203.2023.0103081-45	19515719	CARLA DE JESUS SENA	MICHELL BATISTA DA SILVA	R\$ 3.126,99

JANAÍNA PERALTA
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

EXTRATO DE RATEIO SAMU 192 REGIONAL PAULO AFONSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia- CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de **Abaré**, CNPJ nº 07.923.478/0001-23. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 689,00 (seiscientos e oitenta e nove reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192, que deverá ser repassado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso para manutenção da Central de Regulação das Urgências (CRU), com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Fernando José Teixeira Tolentino, CPF: 408.258.505-25;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 105/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia- CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de **Abaré**, CNPJ nº 07.923.478/0001-23. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.813,50 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192, que deverá ser repassado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso para manutenção da Unidade de Suporte Avançado - USA, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Fernando José Teixeira Tolentino, CPF: 408.258.505-25;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de **Chorochó**, CNPJ nº 13.915665/0001-77. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 689,00 (seiscientos e oitenta e nove reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Humberto Gomes Ramos, CPF:388.357.895-91;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de **Glória**, CNPJ nº 14.217.335/0001-70. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 6.502,50 (seis mil quinhentos dois reais e cinquenta centavos) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e da Unidade de Suporte Avançado-USA, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito David de Souza Cavalcante, CPF.: 000.217465-08;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de **Jeremoabo**, CNPJ nº 13.809.041/0001-75. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 6.502,50 (seis mil quinhentos dois reais e cinquenta centavos) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso para manutenção da Central de Regulação Médica das Urgências-CRU e da Unidade de Suporte Avançado-USA, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Sr. Derisvaldo José dos Santos, CPF.: 256.775.785-68;



TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Macururé, CNPJ nº 14.217.343/0001-17. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 689,00 (seiscentsos e oitenta e nove reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso para manutenção da Central de Regulação Médica das Urgências-CRU, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Sr. Leandro Bergue Gomes da Cruz, CPF: 036.832.075-82;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Macururé, CNPJ nº 14.217.343/0001-17. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.813,50 (cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Chorrochó para manutenção da Unidade de Suporte Avançado-USA, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Sr. Leandro Bergue Gomes da Cruz, CPF: 036.832.075-82;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Pedro Alexandre, CNPJ nº 14.216.238/0001-63. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 6.502,50 (seis mil quinhentos dois reais e cinquenta centavos) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso para manutenção da Central de Regulação Médica das Urgências-CRU e da Unidade de Suporte Avançado-USA, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Sr. Yuri Cesar de Andrade Menezes, CPF: 050.416.545-30;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Rodelas, CNPJ nº 14.217.350/0001-19. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 689,00 (seiscentsos e oitenta e nove reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Sr. Emanuel Rodrigues Ferreira, CPF.: 287.399.495-91;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Rodelas, CNPJ nº 14.217.350/0001-19. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.813,50 (cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Chorrochó para manutenção da Unidade de Suporte Avançado-USA, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Sr. Emanuel Rodrigues Ferreira, CPF.: 287.399.495-91;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 114/2023 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Santa Brígida, CNPJ nº 14.217.368/0001-10. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde-FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 6.502,50 (seis mil quinhentos dois reais e cinquenta centavos) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e da Unidade de Suporte Avançado-USA, com vigência: Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura. Assinam em 13 de julho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CPF.: 927.333.525-04, Prefeito Sr. Elton Carlos Magalhães, CPF.: 485.867.485-00

Portaria No. 07 de 28 de julho de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Diretora do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Tiago Luiz Sampaio dos Reis, cadastro nº. 19580633-7 para exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Empresa
006/2022	CREATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
010/2022	CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
006/2023	MAIANA DOS SANTOS ALVES
002/2023	ARTES QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Designar a servidora Virgínia Maria de Oliveira Vaz Valois, cadastro nº. 19275587-0 para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa
017/2023	ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Designar a servidora Ana Cristina Pimentel Martins, cadastro nº. 19524390-3 para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa
008/2023	MAIANA DOS SANTOS ALVES

Designar o servidor Romildo Sena de Arruda, cadastro nº. 192445717-1 para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa
002/2019	PIXON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

ANA CÁTIA MENDONÇA MENEZES

Diretora Geral

Portaria No. 09 de 28 de julho de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Diretora do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Raidalva Nascimento Santiago Lopes cadastro nº. 92097519 para exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Empresa
003/2020	CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
017/2020	AVELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Designar a servidora Mayana de Almeida Sento Sé Passos, cadastro nº. 92097190 para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa
007/2019	LABOAR COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS EIRELI

Designar o servidor Virgínia Maria de Oliveira Vaz Valois, cadastro nº. 19.275.587-0 para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa
020/2020	METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP

ANA CÁTIA MENDONÇA MENEZES

Diretora Geral

**PORTRARIA Nº 16 / 2023 - 28 DE JULHO DE 2023**
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

Designar nos termos do Artigo 204 c/c 205 do Estatuto do Servidor da Bahia, Lei nº 6677/94 as servidoras : Tais de Araújo Magnavita Carneiro, Enfermeira, matrícula 19.536.526-8 Presidente, Josa Ney Matos Ferreira, Administrativo , matrícula 19.243.871-1 e Virginia Oliveira Pereira, enfermeira, matrícula 9.201.492-8 como membros, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade quanto as informações sobre o fato ocorrido na sede da Base Regional de Saúde de Serrinha, envolvendo 02 servidores lotados nesta unidade conforme processo SEI nº 019.0984.2023.0126221-02, devendo a comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da sua instauração.

Edy Gomes dos Santos
Coordenador NRS-CL

HOSPITAL ANA NERY

Portaria nº 18/2023/DG Salvador, 27 de julho de 2023.

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.616 de 12 de maio de 1998 sobre diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares;

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar e outras no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento;

Considerando os avanços técnico-científicos, os resultados do Estudo Brasileiro da Magnitude das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar, o reconhecimento mundial dessas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência à saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos;

Considerando a necessidade da definição de padrões assistenciais que contribuam para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelas unidades hospitalares;

Considerando a necessidade do monitoramento contínuo das práticas hospitalares relacionadas à qualidade e ao controle das infecções hospitalares;

Resolve:

O Diretor Geral Hospital Ana Nery, Dr. Luiz Carlos Santana Passos, no uso de suas atribuições estabelece a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), através do presente ato.

ART.1º Para membros consultores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - (CCIH) estão nomeados os seguintes representantes:

Diretora Técnica / Representante Médico do Serviço de Diálise: Fernanda Martin

Gerente de Enfermagem: Daniela Nova

Gerente de Hotelaria: Anderson Nascimento

Gerente de Suprimento: Fábio Veloso

Representante da Farmácia: Jefferson Oliveira

Representante do Laboratório/ Microbiologia: Samara Araújo

Representante da Fisioterapia: Manisa do Carmo

Representante Médico da UTIs Adultos: Osvaldemar Junior

Representante Enfermagem Unidades Fechadas: Ramana Rangel

Representante Enfermagem Unidades Abertas: Patrícia Reis e D. Marques

Representante Médico da UTI Pediatria: Cindy Oliveira

Representante Enfermagem da Pediatria: Yara Oliveira

Representante Enfermagem do CME / CC: Lázaro Marcio Oliveira

ART.2º Para membros executores (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH) da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), estão nomeados os seguintes profissionais:

Juliana Santos Correia Coordenadora médica da CCIH/ SCIH

Anderson Vinicius Mota Souza Médico Infectologista

Michele dos Santos Ferreira Enfermeira especialista em SCIH

Alana Leite Santana Enfermeira especialista em SCIH

Thiago Alves Soares Enfermeiro especialista em SCIH

Essa Portaria de nº 18/2023/DG invalida a Portaria de nº 28/2022/DG publicada no dia 16 de setembro de 2022 no Diário Oficial.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Carlos Santana Passos

Diretor Geral do Hospital Ana Nery

HOSPITAL ANA NERY

Portaria nº 19/2023/DG Salvador, 28 de julho de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ANA NERY, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Estabelecer a nomeação dos membros participantes da Comissão de Humanização deste Hospital Ana Nery (HAN), sob a presidência do primeiro membro:

NOME SETOR

Thalita Andrade Barreto Psicóloga

Adriana Rocha de Souza Santos Enfermeira

Caroline dos Santos Nutricionista

Simone Moura dos Santos Meneses Assistente Social

Rafaela Elias da Silva Assistente Social

Lisiane da Silva Santos Enfermeira - Educação Permanente

Yuri Tadeu Silva Borges Encarregado de Vigilância

Carlos Henrique de Almeida Machado Coordenador de Transporte
Saadia Cedraz da Silva Alves Enfermeira Líder - Pediatria
Renata Ferreira da Silva Carmo Enfermeira Líder - Unidade Aberta Adulto
Paloma de Oliveira Cerqueira Analista Administrativo
Dulce Urbano de Souza Técnica de Enfermagem
Suzana Souza Moreira de Almeida Fisioterapeuta
Kerola Bonfim Magalhães Técnica de Enfermagem

Esta Portaria nº 19/2023/DG entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se imediatamente a Portaria nº 07/2023/DG referente à constituição da Comissão de Humanização.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Carlos Santana Passos

Diretor Geral do Hospital Ana Nery

PORTRARIA Nº 043/2023

A Diretora do Hospital Geral Clériston Andrade, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.11407.2023.0125393-30.

R E S O L V E:

Designar as servidoras: Aíla Moraes Andrade, Matrícula: 19.534686-6, Técnica de Enfermagem, Etelvina Matos Da Silva, Matrícula: 19.482548-5, Técnica de Enfermagem, Cícera Andréa Oliveira Souza Santos Matrícula: 19.443997-5, Técnica de Enfermagem, Gitana Maria dos Santos Silva Torres, de Matrícula: 19.477048-6, Auxiliar de Enfermagem e Andreia Evangelista Ferreira, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 19.517814-0. Todas pertencentes ao quadro de servidores efetivo SESAB, para sob Presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Sindicância desta unidade hospitalar.

Esta portaria revoga a portaria 031/2023 de 03/05/2023 publicada em Diário Oficial do Estado do dia 04/05/2023.

Feira de Santana, 28 de Julho de 2023.

Dra. Cristiana Maria Brito França
Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JULHO DE 2023. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e à vista do que consta no processo SEI nº 012.3044.2023.0043574-74, **RESOLVE** autorizar a conversão em pecúnia do período de 90 (noventa) dias de licença prêmio da servidora de matrícula nº 20.281.570, referente ao quinquênio de 2016/2021, com fundamento no disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 22.090, de 09 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 154 DE 28 DE JULHO DE 2023 O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42 do Decreto nº 10.186/2006, e tendo em vista o constante nos Processos SEI nº 012.15896.2023.0037712-34 e 012.15896.2023.0043635-98, **RESOLVE**: Art. 1º - Retificar a Portaria nº 110, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, Edição de 13 de julho de 2023, contendo a lista definitiva dos servidores aptos à promoção, dentro do número de vagas, separados por classificação, carreira e Classe, ocupantes das carreiras de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil, do quadro efetivo da Polícia Civil da Bahia, nos seguintes termos:

I - excluir os servidores abaixo indicados das suas respectivas relações e classificações, pelos motivos apontados, ficando automaticamente reclassificados os demais servidores classificados na mesma lista:

a) LISTA NOMINAL, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DOS SERVIDORES APTOS À PROMOÇÃO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE I

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MOTIVO
427	20346741	ADEMAR MENDES FALCÃO	Inciso III, do art. 5º do Decreto nº 17.972/2017

II - incluir os servidores abaixo indicados na lista nominal dos servidores classificados dentro do número de vagas para promoção, pelos motivos apontados, separados por classificação, carreira e Classe, ficando automaticamente reclassificados os demais servidores classificados na mesma lista:

a) LISTA NOMINAL, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DOS SERVIDORES APTOS À PROMOÇÃO.
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE II

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MOTIVO
52	20522264	MARLEY REIS DE OLIVEIRA	Ausência de impedimento para promoção



b) LISTA NOMINAL, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DOS SERVIDORES APTOS À PROMOÇÃO.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE III PARA CLASSE I

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MOTIVO
02	12559789	MARILENE MATA TEIXEIRA	Homologação Estágio Probatório
03	12560156	LIUMARA ANDRADE RIBEIRO	Homologação Estágio Probatório
04	12565980	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	Homologação Estágio Probatório
06	12579255	MARIA JOSE SANTOS BATISTA	Homologação Estágio Probatório
63	12569886	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	Homologação Estágio Probatório

c) LISTA NOMINAL, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DOS SERVIDORES APTOS À PROMOÇÃO.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE II PARA CLASSE I

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MOTIVO
460	20550829	MARIA SUZETE DO NASCIMENTO SILVA	Homologação Estágio Probatório
507	12559616	DENILTON DOS REIS OLIVEIRA	Homologação Estágio Probatório
524	12560135	SALETE SOTERO DOS SANTOS	Homologação Estágio Probatório

d) LISTA NOMINAL, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DOS SERVIDORES APTOS À PROMOÇÃO.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE III PARA CLASSE II

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MOTIVO
01	20479907	ALEXANDRE DA SILVA REZENDE	Homologação Estágio Probatório
07	12569043	JOÃO LUIS JESUS DOS SANTOS	Homologação Estágio Probatório
368	12615379	VINICIUS MACHADO MENDONÇA	Homologação Estágio Probatório
369	12615381	POLLYANNA NIEDJA DOS SANTOS	Homologação Estágio Probatório
374	12615600	DOUGLAS LIMA PITHON	Homologação Estágio Probatório
375	12615619	ALINE SILVA SOUZA	Homologação Estágio Probatório
377	12615685	DANILO SILVA PEREIRA	Homologação Estágio Probatório
378	12616167	ALBINO MOREIRA DE MELO NETO	Homologação Estágio Probatório
387	12615817	AMANDA SILVA DE MATOS	Homologação Estágio Probatório
390	12616065	LUDMILA TORRES DOS SANTOS MAXIMIANO	Homologação Estágio Probatório
397	12616651	MARCELO LOPES DE CERQUEIRA	Homologação Estágio Probatório
403	12616061	ALESSANDRO BARROS PINHEIRO	Homologação Estágio Probatório

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

PORTRARIA N° 155 DE 28 DE JULHO DE 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.13455.2023.0015226-39. **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de, **José Wilton Lacerda Dantas Neto, Luis Carlos Santos Silva, Mario Rocha dos Santos**, no Cargo de Coordenador IV, símbolo DAÍ-5, para o qual foram nomeados conforme Portaria publicada no Diário Oficial de 30.06.2023.

PORTRARIA N° 156 DE 28 DE JULHO DE 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.3207.2023.0015128-89. **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de, **BÁRBARA DE LIMA VIEIRA**, no cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAÍ-5; e de **GRACIENE GARCEZ DA CRUZ**, no cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAÍ-5, para o qual foram nomeadas conforme Portaria publicada no Diário Oficial de 30.06.2023.

PORTRARIA N° 157 DE 28 DE JULHO DE 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.4492.2023.0015397-67. **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de, **SIDNEI GOES DE LIMA**, no Cargo de Coordenador IV, símbolo DAÍ-5, para o qual foi nomeado conforme Portaria publicada no Diário Oficial de 30.06.2023.

MÔNICA DE ANDRADE PEREIRA RODRIGUEZ - MAJOR PM
Diretora Administrativa

Polícia Civil da Bahia

PORTRARIA nº 349, de 27 de julho de 2023

A Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de uma de suas atribuições, e com lastro no processo SEI nº 012.1021.2022.0053424-76,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela portaria nº 476 de 20 de setembro de 2022, publicada no DOE de 21/09/2022.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Heloísa Campos de Brito

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

PORTARIA N° 350 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições, Resolve: Designar para ter exercício no Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional da Polícia Civil, os servidores abaixo relacionados:

ALINE MOREIRA ALVES BISPO, matrícula nº 12.567.534, Assistente de Execução Orçamentária, símbolo DAÍ-5.

ANA VIRGINIA DE ASSIS AZEVEDO SIMÕES, matrícula nº 12.637.331, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

ANITA GRAZIELY BARBOSA CRUZ MUNIZ, matrícula nº 12.618.885, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

CARINA DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 20.537.005, Coordenador III, símbolo DAÍ-4.

DANIEL ANDRADE DOREA, matrícula nº 12.652.514, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

DENISE SOUZA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 12.564.158, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

EDIANO PIABA GOIS, matrícula nº 12.641.410, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

FABIO CERQUEIRA PORTELA, matrícula nº 20.524.142, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

FLAVIA RIBEIRO SOARES TEIXEIRA, matrícula nº 20.518.821, Assistente Execução Orçamentária, símbolo DAÍ-5.

GEORGE SILVA DA FONSECA JÚNIOR, matrícula nº 92.003.795, Coordenador III, símbolo DAÍ-4.

IGOR MONCORVO DE SOUSA, matrícula nº 20.548.379, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

IVINE CARLA COPQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.470.759, Coordenador III, símbolo DAÍ-4.

JADSON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 12.622.532, Coordenador III, símbolo DAÍ-4.

JAMILÉ ANDRADE DE JESUS, matrícula nº 92.035.036, Secretário Administrativo I, símbolo DAÍ-5.

KÁTIA MORAES RIGAUD, matrícula nº 92.007.464, Coordenador III, símbolo DAÍ-4.

LARISSA SANTOS MOREIRA, matrícula nº 92.033.658, Assistente Execução Orçamentária, símbolo DAÍ-5.

LILIANE BISPO DA SILVA ROSAS, matrícula nº 20.512.433, Coordenador III, símbolo DAÍ-4.

MAIARA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 92.035.520, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

MARCIA MACEDO PINTO, matrícula nº 12.622.531, Secretário Administrativo I, símbolo DAÍ-5.

MARIA DA GLÓRIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 12.553.547, Assistente de Execução Orçamentária, símbolo DAÍ-5.

MARIA SOLANGE SOUZA DE JESUS, matrícula nº 20.522.251, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

REISLAINE D'ANUNCIAÇÃO BARREIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.541.425, Coordenador III, símbolo DAÍ-4.

RENIVALDO ESTRELA DOS SANTOS, matrícula nº 20.532.905, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

RENNAN CARVALHO DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 92.047.712, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

ROSA MARIA SALES DE AQUINO, matrícula nº 12.598.785, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

SHEILA CORREIA MEDEIROS, matrícula nº 92.094.697, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.

STEFANNY PATRICIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 92.033.764, Coordenador IV, símbolo DAÍ-5.



STEPHANIE DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 92.053.463, Coordenador IV, símbolo DAI-5.

TAISE JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 20.495.375, Coordenador III, símbolo DAI-4.

UBIRAJARA FIGUEIRÉDO MASCARENHAS, matrícula nº 12.566.194, Coordenador III, símbolo DAI-4.

NEIDJA BULCÃO MOTA, Investigadora de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.981, Coordenador III, símbolo DAI-4.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL**

PORTRARIA Nº 352, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XIII do artigo 19 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de julho de 2023, e na Portaria nº 323, de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, considerando os requerimentos realizados tempestivamente e em observância aos requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	DIAS DEFERIDOS	PROCESSO SEI
20377130	29.04.2012 a 28.04.2017	90	012.3044.2023.0043518-67
20339013	27.09.2014 a 26.09.2019	60	012.6285.2023.0044020-86
20411532	15.09.2015 a 14.09.2020	60	012.9914.2023.0030395-49
20373036	19.12.2011 a 18.12.2016	90	012.6322.2023.0044344-21
20501117	30.06.2014 a 29.06.2019	30	012.1024.2023.0044644-14
20510744	16.06.2015 a 15.06.2020	60	012.6425.2023.0044880-13
20373024	21.08.2013 a 20.08.2018	46	012.6617.2023.0042306-19
20279614	17.11.2015 a 16.11.2020	90	012.3044.2023.0042333-17
20279663	17.11.2015 a 16.11.2020	90	012.6248.2023.0044629-56
20373376	19.12.2016 a 18.12.2021	90	012.6248.2023.0044613-99
20373012	19.12.2016 a 18.12.2021	90	012.6248.2023.0044597-34
20302684	14.05.2018 a 13.05.2023	90	012.6250.2023.0042683-17
20373596	19.12.2016 a 18.12.2021	90	012.17404.2023.0045350-84
20345981	03.04.2015 a 02.04.2020	30	012.1021.2023.0045460-10
20307546	05.06.2017 a 04.06.2022	90	012.9541.2023.0031523-75
20409783	22.03.2014 a 21.03.2019	30	012.2199.2023.0031022-51
20421099	12.01.2015 a 11.01.2020	60	012.1018.2023.0045577-25
20411394	27.04.2014 a 26.04.2019	90	012.5945.2023.0045281-85
20346002	03.04.2015 a 02.04.2020	30	012.6009.2023.0032114-62
20373010	19.12.2016 a 18.12.2021	30	012.6381.2023.0044588-27
20374063	19.12.2016 a 18.12.2021	30	012.6381.2023.0044590-41
20416302	02.10.2013 a 01.10.2018	48	012.6218.2023.0036519-69
20549341	22.03.2018 a 21.03.2023	90	012.9541.2023.0046939-14
20373005	19.12.2016 a 18.12.2021	90	012.6320.2023.0046321-80
20303646	11.05.2018 a 10.05.2023	90	012.6636.2023.0046798-75
20311783	01.12.2013 a 02.12.2018	90	012.6306.2023.0047441-91

Heloisa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 51323845 de 28 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** remover por permuta, nos termos do(a) Artigos 72 e 74, inciso III da lei 11.370 de 04.02.2009, o(s) servidor(es):

MATRÍCULA	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20485003	FLAVIO BARBOSA DE MELO	Escrivão de polícia	DEP ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL	CENTRAL DE FLAGRANTES DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	01266232023003579518
20435428	INIGMAR DA SILVA VERAS	Escrivão de polícia	CENTRAL DE FLAGRANTES DA POLÍCIA CIVIL	DEP ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	01266232023003579518

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00663657 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0998253202300407779	20110144	DERMEVAL BEZERRA MAGALHÃES	Auxiliar administrativo	12.08.1982 a 11.08.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00667609 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20267599	ERALDO CAMPOS DE SOUZA	Perito técnico de polícia	COORD POLICIA TEC ITABERABA	COORD POLICIA TEC BARREIRAS	Data da Publicação	

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00657843 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20266186	HUGO RIBEIRO VASCONCELLOS FILHO	02.09.1990/01.09.1995	16.08.2023	14.09.2023

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00658146 de 28 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20455133	SELMA DA PAIXAO ARGOLLO	15.06.2017/14.06.2022	31.08.2023	29.09.2023

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2017 - PMBA/CG

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 8008880-97.2018.8.05.0000, do TJBA, e, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.0434.2023.0027636-06, RESOLVE: excluir a referência “sub judice” dos assentamentos do Soldado 1ª Classe PM abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
LEONARDO SOARES SANTANA ROBERTO	92016615

O DP registre. Salvador, 28 de julho de 2023.PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo nº 0519596-65.2018.8.05.0001, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo nº 009.8899.2023.0031026-31, RESOLVE: divulgar o resultado do exame pré-admissional do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2017.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação: Município/ Sede: 01 - Salvador

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
4112102-3	AURELIO MIGUEL ALVES DE JESUS	APTO

Em consequência, o candidato acima aprovado no Concurso para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2017, fica convocado, em caráter definitivo, para comparecer no dia 07 de agosto de 2023, às 8h, no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sítio à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/nº, nesta capital, para o ato de matrícula e informações sobre o início do Curso. Salvador, 28 de julho de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

PORTARIA Nº 095-CG/2023

Dispensa, Designação e Prorrogação de mandatos de Pregoeiro e de Membros da Equipe de Apoio para realização de Licitação na modalidade Pregão das Unidades Gestoras da PMBA."

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, RESOLVE: Art. 1º - Designar nas funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do CPRMS, respectivamente, o Cap PM MARCIO DOS SANTOS CAMPOS, Mat 30.413.865, a 1º Sgt PM MARILZA NASCIMENTO DE ASSIS, Mat 30.297.439, e o Sd 1ª CI PM RENÉ ATILA BORGES GOMES, Mat 30.505.600.

Art. 2º - Prorrogar na função de Pregoeiro da Academia de Polícia Militar, o Cap PM ANDRESON DE MELO CERQUEIRA, Mat 30.307.147.

Art. 3º - Designar na função de Pregoeiro do BOPE, a Sd 1ª CI PM ANA CRISTINA DE JESUS ROCHA, Mat 30.492.174.

Art. 4º - Designar na função de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da CIPE-Caatinga, respectivamente, Sd 1ª CI PM OSMAR GOMES VARJAO JUNIOR, Mat 30.574.434, e o Cb PM FRANCELINO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat 30.390.923.

Art. 5º - Prorrogar na função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da CIPE-Caatinga, o Cb PM ERLON MARCOS DE SOUZA SANTOS, Mat 30.428.310.

Art. 6º - Designar na função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do COPPM, o Sd 1ª CI PM CARLOS LUIS BISPO DA SILVA, Mat 30.481.135.

Art. 7º - Dispensar das funções de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Departamento de Saúde, o Cap PM JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Mat 30.482.272, designando em substituição, a Cap PM DAIANE DOS SANTOS SANTOS, Mat 30.413.447.

Art. 8º - Dispensar das funções de Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do CPRE-A, a Maj PM DAIANE REGINA DA HORA FERREIRA, Mat 30.337.396, e o Cb PM CRISTIANO FRANCA SANTOS, Mat 30.427.959.

Art. 9º - Dispensar da função de Pregoeira do 14º BPM/Santo Antônio de Jesus, a Subten PM ANA CLEIDE NERES SANTOS, Mat 30.294.202.

Art. 10 - Designar na função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 14º BPM/Santo Antônio de Jesus, a Sd 1ª CI PM JULIANA FERREIRA BONFIM, Mat 92048173.

Art. 11 - Designar na função de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv, o Cb PM CRISTIANO FRANCA SANTOS, Mat 30.427.959.

Art. 12 - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 096-CG/23

Dispensa, Designação e Prorrogação de mandato de Presidente e Membros das Comissões Permanentes de Licitações das Unidades Gestoras da PMBA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Estadual nº 9.433/05, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar na função de Presidente da CPL da Academia de Polícia Militar, o Cap PM ANDRESON DE MELO CERQUEIRA, Mat 30.307.147.

Art. 2º - Designar nas funções de Presidente e Membros da CPL do CPRMS, respectivamente, a 1º Ten PM MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA, Mat 30.285.363, a 1º Sgt PM MARILZA NASCIMENTO DE ASSIS, Mat 30.297.439, e o Sd 1ª CI PM RENÉ ATILA BORGES GOMES, Mat 30.505.600.

Art. 3º - Prorrogar na função de Secretária da CPL do CPRC-BTS, a Sd 1ª CI PM GEISA ALMEIDA DOS SANTOS, Mat 30.646.685.

Art. 4º - Dispensar da função de Presidente da CPL do 14º BPM/Santo Antonio de Jesus, a Subten PM ANA CLEIDE NERES SANTOS, Mat 30.294.202, designando em substituição, a Subten PM ANTONIA DOS SANTOS ALMEIDA, Mat 30.294.753.

Art. 5º - Dispensar da função de Secretária da CPL do 14º BPM/Santo Antonio de Jesus, a Subten PM ANTONIA DOS SANTOS ALMEIDA, Mat 30.294.753, Mat 30.294.202, designando em substituição, o Sd 1ª CI PM ALEX SILVA BEZERRA, Mat 30.504.756.

Art. 6º - Dispensar da função de Membro da CPL do 14º BPM/Santo Antonio de Jesus, o Sd 1ª CI PM ALEX SILVA BEZERRA, Mat 30.504.756, designando em substituição, a Sd 1ª CI PM JULIANA FERREIRA BONFIM, Mat 30.92048173.

Art. 7º - Dispensar da função Membro da CPL do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv, o Sd 1ª CI PM MARCIO CLEYVER DA LUZ CARDOSO, Mat 30.527.552, designando em substituição, o Cb PM CRISTIANO FRANCA SANTOS, Mat 30.427.959.

Art.8º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 097-CG/2023

Dispensa e Designação de Gestor de Contratos das Unidades Gestoras da PMBA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 153 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, RESOLVE:

Art.1º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do 14º BPM/Santo Antônio de Jesus, o Cap PM DAVI DE ALMEIDA PEREIRA FILHO, Mat 30.366.519, designando em substituição, o Cap PM FABRICIO SILVA ANDRADE DOS SANTOS, Mat.: 30.442.951.

Art.2º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do BPRV, o Cap PM AILTON ERIC SOUSA ALVES, Mat 30.486.201, designando em substituição, o Cap PM CHARLES SACRAMENTO DOS SANTOS JUNIOR, Mat 30.429.101.

Art.3º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do Comando de Policiamento da Região Sul - CPR-S, o Sd 1ª CI PM JOSE SANTOS DA SILVA JUNIOR, Mat 30.563.009, designando em substituição, a Sd 1ª CI PM KALINE BOMFIM PORTES DOS SANTOS FARIA, Mat 30.647.038.

Art.4º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM -COMANDANTE-GERAL

RETIFICAÇÃO - PMBA/CG

No artigo 13 da Portaria nº 080-CG/2023, publicada no DOE de 18/07/2023,

Onde se lê:

"Dispensar da função de Presidente da CPL do 3º BEIC/Juazeiro, a Cb PM JOSICELIA MARIA ALVES DOS SANTOS, Mat. 30.339.265, designando em substituição, o 1º Sgt PM HAVILA LUZ, Mat.: 30.339.845.."

Leia-se:

" Dispensar da função de Membro da CPL do 3º BEIC/Juazeiro, a Cb PM JOSICELIA MARIA ALVES DOS SANTOS, Mat. 30.339.265, designando em substituição, o 1º Sgt PM HAVILA LUZ, Mat.: 30.339.845.."

No artigo 14 da Portaria nº 080-CG/2023, publicada no DOE de 18/07/2023,

Onde se lê:

" Prorrogar na função de Secretária da CPL do CPRC-BTS, a Sd 1ª CI PM GEISA ALMEIDA DOS SANTOS, Mat 30.646.685.."

Leia-se:

" Prorrogar na função de Secretária da CPL do 3º BEIC/Juazeiro, a Sd 1ª CI PM GEISA ALMEIDA DOS SANTOS, Mat 30.646.685.. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N. 002/2023.

Processo n. 021.2108.2023.0003743-51. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a PREFEITURA DE VARZEA DO POÇO. Do Objeto: CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à SETRE (CEDENTE), em favor da CESSIONÁRIA Prefeitura de Várzea do Poço. O CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA uma máquina para varrer grama sintética profissional, Tombo 00055145, para o fim público de atender as demandas da Prefeitura. DA VIGÊNCIA: será de 01 ano, contados a partir da data da publicação. DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO: É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

DO PREÇO E DO REAJUSTE: A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Manoel Carneiro Filho - Prefeito de Várzea da Roça.

Portaria Nº 00668342 de 28 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
1600090009681	21090002	ALBERTO SANTOS REIS	Técnico administrativo	16.01.1993 a 15.01.1998	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA N° 41 DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº 069.1486.2022.0000251-25, **RESOLVE:** Prorrogar "de ofício" por mais 14 (quatorze) dias, a vigência do Termo de Fomento nº 04/2022, firmado entre a SUDESB e a Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC, tendo por objeto o apoio financeiro para realização do projeto "REMANDO NO LITORAL SUL", nos municípios baianos de Ubatã, Ubaitaba, Itacaré e Marau.

Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2021

Processo: 069.1479.2023.0003351-47 **Convenentes:** SUDESB e o Município de Prado/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 004/2021. **Data:** 27/07/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Gilvan da Silva Santos, Prefeito Municipal de Prado-Ba.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 43/2023 ao Termo de Colaboração nº 04/2023

Processo: 069.1484.2023.0003635-82. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração na Diretriz do Projeto alusivo ao Termo de Colaboração nº 04/2023, celebrado com a CIDE-CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO: 5. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO 13ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15, "Dos itens 5.1 ao 5.6", considerar a qualificação exigida: Formação nível fundamental.

Salvador - BA, 28 de julho de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-Geral

Resumo do Termo de Apostilamento nº 44/2023 ao Termo de Fomento nº 14/2023

Processo: 069.1484.2023.0001877-50. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 11/2023, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMM: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS - I ETAPA CIRCUITO BAIANO DE MMA, dia 20.05.2023, no SHOPPING BELA VISTA; II ETAPA CIRCUITO BAIANO DE MMA, dia 29.07.2023 no CENTRO DE BOXE E ARTES MARCIAIS.

Salvador - BA, 28 de julho de 2023.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA N° 013/2023

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias, o prazo para conclusão das atividades da comissão constituída através da Portaria nº 010/2023, publicada no DOE nº 23.682 de 14 de junho de 2023, composta pelos servidores: **LEVI GOES DE QUEIROZ**, cadastro nº 9.379.960, **LUCIANO RIBEIRO BRITO COSTA**, cadastro nº 09.444.721 e **MARIA JULIETA BOTELHO PERRI**, cadastro nº. 11.282.087 sob a presidência do primeiro, para que sejam produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo, conforme descrição e documentos que instruem o Processo Administrativo de nº 032.2294.2023.0003799-81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS MAURICIO BACELLAR BATISTA
Secretário de Turismo

EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIA**

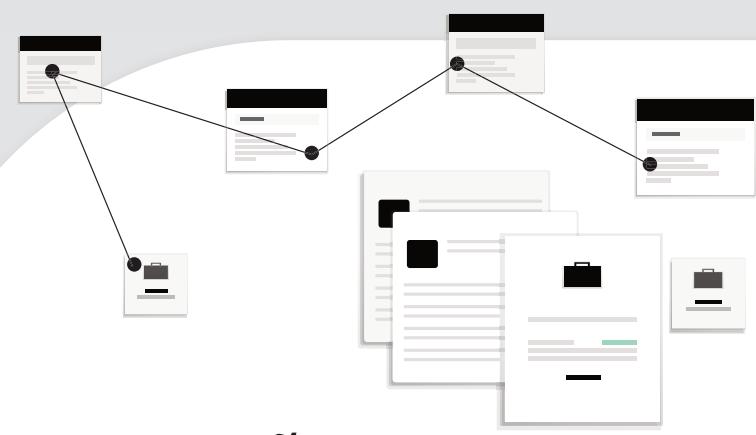
Publicações oficiais para câmaras e
prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



GESTÃO DOCUMENTAL

**Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.**

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede EGBA

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede Egbba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**

**Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.**

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede Egbá

71 3343-2800/2837/2838

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



**SERVIÇOS
GRÁFICOS**

**Impressão offset, rotativa
e plana.**

**Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).**

**Egbá. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.**



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

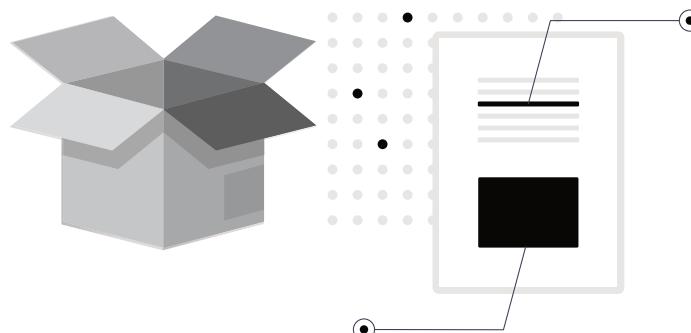
**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede EgbA

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EgbA. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 29 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.715

LICITAÇÕES

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - Nº BB 1012715 - PGE/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

Abertura: 11/08/2023, às 09h30 min (horário local) - Objeto: prestação dos serviços de locação de 02 (duas) máquinas de café expresso e água quente, incluindo manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de insumos para a Procuradoria do Interior/Núcleo Regional de Feira de Santana. Família: 01.39. Local da sessão: site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: pge.licitacao@pge.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-0461. Salvador/BA, 28/07/2023. Jucilene Meneses do Sacramento Bispo - Pregoeira.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 15/2023 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA

Abertura para lances: 29/07/2023 a partir das 09:00. Fechamento dos lances: 17/08/2023 a partir das 09:00. Objeto: venda de veículos classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, no endereço eletrônico www.danielgarcialeilos.com.br, onde serão vendidos lotes custodiados da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda., situados nas cidades de **Alagoinhas** (Rua Padre Godinho, s/n, Santa Terezinha, CEP nº 48.012-234, Alagoinhas-BA), **Barreiras** (Rodovia BR 242/020, nº 6448, Chácara Candeias, CEP nº 47.800-970, Barreiras-BA), **Camaçari** (Avenida Jorge Amado, Quadra H, Lote 1, Poloplast, CEP nº 42.800-970, Camaçari-BA, próximo ao HGC), **Feira de Santana** (Av. Eduardo Fróes da Mota, nº 2221, Caseb, CEP nº 44.052-151, Feira de Santana-BA), **Irecê** (Avenida Primeiro de Janeiro, nº 2.805, Alto do Moura, CEP nº 44.900-000, Irecê-BA), **Jequié** (Rua Jean Tores de Oliveira nº 215, Lote Cidade Nova, Quadra 38, Kennedy, CEP 45.201-767, Jequié-BA), **Salvador** (Rua Martiniano Bonfim nº 09, Retiro, CEP nº 41.151-090, Salvador-BA, próximo à garagem da empresa de ônibus Cidade Sol), **Santo Antônio de Jesus** (Rodovia BR101, s/n, Andaia, CEP nº 44572-425, Santo Antônio de Jesus-BA, ao lado da Pneubom) e **Vitória da Conquista** (Avenida Lara Nunes, nº 330, Boa Vista, CEP nº 45.026-100, Vitória da Conquista-BA, próximo ao Shopping Conquista Sul). Os lotes poderão ser visitados nos 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, no local de acautelamento, nos seguintes horários: das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. O Edital de Leilão completo e seus anexos, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2023.0037655-11, estão disponíveis no site www.detran.ba.gov.br. Salvador, 28/07/2023. Júlia Santos Sanches Presidente da Comissão de Leilão - Daniel Elias Garcia JUCEB nº 21/757055-0 Leiloeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, BB 1004717 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

A Pregoeira Oficial da SEAP comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal (sabão em pó e desodorante), e com sessão de abertura então designada para o dia 21/06/2023 às 10h, que fica remarcada para o dia 11/08/2023 às 10h, em razão de alteração do Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3118-7360, e-mail luciana.farias@seap.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª avenida, nº 310 Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005. Salvador - BA, 28/07/2023 - Luciana Lagos Farias - Pregoeira Oficial/SEAP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 15/2023, para **Prestação de Serviço de Condução de Veículos Administrativos**, em **15/08/2023 às 15:00h, Horário de Brasília**. O Edital encontra-se a disposição nos sites: <http://www.car.ba.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Salvador/BA, 28 de julho de 2023. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

COMUNICADO DE ADIAMENTO (REPOSIÇÃO DE PRAZO) DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 050/23 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA RUA GUANABARA, SÃO JOÃO E ENTORNO DA ETIB (ESCOLA TEMPO INTEGRAL BAHIA), NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA** que, em razão do Esclarecimento nº 01 e o Novo Termo de Referência disponibilizados no site da CONDER, no campo da licitação em questão, no dia 28/07/2023, a data para recebimento e abertura das propostas fica remarcada para o dia **22 de agosto 2023 às 09h:30m** na Sede da CONDER, sito Av. Edgard Santos nº 936 - Narandiba - Salvador - BA. Salvador, 28 de julho de 2023. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNEB/CAMPUS XIV) BB Licitações Nº 1012481 - Abertura: 15/08/2023 às 14h00 min. (horário de Brasília). Objeto: Reforma no Centro Acadêmico de Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial (CAECDT/UNEB). Família: 07.29. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail accarmo@uneb.br, telefone (75) 3262-7550 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, no endereço: Avenida Luiz Eduardo Magalhães, 988, Bairro Jaqueira. Conceição do Coité (BA), 28/07/2023. ANDRÉ DA CUNHA CARMO - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNEB/CAMPUS XIV) BB Licitações Nº 1012764 - Abertura: 16/08/2023 às 14h00 min. (horário de Brasília). Objeto: CÂMERA, Canon Eos R8 mirrorless câmera corpo. Família: 67.20. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail accarmo@uneb.br, telefone (75) 3262-7550 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, no endereço: Avenida Luiz Eduardo Magalhães, 988, Bairro Jaqueira. Conceição do Coité (BA), 28/07/2023. ANDRÉ DA CUNHA CARMO - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/CAMPUS VII - BB LICITAÇÕES: Nº 1010637- Abertura: 09/08/2023 às 15h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Impermeabilização de reservatórios de água - Código SAEB:07.29. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: www.licitacoes-e.com.br, e-mail: csoares@uneb.br. Senhor do Bonfim, 28/07/2023. Claudio Roberto Vitor Soares - Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - UNEB/CAMPUS XII. Nº da licitação no BB: 1012893 - Abertura: 14/08/2023 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender demanda do Departamento de Educação (DEDC), Campus XII, Guanambi (BA). Famílias: 68.40, 79.20, 79.30, 81.05, 85.10 e 85.40. Local: Campus XII, Guanambi (BA). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) no Departamento de Educação - Campus XII, situado à Avenida Universitária Vanessa Cardoso e Cardoso de Lira, s/n - Bairro Ipanema - Guanambi, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefax (77) 3451-1535/7885 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, Guanambi (BA), 28 de julho de 2023. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/C1/DCH/COAD - BB LICITAÇÕES: Nº 1012597 - Abertura: 09/08/2023 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de Projetor multimídia. - Família/SAEB: 67.30. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: www.licitacoes-e.com.br, e-mail: listacpl@uneb.br - Salvador (BA), 28/07/2023. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Banco do Brasil: 1007970. Abertura: 16/08/2023, às 09:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de placas Família(s): 70.15. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email rafael@uefs.br, telefone (75)3161-8346 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço: AV. Transnordestina, S/N - Bairro: Novo Horizonte - Feira de Santana-BA - CEP 44.036-900. BA, 28/07/2023 Rafael Cerqueira Souza Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Banco do Brasil: 1007951. Abertura: 14/08/2023, às 09:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Família(s): 37.10. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email rafael@uefs.br, telefone (75)3161-8346 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço: AV. Transnordestina, S/N - Bairro: Novo Horizonte - Feira de Santana-BA - CEP 44.036-900. BA, 28/07/2023 Rafael Cerqueira Souza Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023 - ID BB Nº.: 1012890 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).

PROCESSO SEI: 019.8083.2023.0091127-19.

Abertura: 11/08/2023 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Laboratório, Químico e Biológico. Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 28/07/2023. Neuma Amorim Rodrigues da Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023 - ID BB Nº.: 1012895 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).

PROCESSO SEI: 019.8083.2023.0050492-73.

Abertura: 11/08/2023 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Instrumental Cirúrgico). Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 28/07/2023. Emmanuel David de Oliveira Ramos - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº491/2023 ID: 1011816 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/08/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (AGAR CHOCOLATE SUPLEMENTADO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.05. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/07/2023. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 497/2023 - ID: 1012016 SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/08/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal (SABONETE LÍQUIDO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 85.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/07/2023- Danieli de Lima Gottschalk- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2023- ID Nº 1012395- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/08/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (KIT PAM COM COMODATO), para compor o Sistema de "Registro de Preços".. Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/07/2023 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 012/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Tipo: Melhor Técnica. Data de abertura: 14/09/2023, às 09:00 horas. Objeto: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONCERNENTES AO COMPLEXO HOSPITALAR DA CHAPADA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA. Família: 02.37. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone(s): 71 3115 4195/4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas no seguinte endereço: 4ª AVENIDA, Nº. 400, PLATAFORMA VI, LADO "A", TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB - SALVADOR/BAHIA - CEP - 41.745-002. Salvador, 27/07/2023 de julho de 2023. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 013/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023- SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Tipo: Melhor Técnica. Data de abertura: 20/09/2023, às 09:00 horas. Objeto: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONCERNENTES AO HOSPITAL MANOEL VICTORINO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA. Família: 02.37. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone(s): 71 3115 4195/4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas no seguinte endereço: 4ª AVENIDA, Nº. 400, PLATAFORMA VI, LADO "A", TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB - SALVADOR/BAHIA - CEP - 41.745-002. Salvador, 28/07/2023 de julho de 2023. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº061/2023 ID1012698 - SESAB/ LACEN Abertura: 17/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento BACTEC MGIT, com eventual reposição de peças. Família: 04.20. PREGÃO ELETRÔNICO nº062/2023 ID1012693 - SESAB/LACEN Abertura: 17/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Registro de preços para aquisição de meio de cultura, emulsão de gema de ovo, Família: 65.05. PREGÃO ELETRÔNICO nº063/2023 ID1012695 - SESAB/LACEN Abertura: 17/08/2023 às 11h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Cepas para controle de qualidade de meios de cultura, Família: 65.05. PREGÃO ELETRÔNICO nº064/2023 ID1012708 - SESAB/LACEN Abertura: 17/08/2023 às 11h00min, horário de Brasília. Objeto: Registro de preços para aquisição de teste imunocromático, qualitativo, para identificação de mycobacterium, Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP: 40.295-010. Salvador- BA, 28/07/2023. Josefa da Silva Lins Bacellar e Lindalva Ribeiro Alves - Pregoeiras

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - BB 1012729 - SESAB/CHVC Abertura: 10/08/2023, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo. (Família: 85.40). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail chvc.cpl@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/ N°, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 28/07/2023. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - Pregoeira Oficial.



Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 10/08/2023, às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Cateteres intravasculares - BB nº 1012722 - Família: 65.15 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 28/07/2023. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023- SSP/PMBA/8ºBPM

Abertura: 10/08/2023 às 14horas. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e água mineral sem gás de 200ml-demanda da Festa das Santas (Nossa Senhora d'Ajuda e Nossa Senhora da Pena) na área do 8º BPM. Família: 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.45, 89.50, 89.55, 89.60. Local da sessão: Sala onde funciona a CPL do 8º BPM/ Porto Seguro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email 8bpmedital@gmail.com, telefone (073) 3288-3809 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08horas às 17horas no endereço: 8º BPM, situada à BR 367, Km 28, bairro Cambolo, Porto Seguro, 28/07/2023. Eiel Batista dos Santos - Sd 1ª CI PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº IEP 005/2023 - PMBA/IEP

Abertura: 14/08/2023, às 10h00. (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de materiais de consumo esportivo para o Desporto de Judô, do CEFD, em acordo com Termo de Referência. Famílias: 65.30, 78.10, 78:20, 78.30 Local da sessão: no site O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: iep.uaaf@pm.ba.gov.br, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h no endereço: Vila Policial-Militar do Bonfim, Dendezeiros, Salvador/Bahia, CEP: 40.415-000. Salvador, 28/07/2023- Patrícia Pinelli de Souza - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, com base nas Portarias nº 059 de 22 de abril de 2021 e nº 079 de 27 de abril de 2021, ambas DETRAN/BA.

Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2022.0075142-66	CLIMPVEC LTDA	48.130.198/0001-54
049.4642.2022.0075295-31	HABILITA COITE CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA	48.564.762/0001-47
049.4642.2022.0077923-12	CLINICA MÉDICA E PSICOLOGICA DE VERA CRUZ LTDA	48.750.839/0001-73
049.4642.2022.0075476-01	CLINICA DE TRANSITO DA ILHA LTDA	48.425.555/0001-09
049.4642.2022.0078315-80	CLINMED CATU LTDA	48.648.725/0001-17
049.4642.2022.0073716-43	SILVA E CLARO LTDA nome Fantasia (MEDPLENA)	46.789.235/0001-05

DECISÃO: INDEFERIR os pedidos de Credenciamento, tendo em vista que os requerentes, não preencheram os requisitos das Portarias retroas, necessários ao credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 28/07/2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - DETRAN/BA

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º da Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia -DETRAN/BA, de que tratam os arts 141, 148 §1º, 153, 154, 155, 156, e 158 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e as Resoluções nº 789/2020 e nº 730/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias 143 de 30 de julho de 2021 e Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021 ambas do DETRAN/BA.

Ordem de Habilitação:	Processo SEI Nº:	Empresa:	CNPJ:
95	049.4642.2021.0048198-21	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ESPLANADA LTDA ME	05.970.863/0001-05

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0043439-25 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa SALVACLIM CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE SALVADOR LTDA, Nome Fantasia (SALVACLIM), inscrita no CNPJ sob nº 26.473.782/0001-70 - Objeto: renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 28/07/2023. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Ivanice Mascarenhas de Andrade - Representante legal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 028/23 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS DE PÓS OCUPAÇÃO E REASSENTAMENTO DAS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA DAS ENCHENTES OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA - BAHIA. - Critério de Julgamento: Menor Preço. - Licitante Vencedora: R&R VISTORIAS E SERVIÇOS LTDA (EPP). - Valor Total: R\$345.996,54 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Salvador - BA, 27 de julho de 2023. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 028/23, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. Convocação: Fica convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 28 de julho de 2023. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 046/23 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NO DISTRITO DE DANTELÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA. - Critério de Julgamento: Menor Preço. - Licitante Vencedora: WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (EPP). - Valor Total: R\$475.388,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Salvador - BA, 28 de julho de 2023. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 046/23, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. Convocação: Fica convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 28 de julho de 2023. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, CAMPUS III. A Pregoeira Oficial da UNEB/DCH/CAMPUS III, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS E PROJETORES MULTIMÍDIA, para atender demandas do Departamento de Ciências Humanas, Campus III - Juazeiro-BA. Lote 1: Fracassado. Empresa Adjudicatária Lote 2: C. RODRIGUES VALVERDE LTDA. CNPJ: 07.776.999/0001-02 - Valor Global da Licitação: R\$ 5.999,98 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - Critério de julgamento: Menor Preço Global. Juazeiro (BA), 28/07/2023 - Carleuza Nunes da Silva Guarani - Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - (UNEB/CAMPUS V) A COMISSÃO DE PREGÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS V, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA, DE PROTEÇÃO SOLAR BLACKOUT, EM VIDROS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO. Empresa vencedora do Lote único: UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.913.471/0001-04, Valor total: 28.797,60 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Santo Antônio de Jesus (BA), 28/07/2023. Elen Matos Pereira - Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I. A Pregoeira Oficial da UNEB/CAMPUS I, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: pintura externa dos prédios do DCET-I - prédio principal, prédio especial, prédio 14, prédio do PAM, prédio LCTM, automação e reservatório superior - Campus I - Salvador (BA). Adjudicatária: MUNDER Serviços de Iluminação Ltda. CNPJ: 30.517.909/0001-82 - Valor Global da Licitação: R\$ 366.110,77 (trezentos e sessenta e seis mil cento e dez reais e setenta e sete centavos) - Critério de julgamento: Menor Preço Global. Salvador (BA), 28/07/2023 - Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023. A Diretora do Departamento de Ciências Humanas - DCH III, UNEB - Juazeiro (BA), no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa resultado do Pregão Eletrônico 01/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Juazeiro (BA), 28 de julho de 2023. Edonilce da Rocha Barros - Diretora.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I. A Reitora da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 28/07/2023 - Adriana dos Santos Marmorli Lima - Reitora.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. O Diretor do Departamento de Ciências Humanas - UNEB - Campus V, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da (s) vencedora (s). Santo Antônio de Jesus (BA), 28/07/2023. João Evangelista do Nascimento Neto - Diretor.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 - UEFS

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a aquisição de **Materiais de Uso Odontológico**, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 071.3722.2021.0009183-25 Feira de Santana/Ba, 27/07/2023 - Amali De Angelis Mussi - Reitora

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023. ID: 1005691 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (EQUIPAMENTO DE ANGIOGRAFIA DIGITAL, HEMODINAMICA), para compor o sistema de "Registro de Preço". Empresa (s) adjudicatária (s): SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº: 01.449.930/0006-02. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 20.568.000,00 (vinte milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico

nº 384/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/07/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - ID: 1005078. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 03. Valor total do(s) lote(s): R\$ 78.337,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.598.850,00 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01, 04 e 06. Valor total do(s) lote(s): R\$ 198.620,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e vinte reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.875.807,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e sete reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 103/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 20/07/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2023. ID: 1006340 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção e sustentação de barramento de serviço para dados de saúde. Empresa (s) adjudicatária (s): EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº: 14139773000168. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 13.277.838,00 (treze milhões, duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 399/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/07/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 ID. 100497 SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR (DIVERSOS). Família: 65.15. Empresas adjudicatárias: 10629173000127 - SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, LOTE: 06. Valor R\$ 11.090,00 /13718051000103 - ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, LOTES: 04, 05, 07 e 08 Valor R\$ 5.300,00/ 14929894000103 - PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI, LOTES: 01, 02, 03. Valor R\$ 9.870,00 A Licitação foi Totalizada em: R\$ 26.260,00 (Vinte e seis mil duzentos e sessenta reais). Critério de julgamento: Todos os lotes foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 27 de junho de 2023. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023 para, o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador, 28 de julho de 2023, Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023/DPT SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

O Pregoeiro Oficial do Departamento de Polícia Técnica, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Luvas, a fim de atender ao Departamento de Polícia Técnica - DPT. Empresa adjudicatária: Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. Valor Global: Lote Único: R\$ 289.249,56 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço.

Salvador, BA - 28/07/2023 - Bruno Vinicius Froes da Silva- Pregoeiro Oficial do DPT.

Homologação: O Secretário da Segurança Pública no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 121, XXXIV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 homologa o resultado do PE nº. 009/2023/ DPT para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao Departamento de Polícia Técnica.

Salvador, BA. 27/07/2023 - Marcelo Werner Derschum Filho- Secretário da Segurança Pública.



Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023 - SSP/PMBA/1º BEIC
O PREGOEIRO OFICIAL DO 1º BEIC/POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material esportivo para o colégio da Polícia Militar Diva Portela. Empresa adjudicatária: JULIANA LEITE GAMA DOREA, CNPJ: 03.819.291/0001-32. Lote único, valor total: R\$ 43.236,75 (quarenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Feira de Santana-BA, NEILSON DE MATOS AMORIM - CAP PM, Pregoeiro Oficial. Homologa em 28 de julho de 2023, Josnei Castilho - Tenente Coronel PM, Comandante do 1º BEIC.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SSP/PMBA/16ºBPM
O Comandante do 16º Batalhão Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SOMBREADOR, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 030.13233.2023.0076244-37 - BA, 28/07/2023 - ANTONIO BATISTA DE MACEDO JUNIOR - Ten Cel PM - Comandante do 16º BPM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SSP/PMBA/CIPE/CERRADO

O PREGOEIRO OFICIAL DA CIPE/Cerrado, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de Manutenção de Veículos da frota da CIPE/Cerrado, nos exercícios de 2023 e 2024. Empresa adjudicatária: LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.372.239/0001-50, lote 01, valor total: R\$ 22.822,79 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Critério de julgamento: menor preço pelo lote. Luís Eduardo Magalhães - BA, 28/07/2023. Claudio Cortez de Oliveira - 1º Sgt PM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:
O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - BB Nº 1008734, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 28/07/2023. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SSP/PMBA/CPRN

A PREGOEIRA OFICIAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de material de construção para atender as necessidades do CPR-Norte e Unidades apoiadas financeiramente, em razão de não haverem licitantes interessados /classificados para os lotes disponíveis, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Sei nº 030.15667.2023.0107745-16 - BA, 28/07/2023. Cel PM VALTER SANTOS DE ARAÚJO - Comandante do CPR-Norte.

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023. O Secretário de Turismo deste Estado, no uso de suas atribuições, apoiado nas razões apresentadas pela Comissão de Patrocínio, decide: Conhecer o Recurso interposto pela empresa ENTER ELITE LTDA, para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo em sua integralidade a decisão da Comissão de Patrocínio na Chamada Pública nº 06/2023, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada em eventos turísticos, para realização do Projeto nominado de "Capoeira do Forte", bem como alterar a data de execução do projeto constante no edital, qual seja de 20/07/2023 a 20/10/2023, para 03/08/2023 a 05/11/2023 devido a suspensão do prazo inicial. Salvador/BA, 26 de julho de 2023. Luis Maurício Bacellar Batista - Secretário de Turismo.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023. O Secretário de Turismo deste Estado, no uso de suas atribuições, apoiado nas razões apresentadas pela Comissão de Patrocínio, decide: Conhecer o Recurso interposto pela empresa ENTER ELITE LTDA, para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo em sua integralidade a decisão da Comissão de Patrocínio na Chamada Pública nº 07/2023, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada em eventos turísticos, para realização do Projeto nominado de "Capoeiragem no Largo de Amaralina, bem como alterar a data de execução do projeto constante no edital, qual seja de 20/07/2023 a 20/10/2023, para 03/08/2023 a 05/11/2023 devido a suspensão do prazo inicial". Salvador/BA, 26 de julho de 2023. Luis Maurício Bacellar Batista - Secretário de Turismo.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022 (SAEB/DETRAN)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 4º, III do Decreto Estadual nº 19.896/2020

decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Empresa DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, na licitação acima referenciada cujo objeto é: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços especializados de execução de testes e controle de qualidade sobre as soluções de software do DETRAN e suporte especializado em processos de testes, pelo prazo de 12 meses, conforme disposto no parecer jurídico nº 1105/2023. Salvador-Ba, 28/07/2023 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - BB: 1010830 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 112, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, considera que a impugnação impetrada pela CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, é tempestiva por ter sido apresentada no prazo legal, para no mérito, julgar improcedente, mantendo inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023. Salvador - BA, 28/07/2023. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

INDEFERIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - UEFS

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005 decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a aquisição de quadros de vidro. Feira de Santana/Ba, 27/07/2023. Amali De Angelis Mussi - Reitora

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

Objeto: Credenciamento de interessados para a prestação de serviço de tratamento da Doença Macular Relacionada à Idade (DMRI) e do Edema Macular Associado à Retinopatia Diabética no intuito de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 005/2022 e Portaria nº 1.057/2022, ambas publicadas no DOE de 29 de outubro de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 005/2022, decide declarar habilitada a empresa: **HOSPITAL CLOF LTDA ME, CNPJ nº 03.334.657/0001-83**, para prestação de serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 28 de julho de 2023.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

PROVIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023 - SESAB/IPERBA

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Vida Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Eireli, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Contratação aquisição de Materiais de Laboratório. Salvador - BA, 28/07/2023. Dra. Dolores Fernandez Fernandez - Diretora

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DO CONTRATO Nº10/2023

Processo nº014.1498.2023.0002459-66 - Dispensa de Licitação nº01/2023. Contratante: O Estado da Bahia, através do GABINETE DO GOVERNADOR - Contratada: **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prestação dos serviços de impressão corporativa.



Base Legal: Art. 59, IV, Lei 9.433/05. Vigência: 180 dias(cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura ou até que se conclua o processo licitatório nº009.0198.2021.0021043-94. Valor Global Estimado: R\$50.217,00(cinquenta mil duzentos e dezessete reais). Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem bancária/crédito em conta corrente. Unidade Orçamentária/Gestora: 33101/0001 - Projeto Atividade: 2002 - Natureza de Despesa: 33.90.40 - Fonte: 1.500.0.100. Gestora: Valéria Lúcia Valverde de Oliveira, matrícula: 650015920 e Fiscal: Mila Fernandes Paim, matrícula 14.4989357. Salvador, 25/07/2023.

VICE-GOVERNADORIA

VICE GOVERNADORIA

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 08/2023 - CONTRATO N° 05/2022

Processo: nº 014.1506.2023.0001533-81. Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice-Governadoria. Contratada: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12(doze) meses, de 02/08/2023 a 01/08/2024 e renúncia expressa ao Reajuste INPC/IBGE do período de 2021-2022. Valor global estimado: R\$ 105.780,12 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos). Base Legal: Lei Estadual nº9.433/05. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito conta corrente. Unidade Orçamentária/Gestora: 07.101/0001 - Projeto Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.33 - Fonte: 1.500.0.100. Salvador: 28.07.2023.

VICE GOVERNADORIA - RESUMO DA APOSTILA N°04/2023

Processo SEI nº014.1505.2023.0002955-10 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice Governadoria. Objeto: Indicação de Gestor e Fiscal do contrato nº 04/2022 da referida unidade. Salvador, 28.07.2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 032/2019)

Processo nº 006.7550.2019.0015185-74

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **INETUM BRASIL LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2023 e término em 05/09/2024, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154/354, Projeto/Atividade - 7033, Elemento de Despesa - 33.90.40, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2023.0011060-19. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Secretaria da Saúde, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura. **Unidade Orçamentária:** 19601, **Unidade Gestora:** 0003, **Ação (Projeto/Atividade):** 4514, **Natureza da Despesa:** 339039, **Destinação de Recurso:** 0.130.000000. Assinatura: 27.07.2023.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7076327887	5063448/CCER/CUSD	R\$ 396.940,08

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 049/2022

Processo SEI nº: 009.0213.2023.0017668-14. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração **Contratada:** Hayek Construtora Ltda. **Objeto:** Acréscimo de aproximadamente 6,041226% que corresponde a quantia de R\$ 54.000,13 (cinquenta e quatro mil, reais e treze centavos), passando o valor global de R\$ 1.206.777,74 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.260.777,87 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **Unidade Orçamentária:** 11 303; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12. 364.306.7871; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000 e **Destinação de Recurso:** 1.500.0.114.000000. Assinatura: 26.07.2023.



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 12/2022.

PROCESSO SEI N° 049.4643.2023.0022035-89 - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia/DETRAN-BA - **Contratada:** CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA, inscrita no CNPJ no 03.449.283/0001-41; - **Objeto:** prorrogar da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; - **Vigência:** início em 29/07/2023 e término previsto em 28/07/2024; - **Fundamentação:** inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05 e na Cláusula Segunda e Décima Segunda do referido Contrato; - **Valor:** passando o valor mensal para R\$ 158.926,31 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) e o valor global para R\$ 1.907.115,76 (um milhão, novecentos e sete mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), representando um reajuste de 3,741290%; - **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ações: 06.181.314.2931.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.752.0.213.000000.00.00.00, 1.501.0.213.000000.00.00.00, 1.753.105.000000.00.00.00 e 1.703.0.264.700168.00.00.00. - Assinatura: 28/07/2023 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N° 17/2020.

PROCESSO SEI N° 049.4643.2023.0022052-80 - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia/DETRAN-BA - **Contratada:** JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.394.369/0001-14. - **Objeto:** prorrogar da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses; - **Vigência:** início em 01/08/2023 e término previsto em 31/01/2024; - **Fundamentação:** inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05 e na Cláusula Segunda e Décima Segunda do referido Contrato; - **Valor:** passando o valor mensal para R\$ 781.215,79 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos), e global estimado de R\$ 4.738.541,16 (quatro milhões setecentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), representando um reajuste de 3,79%; - **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ações: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.37.00; Destinação de Recurso: 1.752.0.213.000000.00.00.00 e 1.753.0.105.000000.00.00.00. - Assinatura: 28/07/2023 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA N° 001/2023.

PROCESSO N° 028.2225.2023.0001602-99

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE:** expedir a presente Apostila, referente ao Convênio de Cooperação Técnica nº 022/2022, Processo SEI nº: 028.2204.2021.0001201-98, firmado por esta Secretaria e o Município de Serrinha - BA, com o objetivo de designar o servidor, **Sr. Lázaro Antônio Paraíso de Britto, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão (DII),** matrícula nº 92059756, em substituição da servidora, **Sra. Adriana de Oliveira e Oliveira, lotada na Diretoria de Inovação e Competitividade (DICOM),** matrícula: 92041020, na condição de fiscal, permanecendo o **Sr. Vitor Alexandre Silva Gantois dos Santos, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão (DII),** matrícula nº 92053547, como gestor do Convênio de Cooperação Técnica nº 022/2022 - Município de Serrinha - BA, que irá acompanhar o objeto do presente instrumento.

Gabinete do Secretário, em julho 2023.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

APOSTILA N° 001/2023.

PROCESSO N° 028.2225.2023.0001602-99

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE:** expedir a presente Apostila, referente ao Convênio de Cooperação Técnica nº 020/2022, Processo SEI nº: 028.2204.2020.0000972-50, firmado por esta Secretaria e o Município de **Paulo Afonso - BA,** com o objetivo de designar o servidor, **Sr. Vitor Alexandre Silva Gantois dos Santos, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - (DII),** matrícula nº 92053547, em substituição da servidora, **Sra. Adriana de Oliveira e Oliveira, lotada na Diretoria de Inovação e Competitividade - (DICOM),** matrícula: 92041020, na condição de fiscal, permanecendo o **Sr. Kleber Almeida Freitas, Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão (DII),** matrícula: 28.618713-3, como gestor do Convênio de Cooperação Técnica nº 020/2022 - Município de Paulo Afonso - BA, que irá acompanhar o objeto do presente instrumento.

Gabinete do Secretário, em julho 2023.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

APOSTILA N° 001/2023.

PROCESSO N° 028.2225.2023.0001602-99

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº



9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**: expedir a presente Apostila, referente ao Convênio de Cooperação Técnica nº 050/2021, Processo SEI nº: 028.2204.2020.0000597-57, firmado por esta Secretaria e o **Município de Piritiba - BA**, com o objetivo de designar o servidor, **Sr. Vitor Alexandre Silva Gantois dos Santos, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão (DII), matrícula nº 92053547**, em substituição da servidora, **Sra. Adriana de Oliveira e Oliveira, lotada na Diretoria de Inovação e Competitividade - (DICOM), matrícula: 92041020**, na condição de **gestor**, permanecendo o **Sr. Renato Guimarães Cardozo**, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão (DII), matrícula nº 92011586, como **fiscal** do Convênio de Cooperação Técnica nº 050/2021 - **Município de Piritiba - BA**, que irá acompanhar o objeto do presente instrumento.

Gabinete do Secretário, em julho 2023.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

APOSTILA N° 001/2023.

PROCESSO N° 028.2225.2023.0001602-99

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**: expedir a presente Apostila, referente ao Convênio de Cooperação Técnica nº 035/2021, Processo SEI nº: 028.2226.2021.0001269-91, firmado por esta Secretaria e o **Município Mulungu do Morro - BA**, com o objetivo de designar o servidor, **Sr. Lázaro Antônio Paraíso de Britto**, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão (DII), matrícula nº 92059756, em substituição da servidora, **Sra. Adriana de Oliveira e Oliveira, lotada na Diretoria de Inovação e Competitividade - (DICOM), matrícula: 92041020**, na condição de **gestor**, permanecendo o **Sr. Kleber Almeida Freitas, Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão (DII), matrícula: 28.618713-3**, como **fiscal** do Convênio de Cooperação Técnica nº 035/2021 - **Município de Mulungu do Morro - BA**, que irá acompanhar o objeto do presente instrumento.

Gabinete do Secretário, em julho 2023.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

APOSTILA N° 001/2023.

PROCESSO N° 028.2225.2023.0001559-61

O **Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso IV do Art. 174 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, o §1º do Art. 5º da Resolução TCE nº 108/2018 e o item 1 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 9.266/04, **RESOLVE**: Designar o servidor o **Sr. Lázaro Antônio Paraíso de Britto**, matrícula nº 92059756, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal**, em substituição do **Sr. Salvador Brito de São José**, matrícula nº 92027824, permanecendo o **Sr. Kleber Almeida Freitas**, matrícula nº 28618713, lotado na Diretoria de Inovação e Competitividade - DICOM, como **Gestor** do Convênio de Cooperação Técnica nº 010/2021, firmado entre a SECTI e o Município de Jacobina -BA, que irão acompanhar o objeto do presente instrumento.

Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2023.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

APOSTILA N° 001/2023.

PROCESSO N° 028.2225.2023.0001562-67

O **Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso IV do Art. 174 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, o §1º do Art. 5º da Resolução TCE nº 108/2018 e o item 1 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 9.266/04, **RESOLVE**: Designar o servidor o **Sr. Lázaro Antônio Paraíso de Britto**, matrícula nº 92059756, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Gestor**, em substituição do **Sr. Salvador Brito de São José**, matrícula nº 92027824, permanecendo o **Sr. Vitor Alexandre Silva Gantois dos Santos**, matrícula nº 92053547, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal** do Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2020, firmado entre a SECTI e o Município de Itaparica -BA, que irão acompanhar o objeto do presente instrumento.

Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2023.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

APOSTILA N° 001/2023.

PROCESSO N° 028.2225.2023.0001563-48

O **Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso IV do Art. 174 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, o §1º do Art. 5º da Resolução TCE nº 108/2018 e o item 1 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 9.266/04, **RESOLVE**: Designar o servidor o **Sr. Lázaro Antônio Paraíso de Britto**, matrícula nº 92059756, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal**, em substituição do **Sr. Salvador Brito de São José**, matrícula nº 92027824, permanecendo o **Sr. Kleber Almeida Freitas**, matrícula nº 28618713, lotado na Diretoria de Inovação e Competitividade - DICOM, como **Gestor** do Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2021, firmado entre a SECTI e o Município de Juazeiro -BA, que irão acompanhar o objeto do presente instrumento.

Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2023.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

APOSTILA N° 001/2023.

PROCESSO N° 028.2225.2023.0001560-03

O **Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso IV do Art. 174 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, o §1º do Art. 5º da Resolução TCE nº 108/2018 e o item 1 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 9.266/04, **RESOLVE**: Designar o servidor o **Sr. Lázaro Antônio Paraíso de Britto**, matrícula nº 92059756, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Gestor**, em substituição do **Sr. Salvador Brito de São José**, matrícula nº 92027824, permanecendo o **Sr. Vitor Alexandre Silva Gantois dos Santos**, matrícula nº 92053547, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal** do Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2020, firmado entre a SECTI e o Município de Caetité -BA, que irão acompanhar o objeto do presente instrumento.

Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2023.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / RESUMO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018; Processo SEI nº 054.4573.2023.0000895-91; Partes: FUNCEB e a Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do Contrato nº 040/2018. Fundamento Legal: Lei nº 9.433/2005; Dotação Orçamentária: UG 0001; P/A/0E 13.122.502.2000; Elemento de Despesa 3.3.90.33.000; Fonte 1.500.0100.000000.00.00.00. Nyvia Britto Canella Motta - Diretora Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO V TERMO ADITIVO AO COMODATO N° 001/2016

PROCESSO SEI: 030.9778.2023.0007244-07 - **COMODANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **COMODATÁRIO:** Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP - BA - **OBJETO:** Utilização da área total da CBPM pela CIPE/Chapada, no Município Sede (Ruy Barbosa) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Entra em vigência na data da sua publicação, e expira em 15 de agosto de 2024. - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 27/07/2023.

RESUMO TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM N° 15.900.00090/2023

PROCESSO SEI: 036.8388.2023.0001323-40 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Papelon Artigos para Escritório Eireli - **OBJETO:** aumento quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a 200 (duzentas) unidades de caixas plásticas para testemunhos, totalizando em 1.000 (um mil) unidades, cujo valor corresponde a R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 006/2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Subfunção: 663; Programa: 303; Ação: 2618; Produto: 0156; Região de Planejamento: 7800; Destinação de Recurso: 1.704.0.109 e 1.501.0.213; Natureza da Despesa: 33.90.30.000 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 230.000,00 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 26/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA N° 024/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir no Contrato nº 018/2023, celebrado com a Empresa **LA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.892.980/0001-45, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2022.0021754-02, a seguinte dotação:

Programa: Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização

Projeto 342

Componente: 314



Fonte: 2500030000000000000000
Assinatura: 28/07/2023
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

RESUMO DE CONTRATO

CT 049/2023 CONTRATANTES: CAR/ FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM. Município: Salvador-Ba; Objeto: contratação direta da Instituição de Cooperação Técnica, Fundação Luís Eduardo Magalhães- FLEM, para apoiar a execução do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS (Segunda Etapa - Bahia que Produz e Alimenta); Dotação Orçamentária: 18.401 Fontes: Tesouro do Estado e Banco Mundial.; Valor: R\$ 49.868.354,57; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia **01 de agosto de 2023.**; Data da Assinatura: 28/07/2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO VALOR

ADCT- 037/2022.1 CAR/ FUNDAÇÃO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - FLEM.; Município: Salvador-Ba; Valor: fica acrescido em R\$ 8.511.383,09 (oito milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos), correspondente à aproximadamente 16,40% (dezesseis vírgula quarenta por cento) do valor originalmente contratado. Assinatura: 28/07/2023.

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2023.0003546-84	GDA. DISTRIBUIÇÃO LTDA.	39.004.00031/2023	AQUISIÇÃO CANETA AZUL	R\$152,00

Salvador, 28 de julho de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANOCompanhia de Desenvolvimento Urbano
do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/23. FIRMADO EM: 22/05/23. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2023.0015128-75. CONTRATADA: LITA ENGENHARIA EIRELI (EPP). OBJETO: Prorroga por mais 15 (quinze) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 14/08/2023 e 27/11/2023, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/22. FIRMADO EM: 17/01/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0010384-14. CONTRATADA: QUALY ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a meta física do Contrato supracitado, com acréscimo quantitativo de 15,90% e supressões de 1,69%, considerados o valor contratual atualizado, com o consequente aporte de recursos no valor de R\$ 8.117.352,37 (oito milhões, cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), passando para R\$ 69.862.065,95 (sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) o valor acumulado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC - APG, Ação: 12.368.306.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica, Destinação de Recurso: 1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora, 1.544.0.182.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Programas MDE, 2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior, 2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior, Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Serviços. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

Processo SEI: 034.3095.2023.0000714-20; **Credor:** Casa Atlântico Eireli.; **CNPJ:** 22.505.764/0001-71; **AFM nº:** 26.801.00063/2023; **Valor:** R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais). **Credor:** Casa Atlântico Eireli.; **CNPJ:** 22.505.764/0001-71; **AFM nº:** 26.801.00064/2023; **Valor:** R\$ 1.812,00 (um mil e oitocentos e doze reais). **Credor:** Guerreiro Comércio de Descartáveis Eireli.; **CNPJ:** 30.070.634/0001-81; **AFM nº:** 26.801.00065/2023; **Valor:** R\$122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). **Credor:** Faz do Brasil Indústria de Papéis Ltda.; **CNPJ:** 31.391.511/0001-05; **AFM nº:** 26.801.00066/2023; **Valor:** R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). **Credor:** Faz do Brasil Indústria de Papéis Ltda.; **CNPJ:** 31.391.511/0001-05; **AFM nº:** 26.801.00067/2023; **Valor:** R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). **Credor:** Sanvit Com. De Mat. e Serv. de Manutenção em Aparelhos Eletrônicos Ltda.; **CNPJ:** 33.805.076/0001-43; **AFM nº:** 26.801.00068/2023; **Valor:** R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos). **Coordenação - CONV / CTB.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO 073/2023

Processo SEI nº 011.5614.2020.0023027-17 Pregão Eletrônico 007/2023 Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação - Contratada: **ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **22.665.775/0001-19**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR 22.000 BTUS** de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Valor global de R\$ 1.392.000,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil reais). Fonte: 1.570.0.131.101704.00.00.00, 1.570.0.131.101716.01.01.00. AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. ASSINATURAS: Secretaria da Educação e Representante da Empresa.

RESUMO DO CONTRATO Nº 093/2023.

PROCESSO: 011.5577.2023.0014752-59. **PARTES:** O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Empresa Easycom Comércio e Serviços Eireli. **OBJETO:** Aquisição de 136 (cento e trinta e seis) microcomputadores. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 438.915,52 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). **FONTE:** 1.500.0.100.500030.00.00.00, 1.500.0.100.500103.00.00.00, 1.500.0.100.500091.00.00.00, 1.500.0.100.500108.00.00.00, 1.500.0.107.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00. **AMPARO LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2023. Secretaria Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço.11.004PE002/2022. Processo SEI nº 011.5577.2023.0059501-30. Favorecido N C CARVALHO EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos para CETEP José Amâncio Filho (Microscópio). Valor: R\$ 9.495,25 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.0.100.500036.00.00.00

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 11.004PE002/2022. Processo SEI nº 011.5577.2023.0059501-30. Favorecido SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para CETEP José Amâncio Filho (Destilador). Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.0.100.500036.00.00.00

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 11.004PE002/2022. Processo SEI nº 011.5577.2023.0059501-30. Favorecido OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos para CETEP José Amâncio Filho (Forno). Valor: R\$ 3.889,00 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais). UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.0.100.500036.00.00.00

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009PE106/2022. Processo SEI nº 011.5577.2023.0059501-30. Favorecido MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos para CETEP José Amâncio Filho (Paquímetro). Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.0.100.500036.00.00.00

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço.11.004PE002/2022. Processo SEI nº 011.5577.2023.0059501-30. Favorecido N C CARVALHO EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos para CETEP José Amâncio Filho (Microscópio). Valor: R\$ 9.495,25 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.0.100.500036.00.00.00

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 11.004PE002/2022. Processo SEI nº 011.5577.2023.0059501-30. Favorecido SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para CETEP José Amâncio Filho (Destilador). Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.0.100.500036.00.00.00

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 11.004PE002/2022. Processo SEI nº 011.5577.2023.0059501-30. Favorecido OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos para CETEP José Amâncio Filho (Forno). Valor: R\$ 3.889,00 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais). UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.0.100.500036.00.00.00

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3343-2880/2856 • www.egba.ba.gov.br



Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009PE106/2022. Processo SEI nº 011.5577.2023.0059501-30. Favorecido MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos para CETEP José Amâncio Filho (Paquímetro). Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.0.100.500036.00.00.00

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 063.3895.2023.0001021-37. Contrato nº 0029/2023. Dispensa de Licitação nº 003/2023. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratada SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: aquisições de crachás e cordões. Dotação Orçamentária :Unidade Orçamentária: 3.11.201, Fonte: 1.501.0.213 , Projeto Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.000; valor: R\$ 3.427,50 (Três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Forma de Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Prazo: a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/07/2023. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO TERMO ADITIVO

Processo nº 063.8509.2023.0001365-01. Primeiro Termo Aditivo do Termo do Contrato nº 025/2022. Partes: Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA- IRDEB. Credenciada: CITYSEG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA - ME. Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2023 a 04/10/2024. Data de Assinatura: 27/07/2023. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO TERMO ADITIVO

Processo nº 063.8509.2023.0000778-15. Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 029/2018. Partes: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA- IRDEB. Contratado: ROBERTO DALCOM BASTOS BARRETO. Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por mais 05 (cinco) meses, com início em 01/08/2023 e término em 31/12/2023. Data de Assinatura: 28/07/2023. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE CONTRATO APS:

TORNAR SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO POR MEIO DA APS nº 11.630.00132/2023; Fornecedor: Onildon São Cristóvão de Castro Filho; Objeto: Logística e entrega fracionada de gêneros alimentícios para CRECHE-UEFS; Valor: R\$ 215.436,12. VIGÊNCIA: A partir da publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/24/20 - (EBCT - N.º 9912351065) 1.TA-01/23; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; 4.Objeto: a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos; 5.Valor: R\$ 448.000,00, anual estimado; 6.Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020, Processo Administrativo SEI n.º 013.7299.2020.0012844-66; 7.Adita: prorroga o contrato original, a partir de 30/07/2023 até 29/07/2024; 8.Assinam: Manoel Vítorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira - Representantes; 9.Data: 28/07/2022.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: EGBA- EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- OBJETO: Prorroga o contrato para prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado. - VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 158.857,50 - PRAZO: 12 meses - PROCESSO Nº 056/2021 - MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021- ASSINATURA: 17.07.2023 - Salvador, 27 de julho de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237-CT303/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010615-90. Concorrência nº 160/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA

LDTA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 250 dias, com início em 18/03/2023 e término em 23/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 038-CT085-2023/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2060.2022.0005341-83. Concorrência nº 148/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Pavimentação na Rodovia BA-564, trecho: Travessia Urbana de Taboquinhas, município de Itacaré, extensão: 5,30 km. VALOR: R\$8.555.238,70. PRAZO: 300 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

RESUMO DO TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010-CT059/2023/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2072.2023.0006650-77. Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam e resolvem, amigavelmente, e na melhor forma de direito, retirrificar o Contrato de Prestação de Serviços Nº 010-CT059/2023, a fim de alterar a Cláusula Segunda - Prazo. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

RESUMO DO TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009-CT058/2023/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2072.2023.0006647-71. Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam e resolvem, amigavelmente, e na melhor forma de direito, retirrificar o Contrato de Prestação de Serviços Nº 009-CT058/2023, a fim de alterar a Cláusula Segunda - Prazo. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244-CT310/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010498-91. Concorrência nº 177/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 60 dias, com início em 11/07/2023 e término em 09/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 141/2023 ao Contrato de Empreitada nº 086/2022 - Processo SEI nº 039.0812.2023.0003314-86. Partes: CERB e a D Carvalho Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 120(cento e vinte) dias.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020516

1 - Contrato nº 460020516. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz, CNPJ nº. 03.391.001/0005-26. 4 - Objeto: Fornecimento de cal hidratada baixo teor insolúveis, no Sistema de Registro de Preços, através da Ata Nº 5000001476, assinada em 28/09/2022. 5 - Valor: R\$ 4.207.500,00. 6 - Prazo de vigência: 180 dias. 7 - Data de Assinatura: 27/07/23. 8 - Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 130/22 - GLGE/DG. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 28/07/23. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020528

1 - Contrato nº 460020528. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz, CNPJ nº. 03.391.001/0005-26. 4 - Objeto: aquisição de carbonato de sódio (barreira leve), no sistema de registro de preços - lote único, através da ata 5000001567, assinada EM 06/06/2023. 5 - Valor: R\$ 2.346.790,00. 6 - Prazo de vigência: 180 dias. 7 - Data de Assinatura: 27/07/23. 8 - Origem: Licitação nº 050/23 - GLGC. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 28/07/23. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020523

1 - Contrato nº 460020523. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Allmax Distribuição Ltda, CNPJ nº. 43.111.677/0001-00. 4 - Objeto: aquisição de sopradores de ar lóbulos rotativos para a ete alto do picuiaia, localizada no município de Lauro de Freitas. 5 - Valor: R\$ 176.530,80. 6 -



Prazo de vigência: 130 dias. 7 - Data de Assinatura: 27/07/23. 8 - Origem: Licitação nº 494/23
- MPET - DM. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 28/07/23. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020501

1 - Contrato nº 460020501. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Líder Instalação e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ nº 37.893.128/0001-31. 4 - Objeto: Serviços de capina, limpeza e aplicação de herbicida em subestações elétricas de alta tensão da EMBASA - RMS. 5 - Valor global do contrato: R\$ 287.153,68. 6 - Prazo de vigência: 720 dias. 7 - Data de Assinatura: 27/07/23. 8 - Origem: Licitação LC 052/23 - MPM / DM. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 28/07/2023. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020508

1 - Contrato nº 460020508. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Goldem Distribuidora e Representação Eireli, CNPJ nº 38.489.025/0001-73. 4 - Objeto: Fornecimento de pneu 275X80 R - 22,5 direção radial, lote único, no sistema de registro de preços, através da ATA 5000001461, assinada em 29/07/2022. 5 - Valor proposto do contrato: R\$ 205.023,50 / Valor equalizado do contrato: R\$ 241.078,20. 6 - Prazo de vigência: 60 dias. 7 - Data de Assinatura: 27/07/23. 8 - Origem: Licitação SP 118/22 - GLGE / DG. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 28/07/2023. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020541

1 - Contrato nº 460020541. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Lins e Vilela Construção e Engenharia Ltda, CNPJ nº 24.561.559/0001-59. 4 - Objeto: Recomposição de trecho da adutora do bairro Mandacaru DN 300mm sobre o Rio Jequiezinho, com implantação de travessia metálica. 5 - Valor: R\$ 538.754,20. 6 - Prazo de vigência: 150 dias. 7 - Data de Assinatura: 27/07/23. 8 - Origem: Licitação nº 055/23 - USJ - DL. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 28/07/23. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 300/23

1 - Aditivo nº 300/23. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Flexpag Tecnologia e Instituição de Pagamento S.A. 4 - Objeto: Prorrogado por mais 360 dias. 5 - Data de Assinatura: 27/07/23. 6 - Origem: Contrato nº 460016991. Salvador, 28/07/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 303/23

1 - Aditivo nº 303/23. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: Consórcio Emprenge / Franco Araújo, constituído pelas empresas Emprenge Construtora Ltda, e Construtora Franco Araújo. 4 - Objeto: Modificações qualitativas e/ou quantitativas do objeto, de acordo com justificativas e elementos técnicos constantes em processo administrativo, aditando-se o percentual de 0,82% de acréscimo e 0,82% supressão, resultando em acréscimo acumulado de 0,82% e/ou supressão acumulada de 0,82% em relação ao Contrato; Fica mantido o valor total do contrato ora aditado, no valor de R\$ 36.250.000,00, sendo R\$ 35.246.390,90 relativo ao Termo de Compromisso - Contrato de Financiamento nº 14.2.0431.1 - Subcrédito "A" (BNDES/Próprios) e R\$ 1.003.609,10 relativo ao Extra Termo de Compromisso (Recursos Próprios), e o registro das alterações orçamentárias constam nos elementos técnicos anexados em processo administrativo. 5 - Data de Assinatura: 27/07/23. 6 - Origem: Contrato nº 460019218. Salvador, 28/07/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

a) Espécie: Sétimo Termo Aditivo, datado de 20/07/2023, ao Contrato nº 220012-220013-220014 de Serviços de Consultoria, através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/16/003-EMBASA/BA, celebrado entre a Empresa Baiana de Águas e Saneamento do Estado da Bahia (EMBASA) e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA); b) Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas; c) Nome da Empresa: CONSÓRCIO composto pelas empresas INCIBRA-INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, INNCIVE-INNOVACIÓN CIVIL ESPAÑOLA S.L e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 256/23

1 - Aditivo nº 256/23. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Itaú Unibanco S/A. 4 - Objeto: Alteração dos subitens 3.4.1, 3.4.3 e 3.4.4 da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato, que passarão a ter a seguinte redação: 3.4.1 Creditar a conta da CONTRATANTE na Caixa Econômica Federal, agência 3080 e C/C 1183-4 quando se tratar de arrecadação do convênio FEBRABAN nº 0047 e, em caso de arrecadação por meio de débito automático, as faturas que sejam marcadas com a indicação EM BRANCO (" ") na posição 129; 3.4.3 Creditar a conta da CONTRATANTE na Caixa Econômica Federal, agência 3080 e C/C 1253-9 quando se tratar de arrecadação do convênio FEBRABAN nº 1550 e, em caso de arrecadação por meio de débito automático, as faturas que sejam marcadas com a letra "A" na posição 129; e 3.4.4 Creditar a conta da CONTRATANTE na Caixa Econômica Federal, agência 3080 e C/C 1183-4 quando se tratar de arrecadação do convênio FEBRABAN nº 1551 e, em caso de arrecadação por meio de débito automático, as faturas que sejam marcadas com a letra "B" na posição 129. 5 - Data de Assinatura: 27/07/23. 6 - Origem: Contrato nº 460018816. Salvador, 28/07/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 299/23

1 - Aditivo nº 299/23. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI. 4 - Objeto: Renovação por 365 dias, no valor de R\$ 599.950,50. 5 - Data de Assinatura: 27/07/23. 6 - Origem: Contrato nº 460019535 aditado sob o nº 284/23. Salvador, 28/07/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 301/23

1 - Aditivo nº 301/23. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Consórcio SS23, formado pelas empresas Terral Construtora Ltda e Camel Empreendimentos e Construções Ltda. 4 - Objeto: Alteração do Contrato com modificações qualitativas e/ou quantitativas do objeto (PAD-01), de acordo com justificativas e elementos técnicos constantes em processo administrativo, parte integrante deste instrumento, aditando-se o percentual de 1,87% de acréscimo e 1,87% supressão, resultando em acréscimo acumulado de 1,87% e supressão acumulada de 1,87% em relação ao Contrato; fica mantido o valor total do contrato ora aditado e o registro das alterações orçamentárias constam elementos técnicos constantes em processo administrativo, parte integrante deste instrumento. 5 - Data de Assinatura: 27/07/23. 6 - Origem: Contrato nº 460020048. Salvador, 28/07/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 299/2023

Contrato 460019535-EMBASA. Contratada: Uatumã Turismo e Eventos Eireli. Objeto: renovação por 365 dias, no valor de R\$ 599.950,50, passando o final de execução para 31/07/2024. Assinatura do Aditivo: 27/07/23. Salvador/BA, 28/07/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO: 017.1796.2022.0002314-44. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: MAP Serviços de Segurança Eireli. Objeto: Fica concedida a revisão dos preços contratados, consoante a Medida Provisória nº 1.143, a partir de 01/01/2023. O valor global anual permanece em R\$ 1.531.169,40 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), restando uma diferença a pagar no valor de R\$ 1.799,22 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1/2021

PROCESSO: 017.1795.2023.0001433-52. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Ellu Terceirização Eireli. Objeto: Acréscimo de valor de aproximadamente 14,24% (quatorze vírgula vinte e quatro por cento), ao valor total do contrato, em função da inclusão de 02 (dois) Postos de Servente com material, área administrativa. O novo valor global do contrato passa para R\$ 576.621,84 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 03.17.101. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433/05.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 346/2023

Processo SEI nº. 019.9819.2023.0060653-85
APS N° 19.148.00394/2023

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** MVY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.464.667/0001-03, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS) e anual em R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DR. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 386/2023**

Processo SEI nº. 019.9819.2023.0087436-23

APS Nº 19.148.00448/2023

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** BD3R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.498.670/0001-54, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 348.300,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) e anual em R\$ 4.179.600,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DR. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 374/2023**

Processo SEI nº. 019.9819.2023.0087436-23

APS Nº 19.148.00435/2023

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** CADIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.737.996/0001-92, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) e anual em R\$ 616.800,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DR. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 378/2023**

Processo SEI nº. 019.9819.2023.0082635-08

APS Nº 19.148.00433/2023

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** KILTY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.700.349/0001-20, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) e anual em R\$ 594.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DR. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 376/2023**

Processo SEI nº. 019.9819.2023.0108902-21

APS Nº 19.148.00431/2023

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** CALM OTORRINOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 37.043.493/0001-57, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) e anual em R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DR. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 179/2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drº ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **Salvador Distribuidora de Medicamentos LTDA**, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na **RUA DA BOLÍVIA**, Nº 223 - **GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA**, CEP: 41.230-195 neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº 144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de supressão do **Pregão Eletrônico** nº 179/2022, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo: 28/07/2023.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.02.19.00016582-4	QUETIAPINA fumarato de, 200 mg comprimido	13.550	R\$: 1,10	Salvador Distribuidora de Medicamentos LTDA

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N°019.7441.2023.0034243-33 **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº.05.161.140/0001-65. **OBJETO:** A prorrogação de prazo do Contrato nº026/2022, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios - **LOTE III, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2023 até 31/08/2024.** **VALOR GLOBAL (SERVIÇOS):** R\$ 17.193,06 (dezessete mil cento e noventa e três reais e seis centavos). **VALOR GLOBAL (PEÇAS E ACESSÓRIOS):** R\$ 89.149,44 (oitenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 106.342,50 (cento e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **UG:** 0003 **P.A:** 2000 **E.D:** 33.90.39 **FONTE:** 1.500.0.130 Data de Assinatura: 27/07/2023. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N°019.7441.2023.0034650-13 **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº.05.161.140/0001-65. **OBJETO:** A prorrogação de prazo do Contrato nº025/2022, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios - **LOTE II, por um período de 12 (doze) meses, de 01/09/2023 até 31/08/2024.** **VALOR GLOBAL (SERVIÇOS):** R\$ 13.381,23 (treze mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos). **VALOR GLOBAL (PEÇAS E ACESSÓRIOS):** R\$ 120.088,08 (cento e vinte mil oitenta e oito reais e oito centavos). **VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 133.469,31 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). **UG:** 0003 **P.A:** 2000 **E.D:** 33.90.39 **FONTE:** 1.500.0.130 Data de Assinatura: 27/07/2023. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**HOSPITAL GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)**

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01464/2023	FreitasMed Distribuidora Hospitalar	17.580,00	26/07/2023
02	19.077.01477/2023	Medisil Medicamentos Ltda	2.000,00	28/07/2023

Salvador, 28 de julho de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS****RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 081/2023**

PROCESSO: 019.8361.2023.0095333-90. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, CNES 2802104. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 589/2023 publicada no DOU de 09 de maio de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). PA-10.302.200.2875/5366. F-281/286/686. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação. Salvador, 28 de julho de 2023.





SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 088/2023

PROCESSO: 019.5110.2023.0114503-89. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/ HOSPITAL E MATERNIDADE LUIZ ARGOLO, CNPJ nº 15.934.094/0001-43, CNES 2799286. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 746/2022 publicada no DOU de 06 de abril de 2022, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). PA-10.302.200.2875/5366. F-281/286/686. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação. Salvador, 28 de julho de 2023.

19.180-PE310/2022	19.078.00556/2023	Medisil Medicamentos LTDA	SULFATO de magnésio 50%	R\$ 5.440,00	21.07.23
19.180-PE340/2022	19.078.00557/2023	Cristália Produtos Químicos	MORFINA, sulfato solução injetável 10mg/ml	R\$ 1.980,00	21.07.23
19.004-PE075/2022	19.078.00520/2023	Renylab Química e Farmacêutica LTDA	AGAR mueller hinton	R\$ 1.500,00	26.07.23
19.004-PE824/2022	19.078.00544/2023	Saúde Medic Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA	SONDA, de aspiração traqueal	R\$ 496,00	24.07.23

Salvador, 28 de julho de 2023 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2023.0178	19.078.00550/2023	Waumed Distribuidora Representação e Transportes LTDA	SONDA, retal, n.20, em pvc	R\$ 125,00	21.07.23
19.078.2023.0178	19.078.00549/2023	Concept Hospitalar Produtos Medicos LTDA	SONDA, vesical, de Foley	R\$ 1.496,00	25.07.23
19.078.2023.0167	19.078.00530/2023	Medisil Medicamentos LTDA	LEVETIRACETAM, 250 mg, comprimido.	R\$ 1.125,00	21.07.23
19.078.2023.0181	19.078.00563/2023	Maeve Produtos Hospitalares LTDA	AMOXICILINA+ clavulanato	R\$ 10.407,00	27.07.23

Salvador, 28 de julho de 2023 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÓES ELETRÔNICOS

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00585/2023	CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA	61.418.042/0001-31	MATERIAL HOSPITALAR	5.630,87	28/07/2023
00586/2023	GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	26.685.436/0001-55	MATERIAL HOSPITALAR	1.649,50	28/07/2023
00561/2023	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	28.199.997/0001-70	MATERIAL HOSPITALAR	5.241,60	28/07/2023

Salvador, de 28 de Julho de 2023. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE0427/2022	19.078.00560/2023	União Química Farmacêutica Nacional S/A	RISPERIDONA, 1mg, comprimido revestido.	R\$ 210,00	25.07.23
19.180-PE407/2022	19.078.00558/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	CLORPROMAZINA, comprimido 25mg	R\$ 240,00	24.07.23
19.180-PE295/2022	19.078.00555/2023	BH Farma Comercio LTDA	ACIDO valproico, 500mg	R\$ 1.170,00	24.07.23
19.180-PE001/2022	19.078.00553/2023	MS Hospitalar LTDA	HIDRÓXIDO, de alumínio, 60mg/ml	R\$ 432,90	24.07.23
19.180-PE004/2022	19.078.00554/2023	Elfa Medicamentos S.A	CEFTAZIDIMA 2.000 mg	R\$ 20.840,40	26.07.23

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
RESUMO DE CONTRATO: Processo nº 019.9601.2023.0035407-02 - PE 009/2023 - CONTRATO Nº 014/2023 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. CONTRATADA: CIRURGICA JB LTDA - EPP. CNPJ: 23.767.772/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (AGULHA para anestesia raquidiana, calibre 27G X 3 1/2 polegadas e KIT obstétrica, fio catgut simples n. 2). PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, de 28/07/2023 a 27/07/2024. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 95.071,20 (noventa e cinco mil setenta e um reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária UG: 19601.0043 / 19.068, Fonte: 130/281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.30. Data da Assinatura: 28/07/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
RESUMO DE CONTRATO: Processo nº 019.9601.2023.0035407-02 - PE 009/2023 - CONTRATO Nº 015/2023 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 28.199.997/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (FIO para sutura, em poliglactina 910 + revestido de estearato de cálcio, n. 1, fio com 70 cm de comprimento). PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, de 28/07/2023 a 27/07/2024. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais). Dotação Orçamentária UG: 19601.0043 / 19.068, Fonte: 130/281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.30. Data da Assinatura: 28/07/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 - SSP/DG

Referência: processo SEI nº 020.4487.2023.0015148-96

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Loctoldos Locação de Equipamentos Eireli. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 30/07/2023 e término 28/08/2023. Demais cláusulas e condições do contrato original: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento. Salvador, 28 de julho de 2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº STELECOM 003/2019

Processo SEI: 020.9632.2023.0003111-72. Contratante: ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. Contratada: ELLU TERCERIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24. Objeto: Revisão de preços e alteração da CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, pertinente à designação de gestor e fiscais do Contrato nº STELECOM 003/2029, a contar da data da assinatura, com fundamento no termos do Art. 8º, inciso XXVI e Art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual nº 9.433/05, mediante a concessão de revisão dos preços decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - SEAC/ SINDILIMP. Valor estimado mensal: R\$ 213.546,40 (duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 20.101.005 - Projeto Atividade 2599 - Elemento de Despesa 33.90.37 - Fonte 100. Data da Assinatura: 27/07/2023.

DIRETORIA GERAL

PROCESSO Nº 020.4487.2023.0014720-18

Contratos nºs 16/2020; 17/2020; 27/2021; 28/2021; 08/2022; 09/2022; 14/2022; 17/2022; 18/2022; 22/2022; 38/2022; 39/2022; 60/2022; e, 75/2022

Apostila nº 80/2023. O Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023 e considerando o que dispõem a Lei nº 9.433/05, RESOLVE: Expedir a presente Apostila, objetivando a inclusão do servidor, abaixo discriminado, no rol de fiscais da Cláusula Nona - Fiscalização, dos Contratos nº 16/2020, 17/2020, 27/2021, 28/2021, 08/2022, 09/2022, 14/2022, 17/2022, 18/2022, 22/2022, 38/2022, 39/2022, 60/2022 e 75/2022: Eslei Augusto França de Azevedo, Matrícula: 89.642.668-2. Salvador, 28 de julho de 2023. MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF.

Resumo do Contrato Nº 56/2023, Processo Nº012.3068.2023.0026493-13, Contratada: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:22.645.916/0001-31;Objeto: aquisição de 01 (um), veículo Viatura Adaptado Operacional para Transporte de Cães de Faro, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura; Valor Global: R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais); UG: 20.601.06; Ação: 7873; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte: 116; Gestor do Contrato: IPC Maísa Flores dos Santos, matrícula: 12.603038;Fiscais do Contrato: IPC Luciano Carneiro de Oliveira, matrícula 20346766, o IPC Anatolio Manuel da Conceição Filho, Matrícula nº 20090140 e o Coordenador II Leandro Santos Barbosa, matrícula nº 20425654; Assinatura: 28/07/2023.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 027/2023/DPT

PROCESSO Nº 099.8136.2022.0009313-90

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: MASTER LIMPY LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A FIM DE ATENDER ÀS COORDENADORIAS REGIONAIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA DO INTERIOR DO ESTADO-OESTE-CRPT/DPT/SSP, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 140 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. VALOR GLOBAL: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO R\$ 194.997,60 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), UNIDADE GESTORA: 20.102; FONTE: 100; PROJETO/ATIVIDADE: 6922; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

SALVADOR, 28 de julho de 2023.

RESUMO DO CONTRATO Nº. 028/2023/DPT

PROCESSO Nº 099.8136.2022.0009313-90

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: MULTIPRIMOR GESTÃO EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A FIM DE ATENDER ÀS COORDENADORIAS REGIONAIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA DO INTERIOR DO ESTADO-OESTE-CRPT/DPT/SSP, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA. VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 140 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. VALOR GLOBAL: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais). Dotação Orçamentária UG: 19601.0043 / 19.068, Fonte: 130/281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.30. Data da Assinatura: 28/07/2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

SALVADOR, 28 de julho de 2023.

RESUMO DO CONTRATO Nº. 029/2023/DPT

PROCESSO Nº 099.8136.2022.0009313-90

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A FIM DE ATENDER ÀS COORDENADORIAS REGIONAIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA DO INTERIOR DO ESTADO-CHAPADA-CRPT/DPT/SSP, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA. VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 140 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. VALOR GLOBAL: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO R\$ 480.936,96 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), UNIDADE GESTORA: 20.102; FONTE: 100; PROJETO/ATIVIDADE: 6922; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

SALVADOR, 28 de julho de 2023.

RESUMO DO CONTRATO Nº. 030/2023/DPT

PROCESSO Nº 099.8136.2022.0009313-90

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A FIM DE ATENDER ÀS COORDENADORIAS REGIONAIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA DO INTERIOR DO ESTADO-OESTE-CRPT/DPT/SSP, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA. VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 140 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. VALOR GLOBAL: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO R\$ 193.192,20 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), UNIDADE GESTORA: 20.102; FONTE: 100; PROJETO/ATIVIDADE: 6922; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

SALVADOR, 28 de julho de 2023.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SSP/PMBA/2º BEIC/ILHÉUS

Contrato nº 350/2023. Contratante: Estado da Bahia - PMBA - 2º BEIC/Ilhéus. Contratada: SANTANA SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ no 17.475.144/0001-05. Objeto: Serviço de conservação e limpeza por posto de serviço para o 2º BEIC/Ilhéus. Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024. Valor global: R\$ 101.477,76 (Cento e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 20.801, Projeto/Atividade: 6922, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 000 Data da Assinatura: 27/07/2023. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral.

RESUMO DE TERMO ADITIVO - PMBA/CIPE-CAATINGA

Termo Aditivo nº 023/2001/025 ao Contrato nº 23/2001 - Contratante: POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CPRN, Contratada: SR JOSÉ FREIRE DO NASCIMENTO, CPF Nº 017.777.345-68. Modalidade: Dispensa de Licitação nº DAL 089/2001. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação



de Imóvel urbano, não-residencial, destinado ao funcionamento da Sede da CIPE- Caatinga. Valor não sofreu reajuste, permanecendo o valor mensal de R\$ 3.841,96 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), totalizando no final de doze meses um valor de 46.103,52 (quarenta e seis mil cento e três reais e quarenta e cinquenta e dois centavos), Início da vigência:18/09/2023 e término em 17/09/2024. Data da Assinatura: 26/07/2023. Juazeiro, 28/07/2022 - Arlinda Maria Siqueira Silva - SD PM, Gestora de Contratos.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 384/2023 - PMBA/DAL

Processo: Pregão Eletrônico nº DAL 010/2023 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC LTDA, CNPJ sob o nº 43.301.274/0001-23. Objeto: aquisição de capacete, operacional, tipo Fritz, padrão PMBA. Valor global do contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - Projeto/Atividade: 7876-Elemento Despesa: 3.3.90.30.000 - Fonte: 1.500.0.100.000000.000000 - Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. Regime de Execução: Aquisição com fornecimento único - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura - Data da Assinatura: 27/07/2023.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL

Contrato nº 08/2023. Processo Administrativo nº 089.3190.2022.0022390-77. Inexigibilidade Licitação nº 02/2023. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74. Objeto: aquisição de licenças vitalícias dos Software de Engenharia da Plataforma da Alto Qi (Eberick, QiBuilder e Qi Vision). Valor global: R\$ 98.328,00 (noventa e oito mil e trezentos e vinte e oito reais). Prazo de Vigência: 31/12/2023. Dotação Orçamentária: (Convênio: 20602.0001.06.182.314.4354.9900.339040000.17590159000000000000.1 e Contrapartida: 20803.0013.06.182.314.1095.9900.449052000. 15005100000000000000.1). Data de assinatura do contrato: 26/07/2023. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018

Processo: 069.1470.2023.0003002-32. Contratante: SUDESB. Contratada: CRETA Comércio e Serviços Ltda. Da Recomposição Financeira: concessão de REEQUILÍBIO ECONÔMICO E FINANCEIRO referente ao período de JANEIRO/2023 a JULHO/2023, no montante de R\$ 1.383,17 (um mil trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Da Revisão dos Preços: a partir de JANEIRO/2023, impõe-se a aplicação do índice de correção de 9,00%, conforme estabelecido na CCT 2023. Dos Valores: O valor mensal passa para R\$ 2.908,11 (dois mil novecentos e oito reais e onze centavos). Do Provisionamento: Fica alterado o percentual de

retenção para 13,61%, conforme Lei Estadual nº 12.949/2014 e Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015, SAEB nº 014/2014 e SAEB nº 17/2015. Data: 26/07/2023. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2022

Processo: 069.1470.2023.0002874-65. Contratante: SUDESB. Contratada: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA. Da Prorrogação da Vigência: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 096/2022, por 12 (doze) meses. Da Alteração dos Preços: Ficam alterados os preços por força do reequilíbrio econômico-financeiro (modalidade reajustamento) com base no INPC/IBGE, período de 06/2022 a 05/2023, passando o valor global para R\$ 709.590,42 (setecentos e nove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). Data: 28/07/2023. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Claudio da Silva Freitas, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2023

PROCESSO: 032.1313.2023.0004597-91; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2023; CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: J. PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.063.418/0001-02. OBJETO: Patrocínio ao Evento “MEETING BRASIL LATIN AMERICA 2023 - RODADA DE NEGÓCIOS” que será realizado no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2023, nas cidades de Bogotá - Colômbia, Lima - Peru, Córdoba - Argentina e Assunção - Paraguai; VALOR: R\$108.075,00 (cento e oito mil e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.500.0.300.000000.00.00.00. BASE LEGAL: art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 28.07.2023. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018.

PROCESSO Nº 032.2279.2023.0002064-10. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com efeitos contados a partir de 30 de julho de 2023 até 29 de julho de 2024 e majoração do valor global do contrato em R\$ 2.164,02 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e dois centavos), correspondentes a aproximadamente 5,326820% do valor do contrato, alterando o valor global para R\$ 42.789,02 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101, Unidade Gestora: 0001, Ação: 23.131.502.2020, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00; BASE LEGAL: Lei nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 28.07.2023. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2023.0005695-26	STUDIO PRODUTORA DE VIDEO LTDA	1892/2023	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 07 de julho de 2023, na cidade de Saubara - BA.	1859/2023	23/06/2023	R\$ 581.250,00
032.2298.2023.0006881-18	PARARA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	2458/2023	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 23 de julho de 2023, na cidade de Salvador - BA.	2373/2023	21/07/2023	R\$ 100.000,00
032.2298.2023.0006917-55	TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	2469/2023	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 22 de julho de 2023, na cidade de Salvador - BA.	2384/2023	21/07/2023	R\$ 150.000,00
032.2298.2023.0006916-74	ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2470/2023	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 22 de julho de 2023, na cidade de Salvador - BA.	2385/2023	21/07/2023	R\$ 100.000,00
032.2298.2023.0007062-99	REALIZA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA	2498/2023	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 27 a 29 de julho de 2023, na cidade de Palmeiras - BA.	2413/2023	27/07/2023	R\$ 150.000,00
032.2298.2023.0007070-07	MAIS AÇOES INTEGRADAS LTDA	2499/2023	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, nos dias 28 e 29 de julho de 2023, na cidade de Salvador - BA.	2414/2023	27/07/2023	R\$ 350.000,00



RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de apresentação, conforme elementos insertos em cada Processo; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2023.0006965-52	SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA	2487/2023	no dia 28 de julho 2023, na cidade de Elísio Medrado- Ba.	2402/2023	24/07/2023	R\$ 200.000,00
032.2298.2023.0006970-10	SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA	2488/2023	no dia 29 de julho 2023, na cidade de Mansidão- Ba.	2403/2023	24/07/2023	R\$ 250.000,00
032.2298.2023.0006973-62	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI	2489/2023	no dia 27 de julho 2023, na cidade de Retirolândia- Ba.	2404/2023	24/07/2023	R\$ 130.000,00
032.2298.2023.0006979-58	R MOURA MOTA EVENTOS	2490/2023	no dia 30 de julho 2023, na cidade de Muniz Ferreira- Ba.	2405/2023	24/07/2023	R\$ 90.000,00
032.2298.2023.0007000-96	A.B AFFONSO DE CARVALHO LTDA	2492/2023	no dia 26 de julho 2023, na cidade de Riachão das Neves- Ba	2407/2023	25/07/2023	R\$ 90.000,00
032.2298.2023.0006980-91	AGRESTE PRODUÇÕES E DÍCÖES MUSICais LTDA	2493/2023	no dia 29 de julho 2023, na cidade de Pedro Alexandre- Ba	2408/2023	25/07/2023	R\$ 40.000,00
032.2298.2023.0007025-44	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI	2494/2023	no dia 26 de julho 2023, na cidade de Riachão das Neves- Ba	2409/2023	26/07/2023	R\$ 130.000,00
032.2298.2023.0007023-82	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI	2496/2023	no dia 28 de julho 2023, na cidade de Chorrochó- Ba	2411/2023	26/07/2023	R\$ 130.000,00
032.2298.2023.0007060-27	SS PRODUÇÃO LTDA	2497/2023	no dia 28 de julho 2023, na cidade de Rio do Antônio- Ba	2412/2023	27/07/2023	R\$ 120.000,00
032.2298.2023.0007078-56	MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA	2500/2023	no dia 29 de julho 2023, na cidade de Catolândia- Ba	2415/2023	27/07/2023	R\$ 70.000,00
032.2298.2023.0007067-01	CRISTIANO F. MAGALHÃES	2502/2023	no dia 29 de julho 2023, na cidade de Rio do Antônio- Ba	2417/2023	27/07/2023	R\$ 100.000,00
032.2298.2023.0007091-23	BM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	2503/2023	no dia 27 de julho 2023, na cidade de Firmino Alves- Ba	2418/2023	27/07/2023	R\$ 400.000,00
032.2298.2023.0007088-28	SS PRODUÇÃO LTDA	2504/2023	no dia 29 de julho 2023, na cidade de Santa Luz- Ba	2419/2023	28/07/2023	R\$ 120.000,00
032.2298.2023.0007089-17	VERA LUCIA BACCIN LTDA	2505/2023	no dia 28 de julho 2023, na cidade de Mansidão- Ba	2420/2023	28/07/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0007093-95	CROW PRODUÇÕES LTDA	2506/2023	no dia 30 de julho 2023, na cidade de Cansanção- Ba	2421/2023	28/07/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0007094-76	A.B AFFONSO DE CARVALHO LTDA	2507/2023	no dia 29 de julho 2023, na cidade de Irajuba- Ba	2422/2023	28/07/2023	R\$ 100.000,00

APOSTILA Nº 003/2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR, no uso das suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila, com o objetivo da Mudança de Gestor/Fiscal dos contratos abaixo relacionados para Srª Valquiria de Barros Fonseca Barbosa Santos.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
001.16.9.X.RH.1	PRODEB	04/07/2023
376/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/07/2023
010/2018	VIGSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES EIRELI	04/07/2023
390/2020	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA	04/07/2023
398/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	04/07/2023
022/2022	CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI	04/07/2023
027/2022	PARQUE PUBLICITARIO LTDA ME	04/07/2023
073/2022	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA	04/07/2023
087/2022	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	04/07/2023
105/2022	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI	04/07/2023
272/2022	EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A	04/07/2023
1115/2022	ROBSON DA SILVA ANDRADE	04/07/2023
1190/2022	CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04/07/2023
1220/2022	EDITORAS E NEGÓCIOS INTEGRADOS ATARDE EIRELI - EPP	04/07/2023

Diogo Rodrigues Medrado
Superintendente

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo nº:009.16979.2022.0072101-35 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER Contratada: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA CNPJ nº:13.504.675/0001-10 Objeto: Fornecimento de Água e Esgoto, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: 23.951,84 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Torna- se sem efeito a publicação realizada no dia 10 junho de 2023.Salvador - Ba, 28 de julho de 2023- Osní Cardoso de Araújo Secretário.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano
do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/23 - CONDER

Empresa: ROBLE SERVIÇOS LTDA. **Processo:** SEI nº 043.4070.2023.0012613-24. **CNPJ/MF nº:** 05.874.949/0001-34. **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras Civis (recuperação estrutural/demolições e remoções) - quais sejam: da retirada de telhas e toda estrutura que apresente risco de queda por corrosão ou por falta de seus componentes de fixação do um galpão, onde funcionava as pontes rolantes, remoção do reboco e do concreto da fachada da edificação que apresenta desplacamento nas vigas e pilares, bem como posterior tratamento destes elementos, do prédio principal localizado na Travessa Domingos Rabelo, nº 78, Ribeira, nesta Capital. **Valor Total:** R\$ 66.516,45 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Base Legal:** Art. 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016 cumulado com os Arts. 8º, 9º e 13º do RILC/ CONDER, conforme parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER. Salvador-Ba., 27 de julho de 2023 - José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

AVISO DE DISPENSA Nº 04 /2023 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB

Processo nº 063.3820.2023.0000880-28. Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia -IRDEB. Contratado/Prestador: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS



DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. CNPJ: 13.579.586/0001-32. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, pelo período de 12 meses. Valor Global: R\$ 818.860,32 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Amparo Legal: Art.59, Inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05

Salvador, 28/07/2023 - Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 04/08/2023 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB -Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@sauda.ba.gov.br, para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.

Dispensa Nº 356/2023- ESCETAMINA CLORIDRATO DE SOLUCAO SPRAY NASAL, FRASCO COM 28 MG + DISPOSITIVO INALADOR COM 0,2 ML- 144 UNIDADES

Dispensa Nº 357/2023- PASIREOTIDA 20MG, PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL IM, FRASCO AMPOLA + DILUENTE- 6 UNIDADES

Dispensa Nº 358/2023- LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO, 50MG CAPSULA - 2.884 UNIDADES

Conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 31 de julho de 2023.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Inexigibilidade de licitação nº 001/2023. Processo 020.4493.2023.0013348-04. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa GART CAPOTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: capacitação avançada em gerenciamento de processos, Valor Global: R\$ 17.530,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta reais). Período de capacitação 31 de julho a 04 de agosto de 2024. UG.020.003, P/A: 2.000, Elemento de Despesa: 3390.39.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

PROCESSO: 032.1313.2023.0004597-91; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** J. PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.063.418/0001-02. **OBJETO:** Patrocínio ao Evento "MEETING BRASIL LATIN AMERICA 2023 - RODADA DE NEGÓCIOS" que será realizado no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2023, nas cidades de Bogotá - Colômbia, Lima - Peru, Córdoba - Argentina e Assunção - Paraguai; **VALOR:** R\$108.075,00 (cento e oito mil e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSO Nº 028.2227.2022.0002500-62 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que a **SOBRINE ANÁLISE AMBIENTAL EIRELI**, prestou serviços de análise e coleta de material para Identificação e contagem de Cianobactérias - Densidade Total células/ml, com o valor mencionado nas **Notas Fiscais** nº 20220000003767 e nº 20220000003782 referente ao meses de setembro e outubro de

2022, nos valores, respectivamente, de **R\$ 6.226,00 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais)** e **R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais)**, totalizando **R\$ 11.946,00 (onze mil e novecentos e quarenta e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 4957; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 e Destinação de Recursos: 0.100.000000. **ASSINATURA:** 28/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS COM PESSOA FÍSICA

PROCESSO SEI Nº. 015.14825.2023.0002019-19 O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES, QUE DESEMPENHOU SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS REPRESENTANDO A SDE PARTICIPANDO DO EVENTO PDAC, REALIZADO NO CANADÁ, E DA COMITIVA DO EXMO. SR. JERÔNIMO RODRIGUES, GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, NA CHINA, NAS QUAIS UTILIZOU RECURSOS PRÓPRIOS PARA LOCOMOÇÃO, PAGAMENTO DO SEGURO DE VIAGEM E DA BAGAGEM ADICIONAL, CONFORME DISCRIMINADO NO PROCESSO SEI ACIMA CITADO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.303. 1678 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.93.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00 . VALOR: R\$ 771,65 BASE LEGAL: ORDEM DE SERVIÇO PGE 063/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº. 015.1536.2023.0002280-22 O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A EMPRESA **A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A.**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023 E DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONSTANTE NAS NOTAS FISCAIS Nº25006, Nº 25020, Nº 25041, Nº25042 e Nº25056, DA COMPETÊNCIA DE JUNHO/2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. PROJETO/ATIVIDADE: 22.131.502.2020. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.704.0.109.000000.00.00.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.880,00 **BASE LEGAL:** LEI Nº 9.433/2005, ART. 128, PARÁGRAFO ÚNICO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS COM PESSOA FÍSICA

PROCESSO SEI Nº. 015.14825.2023.0002169-41 O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A SRA. JULIA TRINDADE ALVES DE CARVALHO, QUE DESEMPENHOU SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS REPRESENTANDO A SDE PARTICIPANDO DO EVENTO BAHIA FARM SHOW NO PERÍODO DE 04/06/2023 A 10/06/2023, NA CIDADE DE BARREIAS/BA, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME DISCRIMINADO NO PROCESSO SEI ACIMA CITADO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.303. 1678 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.93.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00 . VALOR: R\$522,67 BASE LEGAL: ORDEM DE SERVIÇO PGE 063/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº. 015.1539.2023.0002201-710 ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DA COMPETÊNCIA DE MAIO/2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. PROJETO/ATIVIDADE: 22.122.502.2018. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 329,45 **BASE LEGAL:** LEI Nº 9.433/2005, ART. 128, PARÁGRAFO ÚNICO.

COMUNICADO DE SUSPENSAO / LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SDE.
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico COMUNICA aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem como objeto a Concessão de Uso de uma área total de 531m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados), equipamentos e instalações pertencentes ao Governo do Estado da Bahia e integrantes do imóvel onde funciona o MGB, para exploração comercial de um cinema de arte, espaço para café e serviços de cantina/cafeteria, que a sessão de abertura, então designada para o dia 31/07/2023 às 10h00min (horário de Brasília), fica SUSPENSA até ulterior deliberação. A nova data da sessão de abertura será informada oportunamente no DOE. // Salvador - BA, 28 de julho de 2023. Alisete Fernandes de Freitas Neta - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO/LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SDE comunica às empresas interessadas na



Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a Concessão de Uso de uma área total de 531m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados), equipamentos e instalações pertencentes ao Governo do Estado da Bahia e integrantes do imóvel onde funciona o MGB, para exploração comercial de um cinema de arte, espaço para café e serviços de cantina/café, que a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa CINEMA E ARTE PRODUÇÕES LTDA-ME, foi PARCIALMENTE DEFERIDA. // Salvador - BA, 28 de julho de 2023. Alisete Fernandes de Freitas Neta - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.17070.2023.0001071-19	11.004.00237/2023	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.701.346/0001-97	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Escola João Alves de Almeida (Atual Escola Municipal Professor Carlos Costa e Silva), situado no município de Juazeiro/BA - NTE 10.	R\$ 6.418,03
011.17070.2022.0094068-60	11.004.00228/2023	JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.960.022/0001-54	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Professora Horizontina Conceição, situado no município de Ilheus/Ba - NTE 05.	R\$ 12.479,03

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 231/2023

Processo: 011.9009.2023.0038083-70 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa DIEGO SANTOS OLIVEIRA CNPJ nº 43.861.393/0001-30. OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 27 de julho de 2023. ASSINATURAS: Secretaria da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 463/2023

Processo: 011.9009.2023.0059638-44 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa TECNOAGRO EMPREENDIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS CNPJ nº 41.925.964/0001-28. OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de julho de 2023. ASSINATURAS: Secretaria da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 362/2023

Processo: 011.9009.2023.0042302-15 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa CAROLINE ANDRADE ARAUJO CNPJ nº 49.788.975/0001-15. OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 27 de julho de 2023. ASSINATURAS: Secretaria da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 421 /2023

Processo: 011.9009.2023.0050797-74 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa P R COMERCIAL LTDA CNPJ nº 49.408.680/0001-76. OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 20 de julho de 2023. ASSINATURAS: Secretaria da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 420 / 2023

Processo: 011.9009.2023.0050796-93 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa NOBRE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO LTDA CNPJ nº 31.801.687/0001-98. OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 20 de julho de 2023. ASSINATURAS: Secretaria da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 427/2023

Processo: 011.9009.2023.0051964-95 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa DAVID BRANDAO DE MELO CNPJ nº 26.005.639/0001-53. OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 27 de julho de 2023. ASSINATURAS: Secretaria da Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7619.2023.0046923-91
Nº DA APS	70.694.00002/2023
FORNECEDOR	CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL NECY NOVAES - NTE 04
VALOR TOTAL	R\$ 54.660,69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7618.2023.0049675-12
Nº DA APS	71.853.00001/2023
FORNECEDOR	G J SANTOS ALIMENTOS
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL LOMANTO JUNIOR - NTE 05
VALOR TOTAL	R\$ 75.276,67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7644.2023.0044940-96
Nº DA APS	70.229.00002/2023
FORNECEDOR	JOSE ARIEL R. DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESCOLA ESTADUAL TEODORO SAMPAIO - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 146.679,75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7618.2023.0049468-50
Nº DA APS	72.102.00003/2023
FORNECEDOR	CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA



OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESCOLA ESTADUAL INDIGINA TUPUNAMBÁ DE ABAETÉ - NTE 05
VALOR TOTAL	R\$ 46.384,52

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7644.2023.0048980-06
Nº DA APS	70.123.00002/2023
FORNECEDOR	JAMILY DOS SANTOS MATOS SOARES
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESCOLA ESTADUAL JOSIAS DE ALMEIDA MELO - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 156.241,96

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7620.2023.0044056-10
Nº DA APS	71.350.00002/2023
FORNECEDOR	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DE SOUTO SOARES- NTE 03
VALOR TOTAL	R\$ 316.428,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7644.2023.0049387-41
Nº DA APS	71.533.00001/2023
FORNECEDOR	BFR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ROTARY- NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 281.816,22

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.9253.2023.0046444-51
Nº DA APS	71.794.00002/2023
FORNECEDOR	MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NANCY DE CASTRO ESTEVES- NTE 20
VALOR TOTAL	R\$ 100.412,27

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7641.2023.0043762-70
Nº DA APS	72.058.00002/2023
FORNECEDOR	GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DE COCOS- NTE 23
VALOR TOTAL	R\$ 305.603,55

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7619.2023.0042697-15
Nº DA APS	71.907.00002/2023
FORNECEDOR	WF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL NORMAL DE SERRINHA- NTE 04
VALOR TOTAL	R\$ 239.192,80

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7644.2023.0056843-28
Nº DA APS	70.006.00002/2023
FORNECEDOR	IVANA NERIS SOUSA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DR. AILTON PINTO DE ANDRADE - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 187.737,83

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7644.2023.0039032-35
Nº DA APS	70.049.00002/2023
FORNECEDOR	AAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL CÉLIA MATA PIRES - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 93.855,93

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7637.2023.0044236-31
Nº DA APS	71.846.00003/2023
FORNECEDOR	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO XANDU
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARLOS MEIRELES PAULILO - NTE 18
VALOR TOTAL	R\$ 69.760,32

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7644.2023.0053480-51
Nº DA APS	70.103.00001/2023
FORNECEDOR	48.879.071 TONIZETE SOARES
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES- NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 195.747,30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7620.2023.0040147-69
Nº DA APS	71.059.00002/2023
FORNECEDOR	TAMARA CAROLINE CRUZ SOBRAL
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO - NTE 03
VALOR TOTAL	R\$ 190.995,35

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7620.2023.0039672-31
Nº DA APS	71.333.00001/2023
FORNECEDOR	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DE LAGOA DO DIONÍSIO - NTE 03
VALOR TOTAL	R\$ 43.732,99

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7620.2023.0038662-14
Nº DA APS	71.343.00001/2023
FORNECEDOR	TS EMPREENDIMENTOS
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL HORACIO DE MATTOS - NTE 03
VALOR TOTAL	R\$ 197.360,64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7634.2023.0040610-87
Nº DA APS	71.098.00002/2023
FORNECEDOR	GONÇALVES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ROMULO GALVÃO - NTE 25
VALOR TOTAL	R\$ 223.471,44

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA****RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7620.2023.0038464-42
Nº DA APS	71.093.00002/2023
FORNECEDOR	R B ALVES EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO MARCOLINO MOURA - NTE 03
VALOR TOTAL	R\$ 38.347,26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020**

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7649.2023.0061268-81	11.046.00005/2023	MARLA MARINHO DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ nº 31.775.371/0001-79	Serviço de Alimentação Pronta e Buffet para o município de Jequié/Ba - II Encontro de Coordenadores Pedagógicos 2023	R\$ 8.700,60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2020**

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5489.2023.0053980-33	11.020.00061/2023	GLOBAL MULTIPLUS SERVICOS EIRELI CNPJ: 22.578.008/0001-72	Serviço de Credenciamento de Transporte de Cargas Fracionadas, Grupo IV, item II, para realizar o transporte da mudança de móveis e arquivos do CEE para nova sede.	R\$ 62.213,29

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. O Estado da Bahia, através do Conselho Estadual de Educação/SEC e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **OBJETO:** serviços de publicação de atos e documentos públicos para o Conselho Estadual de Educação da Bahia/SEC, mencionados nas Notas Fiscais nº 75740, 76150 e 76722. **VALOR:** 41.976,90 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 11.101; Unidade gestora: 0014; Função 12; Subjunção: 368; Programa: 306; PAOE: 4259; Região: 9900; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 114. **DATA DE ASSINATURAS:** 27/07/2023. **ASSINATURAS:** Secretaria da Educação e Prestador de Serviço.

RETIFICAÇÃO

No ato da publicação da Convocação do processo SEI nº 011.13625.2023.0049752-11 publicado no DOE, na edição de 28/07/2023, página 19, do caderno de Licitações, por necessidade de alteração na informação referente ao número do processo do profissional IRIS DOS SANTOS VIDAL.

ONDE LÊ SE: 011.13625.2023.0049752-11

LEIA-SE: 011.13625.2023.0049761-11

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	50.028.535/0001-49
I SANTOS DE JESUS	50.111.364/0001-17

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ 31.447.286/0001-81, credenciada para a

prestação do serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Eunápolis-Ba Seminário Territorial Com Coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual De Ensino Itens: diversos, no valor de R\$ 110.370,00 da UO 11.101 UG 0094 AÇÃO 12.368.306.5315 REGIÃO 9900 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO 1.500.0.100.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI 011.5560.2023.0059424-15 O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 28 de julho de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ 11.903.009/0001-29, credenciada para a prestação do serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Salvador-Ba Seminário Territorial Com Coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual De Ensino Itens: diversos, no valor de R\$ 215.088,22 da UO 11.101 UG 0094 AÇÃO 12.368.306.5315 REGIÃO 9900 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO 1.500.0.100.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI 011.5560.2023.0061733-18 O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 28 de julho de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA CNPJ 08.304.720/0001-52 credenciada para a prestação do serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Vitória da Conquista-Ba Seminário Territorial Com Coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual De Ensino Itens: diversos, no valor de R\$ 118.164,00 da UO 11.101 UG 0094 AÇÃO 12.368.306.5315 REGIÃO 9900 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO 1.500.0.100.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI 011.5560.2023.0057689-89 O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 28 de julho de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA CNPJ 08.304.720/0001-52 credenciada para a prestação do serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Senhor do Bonfim-Ba Seminário Territorial Com Coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual De Ensino Itens: diversos, no valor de R\$ 137.390,00 da UO 11.101 UG 0094 AÇÃO 12.368.306.5315 REGIÃO 9900 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO 1.500.0.100.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI 011.5560.2023.0057574-30 O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 28 de julho de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa DECOLORES PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ 15.540.023/0001-66 credenciada para a prestação do serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Feira de Santana-Ba Seminário Territorial Com Coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual De Ensino Itens: diversos, no valor de R\$ 115.205,00 da UO 11.101 UG 0094 AÇÃO 12.368.306.5315 REGIÃO 9900 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO 1.500.0.100.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI 011.5560.2023.0058036-44 O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 28 de julho de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa C DE JESUS CARDOSO, CNPJ: 47.796.991/0001-24 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL FILINTO JUSTINIANO BASTOS, no município SEABRA- BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 14.314,31 valor total de R\$ 85.885,86 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7620.2023.0060703-13. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 28 de julho 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa SOUZA E SOUZA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.169.132/0001-30 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO, no município ALCOBACA- BA, Itens diversos, valor mensal R\$ 57.631,02 valor total de R\$ 403.417,14 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7625.2023.0049348-72. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 28 de julho 2023.



CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL PIRES EIRELI**, CNPJ: **29.171.334/0001-00** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA**, no município **LAURO DE FREITAS- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 71.839,60** valor total de **R\$ 502.856,20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2023.0055987-58**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, **28 de julho** 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DE NOVO ACORDO**, CNPJ: **02.758.578/0001-37** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANDERSON FRANÇA**, no município **PRADO- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 6.846,83** valor total de **R\$ 54.774,64** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7625.2023.0044425-71**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, **28 de julho** 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **50665373JOAO PAULO DE SOUZA** CNPJ **50.665.373/0001-50** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ISAURA SANTOS**, no município **ITAETÉ- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 8.644,53** valor total de **R\$ 60.511,71** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7620.2023.0045408-19**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, **28 de julho** 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000**. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 28 de julho de 2023.

PROFISSIONAL	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 26-Salvador e RMS; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	029.979.865-83
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049791-28

PROFISSIONAL	DANILO DE JESUS RIBEIRO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 26-Salvador e RMS; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	828.139.065-49
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0048959-60

PROFISSIONAL	AMANDA NUNES DA SILVA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 13-Caetité e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	061.005.225-00
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057868-89

PROFISSIONAL	RAQUEL DA CUNHA CARVALHO SANTOS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 14-Itaberaba e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	062.798.495-97
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057869-60

PROFISSIONAL	MAIRA ROCHA REIS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 14-Itaberaba e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	025.659.365-59
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057876-99

PROFISSIONAL	GABRIELA DOS SANTOS ALMEIDA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 15 - Ipirá e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	039.465.155-33
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057872-65

PROFISSIONAL	CARLA KAROLINE DE LIMA SOUZA SILVA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 16 - Jacobina e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	044.904.575-70
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057873-46

PROFISSIONAL	SUELEN ELIS ALVES DOS SANTOS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA/MASSOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 26-Salvador e RMS; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	038.077.325-27
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0050003-46

PROFISSIONAL	VERONICA FREIRE DA SILVA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA/MASSOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 26-Salvador e RMS; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	024.376.395-60
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0050060-34

PROFISSIONAL	LARISSA KYMBERLI LOPES DA SILVA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 10 Juazeiro e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	103.001.834-02
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0060769-66

PROFISSIONAL	ISABELE DE JESUS SANTANA SOUZA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE-08 Itapetinga e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	792.755.915-04
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0060755-61

PROFISSIONAL	PAULO VITOR SANTOS DOS ANJOS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FONOaudiologia
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 06-Valença e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	860.477.615-00
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057959-51

PROFISSIONAL	JÉSSICA JABAR SANTOS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL



TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares do NTE 06-Valença e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF		831.975.755-04
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0057922-69

PROFISSIONAL	CRISTINA MARIA SANTOS RODRIGUES	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares do NTE 17-Ribeira do Pombal e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF		126.712.315-04
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0057921-88

PROFISSIONAL	IRAILDE CAMPOS DA SILVA	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares do NTE 16-Jacobina e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF		004.778.595-00
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0057919-63

PROFISSIONAL	LUMA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares do NTE 09- Amargosa e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF		058.084.735-78
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0055123-21

PROFISSIONAL	SILSA HELINE CALDAS DE OLIVEIRA	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares do NTE 10-Juazeiro e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF		013.946.105-13
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0055123-21

PROFISSIONAL	ALANA TEREZA BAGANO CRUZ	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares dos NTE 11-Barreiras e seus municípios; demais NTE's do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF		057.085.505-54
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0055157-70

PROFISSIONAL	SHEILA CRISTINA SILVA DE JESUS	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares dos NTE 12- Macaúbas e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF		798.879.965-72
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0055168-22

PROFISSIONAL	ELEN FERNANDA DE AMORIM RIBEIRO	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares dos NTE 13- Caetité e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF		040.787.035-00
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0055180-19

PROFISSIONAL	TAIANE DANTAS OLIVEIRA	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares do NTE 14- Itaberaba e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF		824.979.665-91
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0055201-88

PROFISSIONAL	DUCINEIA MACARIO OLIVEIRA	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares do NTE 15- Ipirá e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF		009.759.495-43
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0055220-41

PROFISSIONAL	SONIA NUNES PIMENTEL DA SILVA FRAGA	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares do NTE 16-Jacobina e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF		892.853.795-91
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0057824-68

PROFISSIONAL	CHARLENE LÚCIA GÓES ARGOL	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares dos NTE 17- Ribeira do Pombal e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF		020.189.215-41
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0057830-14

PROFISSIONAL	RENATA CARVALHO MOTTA	
CARGA HORÁRIA	360 HRS	
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO	
TERRITÓRIO IDENTIDADE	DE	Unidades escolares dos NTE 18- Alagoinhas e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF		821.748.735-91
Nº PROCESSO		011.13625.2023.0057832-78

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.
Processo Nº 071.3789.2023.0022287-77: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES. **Valor: R\$2.150,00.** Período: **Junho de 2023.** Feira de Santana, 28/07/2023. Amali De Angelis Mussi- Reitora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE PESSOA JURÍDICA.
PROCESSO N.º 024.2059.2023.0007102-32. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA-APADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Prestou os serviços de caráter operacional referente à digitação e digitalização de autos de infração de trânsito - AIT e documentos relacionados (processos administrativos) da SEINFRA/SIT, mencionado na Nota Fiscal de nº. 00001264, no valor total R\$29.359,88. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, no uso das suas atribuições, torna pública a **PRORROGAÇÃO do prazo de recebimento das Propostas** referente ao Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem por objetivo a prospecção, no mercado imobiliário do município de Salvador/BA, de imóveis empresariais para **LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE IMÓVEL EMPRESARIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA EMBASA**, na forma disciplinada no Artigo 29, Inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e alterações, até o dia **14 de agosto de 2023**.



Os interessados poderão obter informações, esclarecimentos e acesso ao Edital de Chamamento Público e os seus anexos exclusivamente pelo endereço eletrônico da EMBASA (<http://www.embasa.ba.gov.br/index.php/institucional/transparencia/chamamentos-publicos>).

Os interessados poderão encaminhar suas propostas ao Comitê de Trabalho Especial da Embasa pelo endereço eletrônico <mailto:gt.edificiosede@embasa.ba.gov.br>, até às **17h30min do dia 14 de agosto de 2023**. Ao final do prazo, serão registradas e consolidadas em relatório, sendo posteriormente disponibilizado no site da Embasa o resultado com a escolha da proposta, se houver, em data oportuna e devidamente justificado, de forma a preservar a transparência do processo.

Os demais itens do Edital de Chamamento Público permanecem inalterados.

Salvador, Bahia, 29 de julho de 2023.

Leonardo Góes Silva
Presidente da Embasa

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 079/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 079/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0024115-80** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/07/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 003/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0192182-72** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/07/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 403/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.061.908/0001-27**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 403/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0008773-86**, Objeto: **Expansor de tecido**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28.07.2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
CONDICIONADOR	R\$ 508.472,60	07.999.951/0001-65	F I COMERCIO EM GERAL EIRELI	19.004.00545/2023	28/07/2023
ESTANTE	R\$ 152.400,00	30.231.212/0001-40	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	19.004.00530/2023	28/07/2023
CONDICIONADOR	R\$ 404.250,00	22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.004.00543/2023	28/07/2023
LUVA	R\$ 13.356,00	79.846.465/0001-18	GOEDERT LTDA	19.004.00547/2023	28/07/2023

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2023.0117035-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Domínio Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde Ltda, em razão da prestação de serviços de saúde em caráter complementar, sob a forma de plantões presenciais no Hospital Regional Dantas Bião - HRDB, executados no mês de Junho/2023, no valor total de R\$ 1.903.850,00 (um milhão, novecentos e três mil oitocentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2023.0106114-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços médicos de saúde em caráter complementar sob a forma de plantões presenciais em Regime de Serviço Diurno - SD e de Serviço Noturno - SN, Ambulatórios, Diárias e Coordenação no Hospital Geral Santa Tereza - HGST, executados no mês de Junho/2023, no valor total de R\$ 1.585.415,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0059654-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da utilização de OPME no Hospital Luiz Eduardo Magalhães-Porto Seguro, executados no período de Julho/2021 a Dezembro/2021, no valor total de R\$ 29.531,95 (Vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2023.0109380-57** que é devido a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZ DAS ALMAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO**, o valor de **R\$ 126.641,04** (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos), devido à prestação serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente a internamentos realizados entre **04 de janeiro e 03 de abril de 2023** (fora da vigência contratual) conforme mencionado na Nota Fiscal nº. **186** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 29/07/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2023.0110060-77** que é devido a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ**, o valor de **R\$ 2.375,37** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), devido à prestação serviços referente à produção de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's) dos internamentos realizados no período de **02 de fevereiro a 03 de abril de 2023** que encontram-se sem cobertura contratual, mencionado na Nota Fiscal nº. **373089** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 29/07/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de Julho de 2023, referente à publicação da habilitação do ISAS - Instituto de Saúde e Ação Social, CNPJ nº 16.438.624/0003-97, para contratação de serviços de saúde para realização do Programa Estadual de Triagem Pré-natal em papel-filtro, utilizando a tecnologia da análise do sangue seco (papel-filtro), para detecção das doenças no período gestacional.

Onde se lê: CNPJ: 16.438.624/0001-25

Leia-se: CNPJ: 16.438.624/0003-97

Salvador, 28 de Julho de 2023.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-PROCESSO Nº: 019.8627.2023.0024575-95 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, prestação do Serviço controle de pragas e desinsetização para moscas em toda unidade do HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 09/12/2022 a 08/01/2023 mencionado na nota fiscal de nº 2344, no valor R\$ 2.854,15 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 28/07/2023 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2023.



RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.1425.2023.0057377-53. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e imunopatologia, atendidos na Unidade: Maternidade de Cajazeiras, executados no período 16 a 28/02/2023 e de 01 a 31/03/2023, no valor total de R\$ 52.087,11 (Cinquenta e dois mil, oitenta e sete reais e onze centavos). Unidade Gestora: 19.601.0076, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281. Data da Assinatura: 27/07/2023

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.1423.2023.0073861-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório Tafuri de Patologia Limitada, em razão da prestação de serviços de anatomia patológica, atendidos na Unidade: Maternidade de Cajazeiras, executados no mês de Março 2023, no valor total de R\$ 11.985,81 (Onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0076, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281. Data da assinatura: 27/07/2023

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF

Resumo do TRD Nº 010/2023, Processo Nº 012.6636.2023.0044960-11, **Interessado:** Escrita Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 16.306.870/0001-23. **Objeto:** pagamento da nota fiscal nº 00040080 decorrente da prestação do serviço de impressão corporativa, competência do mês de maio/2023; R\$ 115.091,22 (cento e quinze mil, noventa e um reais e vinte dois centavos). UG: 20.802.0006; Fonte: 00; Atividade: 6922; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000. **Data da assinatura:** 28 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF

Resumo do TRD Nº 011/2023, Processo Nº 012.6636.2023.0045771-00, **Interessado:** Escrita Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 16.306.870/0001-23. **Objeto:** pagamento da nota fiscal nº 00040423 decorrente da prestação do serviço de impressão corporativa, competência do mês de junho/2023; R\$114.742,00 (cento e quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais). UG: 20.802.0006; Fonte: 00; Atividade: 6922; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000. **Data da assinatura:** 28 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Termo de Retirratificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato 012/2019 Processo nº 012.15963.2023.0035970-26, Contratada: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 20.155.999/0001-55; Objeto: O presente instrumento tem por finalidade RETIFICAR a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, que passará a ter a seguinte redação **onde se lê:** CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO Ficam mantidos os mesmos preços ora praticados no contrato, sendo estimado: § 1º. Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 736.599,60 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **leia-se:** CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO Ficam mantidos os mesmos preços ora praticados no contrato, sendo estimado: § 1º. Estima-se para o aditivo o valor global de R\$ 368.299,80 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Prazo: 06 (seis) meses, com início em 16/07/2023 e término em 15/01/2024; UG: 20.802.006; Ação: 6922; Elemento Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. Data de assinatura: 28/07/2023.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 063/2023

PROCESSO Nº: 032.2298.2023.0007074-22; **INTERESSADO:** PARARA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com o Projeto, ocorrido no dia 27 de maio de 2023, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 150.000,00; **ASSINATURA:** 28/07/2023; **FONTE ORÇAMENTÁRIA** 1.500.0.100.0 00000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 064/2023

PROCESSO Nº: 032.2298.2023.0007073-41; **INTERESSADO:** PARARA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com o Projeto, ocorrido no dia 21 de abril de 2023, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 150.000,00; **ASSINATURA:** 28/07/2023; **FONTE ORÇAMENTÁRIA** 1.500.0.100.0 00000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1395/2023; Processo nº 032.2298.2023.0004957-35 publicado no DOE nº 23.687 do dia 21/06/2023. **Onde se lê:** 032.2298.2023.0004967-35; **Leia-se:** 032.2298.2023.0004957-35.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1235/2023; Processo nº 032.2298.2023.0004791-10 publicado no DOE nº 23.685 do dia 17/06/2023. **OBJETO:** na cidade de Salvador - Ba; **Leia-se:** nas Cidades de Salvador - Ba, Amargosa - Ba, Cachoeira - Ba, Senhor do Bonfim - Ba, Irecê - Ba e Ibicuí - Ba, conforme projeto constante no processo administrativo; **Onde se lê:** Fonte Orçamentária 1.500.0.100.000000.00.00.00; **Leia-se:** 1.500.0.130.000000.00.00.00.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br



EGBA

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Sede EGBA

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

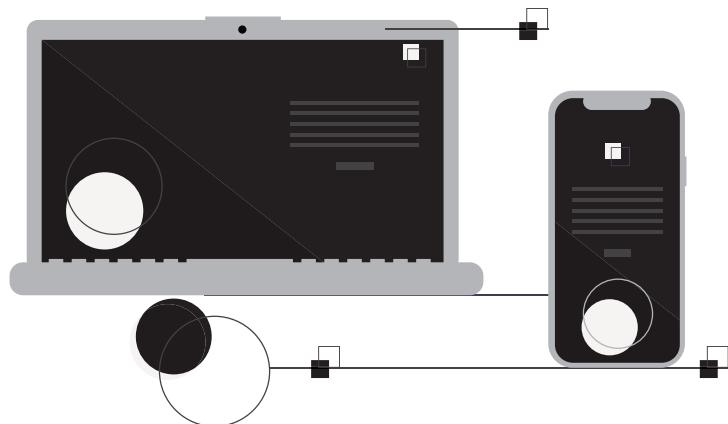


EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 29 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.715

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Torna público que realizará, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC 11-2023, do tipo menor preço global, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção do mercado do peixe, na sede deste município, conforme convênio CAR/AJU nº 0778/2021, termo de convênio que entre si celebraram a companhia de desenvolvimento e ação regional-CAR, empresa pública vinculada à secretaria rural -SDR e a prefeitura Municipal de Alcobaça. Abertura: 31/08/2023 às 10:00hs, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados no Hospital Municipal e Laboratório de Análises Clínicas do Município de Amargosa, Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº. 015/2020, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - Sesab/Fundo Estadual de Saúde - FESBA e o Município de Amargosa/Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 17/08/2023. HORA: 14H00MIN. Nº da Licitação: 244377. Informações: <mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br>, (075) 3634-2735. Edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Amargosa/BA, 29 de julho de 2023. Bárbara Maria Barbosa Costa. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 0165/2023 (ELETRÔNICO) - COMPEL - AVISO DE ABERTURA. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecer solução integrada de serviços de telecomunicações englobando, link de internet com serviço de limpeza ANTI-DDOS e Interligação de unidades, devendo a CONTRATADA fornecer acesso à Internet (rede mundial de computadores)em conjunto com banda dedicada, CPE de dados (Roteadores), Gerência Proativa dos Circuitos, Serviço de Comunicação de Dados Privado, Segurança de Perímetro, Segurança de e-mail (Anti-Spam), link com dupla abordagem, Gerenciador de Controle de acesso à rede, Sistema de gerenciamento, Suporte técnico e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação para operacionalização do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades pertencentes a administração Direta e Indireta do Município de Camaçari. Acolhimento: 15/08/2023 a partir das 08h00min. Abertura: 16/08/2023, às 09h00min. Disputa: 16/08/2023 às 10h00min. (Horário Brasília). Edital/Informações: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação n.º: 1012352. Tel.: (71) 3621-6880. Wadna Cheile Melo da Costa - Pregoeira da COMPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053 / 2023. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.688.109/0001-29, situada à Rua do Socorro, 5: A Bairro Alagadiço, Juazeiro/BA neste ato representada pelo Sr. José Anderson dos Santos, inscrito no CPF de nº 106.050.274-71 e portador do RG de nº 9.703.375, SDS/PE, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 023/2023-SRP, com abertura em 04/07/2023, homologado em 21/07/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 023/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 023/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falar ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 108.360,00 (cento e oito mil trezentos e sessenta reais), com os seguintes valores unitários:

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PÚBLICA BAHIA.*

A Diretoria



Item	Nome	Marca	Preço unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Colher Para/ Arroz-Para Servir Arroz, Em Aço Inox, Com Comprimento De Aproximadamente 25 Cm	Wincy	R\$ 14,90	300	Unidades	R\$ 4.470,00
6	Faca para carne 7" com cabo de policarbonato ou de polipropileno fixado por rebites de alumínio	Wincy	R\$ 4,30	800	Unidades	R\$ 19.440,00
10	Caixa organizadora material plástico, container com trava e tampa para guardar os pães, cor transparente, capacidade 6 litros. dimensões: 31,8 x 22,8 x 12,1 cm	Plasvale	R\$ 44,50	100	Unidades	R\$ 4.450,00
19	BACIA DE ALUMINIO - 12 LITROS Bacia reforçada de alumínio: nº 50. Capacidade aproximada 12L.	Balduíno	R\$ 46,00	100	Unidades	R\$ 4.600,00
22	Panela Caçarola 12 Litros Alumínio Linha Hotel Nº32 Nacional Ref.10103	Balduíno	R\$ 162,50	100	Unidades	R\$ 16.250,00
23	Panela Grande Caçarola N 36 Cap 17 Litros Alumínio	Balduíno	R\$ 133,50	100	Unidades	R\$ 13.350,00
25	Caldeirão Panela Linha Hotel Industrial 3Mm N38 (36 Litros)	Balduíno	R\$ 260,00	100	Unidades	R\$ 26.000,00
41	Kit Merenda Escolar 3 Peças Caneca Prato E Colher, material em plástico	Apas	R\$ 9,90	2.000	Kits	R\$ 19.800,00
Valor Global:						R\$ 108.360,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.10. A licitante entregará os produtos em até 15 (quinze) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;

d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por (2 duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões de pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços N° 023 / 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n° 023/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais; Campo Alegre de Lourdes/BA, 21 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

CNPJ nº 14.117.329/0001-41

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 18.688.109/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052 / 2023. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa VANIA DIONISIO VIAJANTE-ME, inscrita no CNPJ: 18.739.569/0001-39, com sede na Rua Emilia Rosa, s/n, Bairro Farrinha Quente, Térreo, Campo Alegre de Lourdes-BA; representada neste certame pela sua administradora a Sra. Vânia Dionísio Viajante, inscrita no CPF de nº 027.994.325-30 e portadora do RG de nº 09.832.906-52, SSP/BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 023/2023-SRP, com abertura em 04/07/2023, homologado em 21/07/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 023/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 023/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falar ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 147.770,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta reais), com os seguintes valores unitários:

Item	Nome-	Marca	V a l o r Unitário	Quantidade	Unidade	Total
2	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE, TIPO AMERICANO, COM CAPACIDADE DE 190 ML	Nadir	R\$ 1,60	2.000	Unidades	R\$ 3.200,00
3	ABRIDOR DE RECIPIENTES, PARA LATA E GARRAFA E EM ACO INOX,21 FUNCAO - ABRIDOR DE RECIPIENTES, PARA LATAS E GARRAFAS, ACO, MEDINDO-(COMP.14,5XLARG.4,5) CM, COM ESPESSURA DE 2MM, 2 FUNCOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADO	Original	R\$ 4,95	300	Unidades	R\$ 1.485,00
4	Concha - Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento Cabo: 30 Cm, Capacidade: 100 Ml, Espessura Corpo: 2 Mm, Material Cabo: Aço Inoxidável	Tramontina	R \$ 25,00	700	Unidades	R\$ 17.500,00
5	Panela de pressão polida 7 litros, em alumínio, com cabo de baquelite fechamento interno, aprovada pelo inmetro	Panelux	R \$ 97,00	35	Unidades	R\$ 3.395,00
7	Bandeja Plástico Retangular 48 x 33 cm	Plastic	R \$ 24,50	150	Unidades	R\$ 3.675,00
8	Conjunto com 6 Xícaras Para Café Com Pires De Vidro 90ml	Duralex	R \$ 44,00	100	Unidades	R\$ 4.400,00
9	Jogo de panelas, de alumínio, antiaderente, 05 peças, com 05 peças com capac					



11	Caneco De Metal - Caneco De Metal, Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Material Cabo: Alumínio	Fortaleza	R \$ 40,00	100	Unidades	R\$ 4.000,00
12	Faca serrilhada nº8, para corte de pão ou frios, cabo em plástico ou madeira	Tramontina	R \$ 21,50	100	Unidades	R\$ 2.150,00
13	Organizador/fruteira 3 Andares Material em plástico Medidas: Altura: 57 cm Largura: 33 cm Comprimento: 33 cm	Ariplast	R \$ 46,50	35	Unidades	R\$ 1.627,50
14	Peneira Cozinha Material: Plástico, Diâmetro: 19 Cm, Características Adicionais: Coador Em Nylon	Original	R\$ 8,25	150	Unidades	R\$ 1.237,50
15	Peneira Cozinha - Material: Plástico, Diâmetro: 10 Cm Características Adicionais: Coador Em Nylon	Original	R\$ 6,50	150	Unidades	R\$ 975,00
16	Porta Sabão, Detergente E Espuma - Porta Sabão, Detergente E Espuma Material: Plástico Resistente, Aplicação: Pia De Cozinha	Uz	R \$ 10,75	100	Unidades	R\$ 1.075,00
17	Potes. Conjunto Com 2 Potes Para Armazenamento De Açúcar E Café. Especificação: Cada Pote Possui Capacidade De 1.6 Lts. Desenvolvido Em Polipropileno E Material Atóxico	Lumar	R \$ 19,25	100	Unidades	R\$ 1.925,00
18	Prato de Vidro Transparente Temperado Fundo Linha Astral Jogo Com 6 Unidades	Duralex	R \$ 34,50	250	Unidades	R\$ 8.625,00
20	ASSADEIRA RETANG.EM ACO INOX-40 BANDEJA RETANGULAR EM ACO INOX, sem alça, com medidas aproximadas de 40cm x 28cm.	Carneiro	R \$ 56,25	100	Unidades	R\$ 5.625,00
21	Forma De alumínio, Bolo Assadeira Redonda 30 X 5	Carneiro	R \$ 54,50	100	Unidades	R\$ 5.450,00
24	Caçarola Alumínio Lixado nº45 31 Litros	Hotel	R \$ 154,50	100	Unidades	R\$ 15.450,00
26	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 13 Pratos, Características Adicionais: Compartimentos Para Talheres E Copos	Aramig	R \$ 73,00	60	Unidades	R\$ 4.380,00
27	Escumadeira, De Aço Inox, Tipo Raquete Para Fritura, Medindo No Mínimo 22 Cm De Diâmetro E 33 Cm De Cabo, Espessura Mínima De 1 Mm	Tramontina	R \$ 13,00	150	Unidades	R\$ 1.950,00
28	FAQUEIRO CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 6 FACAS SERRILHADAS, 6 GARFOS DE MESA; 6 COLHERES DE MESA E 6 COLHERES DE CHÁ, COM LÂMINAS E CABOS EM AÇO INOX	Tramontina	R \$ 62,00	120	Unidades	R\$ 7.440,00
29	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS Garrafão térmico 5 LITROS. Material: polietileno. Dimensões aprox. 19,5 x 19,5 x 30,5 cm.	Maratona	R \$ 49,50	50	Unidades	R\$ 2.475,00
30	JARRA DE VIDRO 2 LITROS Jarra de vidro resistente. Capacidade: 2 litros	Invict	R \$ 38,00	100	Unidades	R\$ 3.800,00
31	Jarra - Material: Vidro, Modelo: Com Alça Sem Tampa, Aplicação: Água/ Suco, Capacidade: 1,50 L, Cor: Transparente Incolor	Invict	R \$ 26,00	100	Unidades	R\$ 2.600,00
32	JARRA PLASTICA COM 2 LITROS Jarra plástica com tampa, 2 litros, cor transparente. Livre de BPA.	Arcaplast	R \$ 11,00	150	Unidades	R\$ 1.650,00
33	JARRA PLASTICA 5 LITROS Jarra plástica com tampa, 5 litros, cor transparente. Livre de BPA.	Arcaplast	R \$ 30,00	100	Unidades	R\$ 3.000,00
34	Lixeira 12 Litros Plástico Com Pedal	Antares	R \$ 32,00	100	Unidades	R\$ 3.200,00
35	PANELA PRESSAO 4,5 LITROS Panela de pressão polida 4,5 litros, em alumínio, com cabo de baquelita. Fechamento interno. Aprovada pelo INMETRO	Panelux	R \$ 81,00	20	Unidades	R\$ 1.620,00
36	BOLEIRA DE PLÁSTICO REDONDA - BOLEIRA - BOLEIRA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA. APROX. 30CM DE DIÂMETRO	Plarberg	R \$ 22,00	10	Unidades	R\$ 220,00
37	RALADOR EM INOX 4 FACES 21 cm	Tramontina	R \$ 19,50	40	Unidades	R\$ 780,00
38	TABUA POLIETILENO Tábua em polietileno Medidas: 50 cm x 30 cm	Arqplast	R \$ 38,00	80	Unidades	R\$ 3.040,00
39	Tesoura Para Cozinha, Lâmina Inox, Cabo Resina Termoplástica, 21 Cm.	Tramontina	R \$ 23,50	50	Unidades	R\$ 1.175,00
40	Travessa Bandeja Oval Rasa de Aço Inox 24,5 x 15,5cm	Tramontina	R \$ 21,50	40	Unidades	R\$ 860,00

42	Panela De Pressão Industrial C/ Fechamento Externo 10 Litros	Panelux	R \$ 278,50	60	Unidade	R\$ 16.710,00
Valor Global:						R\$ 147.770,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta dos preços e seus anexos.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.10. A licitante entregará os produtos em até 15 (quinze) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços N° 023 / 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 023/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais. Campo Alegre de Lourdes/BA, 21 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

CNPJ nº 14.117.329/0001-41

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

VANIA DIONISIO VIAJANTE-ME

CNPJ: 18.739.569/0001-39

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. O Presidente da CPL torna público que decide SUSPENDER a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo 179/2023, Tipo: menor preço por item, que teria a Sessão de Abertura às 09h15 horas do dia 04 de Agosto de 2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. A nova data da sessão de abertura será divulgada na forma da lei. Informações no e-mail: mailto:cplcalba@gmail.com ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, das 08:00 hrs as 12:00 hrs. Campo Alegre de Lourdes-BA, 28 de Julho de 2023. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro oficial.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. O Presidente da CPL torna público que decide SUSPENDER a licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023, Processo Administrativo 185/2023, Tipo: menor preço global, que teria a Sessão de Abertura às 08h00 horas do dia 25 de Agosto de 2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução



dos serviços de construção de edificação para implantação e desenvolvimento de programas de ensinos agrícolas e apicultura no Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, PARA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. A nova data da sessão de abertura será divulgada na forma da lei. Informações no e-mail: mailto:cplcalba@gmail.com ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, das 08:00 hrs as 12:00 hrs. Campo Alegre de Lourdes-BA, 28 de Julho de 2023. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro oficial.

AVISO DE RETIFICAÇÃO-EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sobre publicação feita na data de quarta-feira, 12 de Julho de 2023 - ANO CVII - Nº 23.702, no Diário Oficial do município de Campo Alegre de Lourdes-BA, referente ao extrato de termo de aditivo.

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo de Aditivo de alteração de metafísica ao contrato nº 064/2023. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa R NUNES ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação, com modernização de infraestrutura na unidade escolar Luiz Eduardo Magalhães, que atende a rede municipal de educação do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Acréscimo: 18,36% ao valor do contrato e diminuição quantitativa de 5,62%. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 02/2022, 15/06/2023.

ONDE SE LÊ: Acréscimo: 18,36% ao valor do contrato e diminuição quantitativa de 5,62%
LEIA-SE: Acréscimo: 17,94% ao valor do contrato e diminuição quantitativa de 3,36%

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Foi SUSPENSA A LICITAÇÃO 76-2023-111 - PREGÃO ELETRÔNICO 68-2023-PE - Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos, afim de atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, pelo período de até 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor preço por lote. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602-8307. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Número correspondente: 1010219. Feira de Santana, 28/07/2023. Jacicleide Gomes dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022-23PE-FMS. A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designada através do Decreto nº 1439 de 16 de maio de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022-23PE-FMS** em 10/08/2023 às 08:00h (Horário Brasília) no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA CLÍNICA MICROPROCESSADA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL/LACEN DE GUANAMBI-BA. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº 1012397 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507/99961-4361- Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Nayara Neves da Silva Tunes - 28/07/2023 - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

AVISOS DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 023/2023.- O Município de Itanhém, torna público o cancelamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 023/2023 publicado no Diário Oficial do Município do dia 19/07/2023 na Edição nº 550 e no Diário Oficial do Estado no dia 19/07/2023 na Edição nº 23.707 e página 98. Que tem como objeto a contratação de empresa ou pessoa física, para fornecimento de refeições, pães, leite in natura e hospedagem para atendimento aos Servidores e Prestadores de Serviços, quando em exercício das suas atividades deste Município. Vanderléa Cabral Plaster - Secretaria de Administração e Finanças. Itanhém, 28/07/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023.

- A Prefeitura Municipal de Itanhém torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa ou pessoa física, para fornecimento de refeições, pães, leite in natura e hospedagem para atendimento aos Servidores e Prestadores de Serviços, quando em exercício das suas atividades deste Município. Abertura às 09:00hs do dia 09/08/2023. Itanhém, 29 de Julho de 2023. Vanderléa Cabral Plaster - Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2023 - A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará a redesignação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023: **Processo Administrativo: 046/2023**, **Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de veículos leves visando atender as necessidades do município de Jucuruçu-Ba. Fica **REDESIGNADA** a nova data de abertura da licitação para o dia 10/08/2023, sessão de abertura: às 15:00 horas, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <http://www.bll.org.br/> por motivos de retificação na planilha de especificações constante no Edital. **Jucuruçu-BA, 29 de Julho de 2023**. Camila de Carvalho Barreto - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022. CONTRATO N° 342/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. **CONTRATADA:** ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.895.208/0001-70, com sede na Rua Bahia, nº 420, Centro, Jussiape - Bahia, CEP: 46.670-000. **OBJETO:** Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 342/2022, firmado com a empresa ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.895.208/0001-70, com sede na Rua Bahia, nº 420, Centro, Jussiape - Bahia, CEP: 46.670-000. Livramento de Nossa Senhora, 25 de julho de 2023. JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO. PREFEITO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 342/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. **CONTRATADA:** ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.895.208/0001-70, com sede na Rua Bahia, nº 420, Centro, Jussiape - Bahia, CEP: 46.670-000. **1. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 342/2022, dispondo sobre a locação de máquinas pesadas, equipamentos e veículos com operador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, assinado em 02 de maio de 2022, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II. **2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o referido contrato, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo até 29 de fevereiro de 2024. **3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022. CONTRATO N° 357/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. **CONTRATADA:** STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.559.920/0001-78, com sede na Praça Bom Jesus, nº 50, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. **OBJETO:** Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 357/2022, firmado com a empresa STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.559.920/0001-78, com sede na Praça Bom Jesus, nº 50, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 25 de julho de 2023. JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO. PREFEITO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. **CONTRATADA:** STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.559.920/0001-78, com sede na Praça Bom Jesus, nº 50, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. **1. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 357/2022, dispondo sobre a locação de veículos diversos, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, assinado em 02 de maio de 2022, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II. **2. - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** 2.1. - Fica prorrogado o referido contrato, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo até 29 de fevereiro de 2024. **3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME - pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA PRESENCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08h de 11/08/2023 - DATA DA SESSÃO: 11/08/2023 ÀS 09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: PORTAL BLL COMPRAS - CÓPIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO ENDEREÇO CITADO E/OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.PORTALDATRASPARENCIA.LUISEDUARDO MAGALHAES.BA.GOV.BR/. WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA – PREGOEIRO OFICIAL. 28 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO CONCORRÊNCIA N° 002/2023 A CPL torna público que será realizado Concorrência, tipo "Menor preço Global" Lei Federal nº. 8.666/93 CONCORRÊNCIA N° 002/2023 Abertura: 31/08/2023 às 09:00h Obj: Contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e conservação predial dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e suas unidades administrativas, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições quantitativas e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital - Projeto Básico. O Edital completo poderá ser obtido no diário oficial do município desta Prefeitura <http://WWW.SALINASDAMARGARIDA.BA.IO.ORG.BR/> Informação (75) 3636-2711. licitanazareba@gmail.com - Nazaré - Ba, 28/07/2023. Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas - Presidente/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 242/2023 A Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Salinas Da Margarida-Ba, informa que houve uma alteração no Edital TP 010/2023 cujo o objeto: O presente tem como objeto a Contratação de empresa especializada, na execução de recuperação e conservação da infraestrutura de vias públicas em diversos Logradouros do Município Salinas Da Margarida-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. No ANEXO IV- ORÇAMENTO SINTÉTICO foi inserido o nome das ruas no orçamento sintético sem alteração orçamentaria. O documento retificado encontra-se disponível no Portal da Transparência ([https://WWW.SALINASDAMARGARIDA.BA.GOV.BR/SITE/EDITAIS](http://WWW.SALINASDAMARGARIDA.BA.GOV.BR/SITE/EDITAIS)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: salinaslicitacao@gmail.com Tel. (75)99848 - 9516/9503/9547. Salinas da Margarida, 28 de julho de 2023. Aurea Ferreira de Souza - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2023 - Torna público que que realizará a tomada de preço nº 005/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para construção de praça pública no Povoado de Chapada, no Município de Várzea da Roça - Bahia, conforme Contrato de Financiamento CAIXA (FINISA) 0556673-14/2022. Recebimento e julgamento às 09h de 14/08/2023. Edital disponível no endereço <http://WWW.VARZEAROCA.BA.GOV.BR/>. Tel: 74 3669-2188. Adicelmo Oliveira da Cruz - Presidente COPEL

TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 - Torna público que que realizará a tomada de preço nº 006/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para construção de praça pública no Povoado de Campo de São João, no Município de Várzea da Roça - Bahia, conforme Contrato de Financiamento CAIXA (FINISA) 0556673-14/2022. Recebimento e julgamento às 09h de 16/08/2023. Edital disponível no endereço <http://WWW.VARZEAROCA.BA.GOV.BR/>. Tel: 74 3669-2188. Adicelmo Oliveira da Cruz - Presidente COPEL

TOMADA DE PREÇO N° 007/2023 - Torna público que que realizará a tomada de preço nº 007/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para construção de praça pública e calçamento com drenagem superficial no Povoado de Mário Rodrigues, no Município de Várzea da Roça - Bahia, conforme Contrato de Financiamento CAIXA (FINISA) 0556673-14/2022. Recebimento e julgamento às 09h de 18/08/2023. Edital disponível no endereço <http://WWW.VARZEAROCA.BA.GOV.BR/>. Tel: 74 3669-2188. Adicelmo Oliveira da Cruz - Presidente COPEL

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO ADMINISTRATIVO N° 300/2023 - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o cargo do empregado **Sidney Ramos Brito**, matrícula nº 12096, de Apoio Administrativo II, para Apoio Administrativo III, função de motorista, com carga horária de 40 horas semanais e lotação Sede. Art.2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/07/2023. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 28 de julho de 2023 .Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral.

ATO ADMINISTRATIVO N° 301/2023 - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º Nomear a profissional **María Aparecida Paixão Oliveira**, CPF nº 036.728.495-29, RG nº 1628326565, para o cargo de Apoio Administrativo III, na função de Apoio Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao centro de custo DCTI e lotação FESF-TECH. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 03/07/2023. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 28 de julho de 2023. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral.

**AUTARQUIAS****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIAO DE VITORIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA -
CISVITA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - Objeto: Contratação de Seguro para os veículos da frota oficial pertencentes ao Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga - CISVITA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Data e hora da abertura da proposta: dia 10 de agosto de 2023 às 09:00h (horário local). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; www.bll.org.br. Pablo Nogueira Santos - Pregoeiro

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br

EGBA

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede EGBA
71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

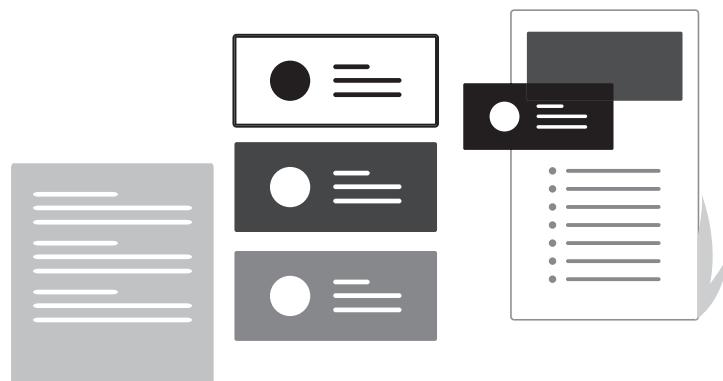
**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede Egbá

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

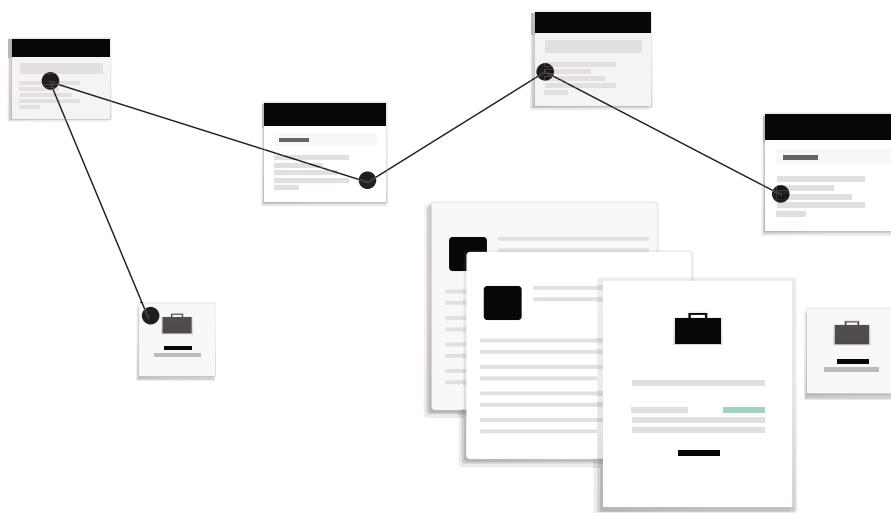
**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede EgbA

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



**GESTÃO
DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

EgbA. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

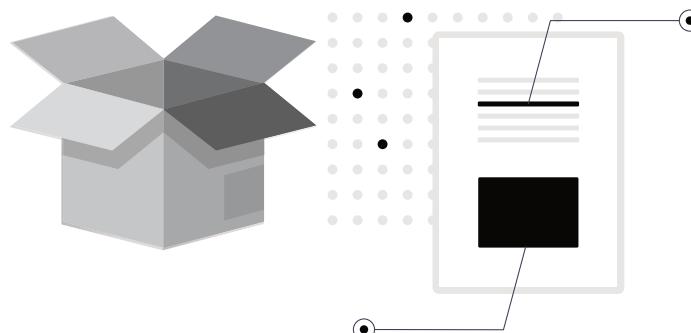
**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede Egbá

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egbá. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.